Terça-feira, 22 de Março de 2005

Número 57

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 4550

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 4550
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro ... 4550
Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação 4550
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres 4551
Instituto do Desporto de Portugal 4551

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Portaria n.º 342/2005 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho 4551

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma da Madeira

Despacho conjunto 4551

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico 4551

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 4551
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes 4554
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 4554
Marinha 4554

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 4555

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro 4555
Direcção-Geral da Administração Pública 4591

Direcção-Geral dos Impostos 4591
Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública 4591

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 4591
Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação 4591
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas 4593
Departamento Geral de Administração 4593

Ministério da Administração Interna

Portaria n.º 354/2005 (2.ª série):

Reconhecimento da Fundação Luís Figo 4595

Direcção-Geral de Viação 4595
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 4595
Governo Civil do Distrito de Braga 4596
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 4596

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária 4596
Centro de Estudos Judiciários 4598
Direcção-Geral da Administração Extrajudicial 4598

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo 4598

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação 4598
Gabinete do Secretário de Estado das Florestas 4598
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 4599
Direcção-Geral dos Recursos Florestais 4599
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 4599
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 4600

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular 4600
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ... 4600
Direcção Regional de Educação do Centro 4601

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 4601
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada 4602

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 4602
Administração Regional de Saúde do Alentejo 4602
Administração Regional de Saúde do Norte 4602
Centro Regional de Alcoologia do Norte 4602
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira 4602
Hospital de Júlio de Matos 4602
Hospital de Reynaldo dos Santos 4603
Hospital de Sousa Martins 4603
Instituto da Droga e da Toxicodependência 4603
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 4603

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Gabinete do Ministro 4603
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança 4605
Secretaria-Geral 4606
Casa Pia de Lisboa, I. P. 4607
Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento ... 4607
Instituto da Segurança Social, I. P. 4607

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 4608

Ministério da Cultura

Instituto Português de Arqueologia 4609
Instituto Português do Património Arquitectónico 4609

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro 4609
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 4609
Instituto da Água 4609
Instituto do Ambiente 4610
Instituto da Conservação da Natureza 4610

Tribunal de Contas 4610
Universidade de Coimbra 4611
Universidade de Évora 4613
Universidade de Lisboa 4614
Universidade Nova de Lisboa 4615
Universidade do Porto 4616
Universidade Técnica de Lisboa 4616
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 4617
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 4617
Instituto Politécnico de Bragança 4618
Instituto Politécnico de Castelo Branco 4619
Instituto Politécnico de Coimbra 4621
Instituto Politécnico de Lisboa 4621
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 4622
Instituto Politécnico do Porto 4622
Instituto Politécnico da Saúde do Porto 4622
Instituto Politécnico de Santarém 4622
Instituto Politécnico de Viseu 4624
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. 4624
GAIANIMA — Equipamentos Municipais, E. M. 4624
Hospital Garcia de Orta, S. A. 4624

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 39/2004 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 22 de Março de 2005, inserindo o seguinte:

Comunidade Urbana do Médio Tejo.
Câmara Municipal de Aguiar da Beira.
Câmara Municipal de Alcobaça.
Câmara Municipal de Alcoutim.

Câmara Municipal de Almeirim.
Câmara Municipal de Amares.
Câmara Municipal do Bombarral.
Câmara Municipal de Borba.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal da Chamusca.
Câmara Municipal de Espinho.
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal de Gouveia.
Câmara Municipal da Guarda.
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
Câmara Municipal de Marvão.
Câmara Municipal de Monforte.
Câmara Municipal de Mourão.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal de Nisa.
Câmara Municipal de Odivelas.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Paredes.
Câmara Municipal da Ponta do Sol.
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.
Câmara Municipal de Santarém.
Câmara Municipal de Seia.
Câmara Municipal de Sintra.
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.
Câmara Municipal de Vieira do Minho.
Câmara Municipal de Vila do Bispo.
Câmara Municipal de Vila do Conde.
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.
Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição).
Junta de Freguesia de Alcoutim.
Junta de Freguesia de Arrentela.
Junta de Freguesia de Beringel.
Junta de Freguesia de Bucelas.
Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.
Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios.
Junta de Freguesia de Odivelas.
Junta de Freguesia de Pataias.
Junta de Freguesia do Pragal.
Junta de Freguesia de São Teotónio.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 6093/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio o sargento-ajudante OPCOM Joaquim Mário Catita de Sousa (Força Aérea) para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005, em regime de comissão normal.

8 de Março de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6094/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, delego no Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, com a faculdade de subdelegar, os poderes seguintes:

1 — Os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos serviços e organismos com atribuições e competências nos domínios da imigração e das minorias étnicas.

2 — Os poderes que me são conferidos relativamente:

a) Ao Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME);
b) À Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões;
c) Ao Programa Escolhas.

3 — Os poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, relativamente aos serviços e organismos previstos no presente despacho.

4 — A competência para autorizar despesas, nos termos do estatuído nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, bem como as competências que sejam necessárias à instrução e execução, relativamente às actividades, serviços e organismos que estão sujeitos à respectiva gestão, superintendência e tutela.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

18 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.*

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6095/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro, através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as competências que me estão atribuídas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2004, de 30 de Abril, relativamente ao Programa Escolhas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva.*

Despacho n.º 6096/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro, através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as competências relativas ao Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) e à Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva.*

Despacho n.º 6097/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugados com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as seguintes competências na área da comunicação social:

a) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 6/2005, de 6 de Janeiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
b) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de Janeiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
c) As competências, quanto às rádios locais, atribuídas pela Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
d) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de Março, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva.*

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

Despacho n.º 6098/2005 (2.ª série). — Considerando o currículo desportivo como praticante desportivo na modalidade de atletismo patenteado por António Faria dos Santos;

Considerando que desse currículo se destacam 30 títulos de campeão regional, 31 de campeão nacional, 17 de campeão ibérico e 28 vitórias em outras provas internacionais;

Considerando os recordes obtidos nas distâncias de 100 m e de 200 m e nas estafetas de 4 m × 100 m e de 4 m × 200 m;

Considerando que ao longo de 14 épocas desportivas representou Portugal e obteve vitórias em 28 competições internacionais, contribuindo para que o atletismo português atingisse uma posição de destaque ao nível externo;

Considerando que os resultados conseguidos denotam dedicação, perseverança e um espírito de sacrifício exemplares;

Considerando que as homenagens e os louvores que lhe foram dedicados testemunham a alta consideração e o apreço em que eram tidos a sua atitude perante o desporto e o seu comportamento perante a comunidade;

Atendendo, ainda, ao facto de que os seus méritos foram distinguidos com a atribuição da medalha de valor desportivo pela Associação de Atletismo de Lisboa, a medalha de mérito do grau de prata pela Câmara Municipal de Torres Vedras, a medalha de mérito desportivo pela Federação Portuguesa de Atletismo e a medalha de mérito desportivo de Espanha pela Delegacion Nacional de Deportes;

Considerando que contribuiu com todo o seu saber e experiência para o desenvolvimento e o fortalecimento da informação desportiva,

colaborando com alguns órgãos da comunicação social, nomeadamente o *Norte Desportivo,* os jornais *A Bola* e *Badaladas* (Torres Vedras) e o *Jornal do Sport Lisboa e Benfica;*

Considerando que importa destacar o desempenho que este praticante desportivo realizou, tendo dado um contributo para a valorização e a projecção da modalidade:

Determina-se que seja concedida a medalha de bons serviços desportivos a António Faria dos Santos, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

2 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.*

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 6099/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares, assessora principal do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 10 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Maio de Paiva.*

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 6100/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Janeiro de 2005, com a anuência do serviço de origem:

Maria de Ascenção Mendes Filipe Belo Nunes, chefe de secção, do quadro de pessoal da Universidade Nova de Lisboa — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, com a mesma categoria e carreira, ficando posicionada no escalão 2, índice 350, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e efeitos a 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino.*

Despacho (extracto) n.º 6101/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, foi autorizada a requisição do docente Manuel Eddy Valente Resende para exercer funções técnico-pedagógicas neste Instituto a partir de 28 de Fevereiro e até 31 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.)

10 de Março de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Portaria n.º 342/2005 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, foram expropriados a António Francisco Silvestre Ferreira, entre outros, o prédio rústico denominado «Vale Bom», artigo matricial 59 da secção A1 da freguesia de Peroguarda, concelho de Ferreira do Alentejo, com a área de 0,7750 ha.

Na sequência do pedido de reversão formulado pelos legítimos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que o rendeiro do Estado naquele prédio rústico, Francisco Manuel Almeida Pereira, celebrou acordo com os requerentes da reversão que salvaguarda os seus direitos nessa qualidade, declarando ainda o rendeiro em causa que abdica dos direitos que o Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, lhe confere, nomeadamente o de adquirir o prédio arrendado, pelo que se verificam preenchidos os requisitos legais para a reversão, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95 de 1 de Setembro.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a favor dos herdeiros de António Francisco Silvestre Ferreira o prédio rústico denominado «Vale Bom», artigo 59 da secção A1 da freguesia de Peroguarda, concelho de Ferreira do Alentejo, com a área de 0,7750 ha, e a consequente derrogação da Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, na parte em que expropria tal área.

7 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes.* — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves.*

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho conjunto n.º 264/2005. — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M, de 8 de Junho, é renovada a comissão de serviço como presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira do coronel José Maria Teixeira de Gouveia, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2005.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz.* — O Presidente do Governo Regional da Madeira, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico

Despacho n.º 6102/2005 (2.ª série). — *Taxas de controlo metrológico — distância média.* — Para efeitos de aplicação do despacho n.º 18 442 (2.ª série), de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 24 de Outubro de 1998, relativo à fixação da distância *d* — distância média — no cálculo de taxas de deslocação no controlo metrológico, determino:

1 — No n.º 1 do despacho acima referido são integrados os totalizadores contínuos e os diferenciados ponderais.

2 — O valor da distância *d* prevista no n.º 2 do mesmo despacho passa a ser de 5 km.

3 — É revogado o despacho n.º 14 828/2000 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* n.º 167, de 21 de Julho de 2000.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastre.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 343/2005 (2.ª série). — O Ministro Dr. António José de Castro Bagão Félix, uma grande personalidade da vida cívica portuguesa, prestou durante o seu mandato como Ministro das Finanças e da Administração Pública um inestimável apoio ao bom funcionamento do Ministério da Defesa Nacional. Merece notável destaque a adequação do orçamento rectificativo com a normalização financeira das Forças Armadas e o impulso dado, no orçamento de 2005, às grandes opções de defesa, sector de soberania único e sempre merecedor de dignificação.

No decurso dos últimos seis meses foi possível praticar uma política financeira de defesa com verdade e sentido de responsabilidade.

Merece especial ênfase a forma meticulosa, rigorosa e muito ponderada como resolveu os problemas mais sensíveis, encontrando soluções financeiras exequíveis que permitiram um adequado desempenho das Forças Armadas nas várias vertentes operacionais e técnicas. O seu contributo verdadeiramente amigo da instituição militar permitiu

ultrapassar, por exemplo, os défices crónicos na política de forças nacionais destacadas, solidificar o processo de profissionalização das Forças Armadas, acompanhar a reforma das indústrias e ultrapassar inúmeros constrangimentos do sector.

É assim de elementar justiça dar público testemunho do meu apreço pelas características de altíssimo profissionalismo e competência pessoal que o Ministro António José de Castro Bagão Félix colocou no exigente cumprimento das funções que desempenhou no XVI Governo Constitucional. Estas suas características aliadas a um elevado sentido de estado creditam-no como um profissional de elevadíssimo mérito.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe o Ministro Dr. António José de Castro Bagão Félix.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 344/2005 (2.ª série). — O Secretário de Estado do Orçamento, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, prestou durante esta legislatura um inestimável apoio e uma constante colaboração com o meu Ministério, procurando encontrar de forma minuciosa as soluções adequadas ao regular funcionamento do Ministério da Defesa Nacional.

Área extremamente sensível, abrangente nos vários domínios da Defesa Nacional, mas que graças a um elevado sentido das responsabilidades e uma estreita cooperação foi possível manter dentro do rigor exigido.

O elevado profissionalismo do Dr. Manuel Ferreira Teixeira e a permanente dedicação e empenho na resolução, mesmo dos problemas mais sensíveis, permitiram dar o andamento devido a todos os processos, mesmo os mais delicados.

É justo realçar que face ao empenho do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na pessoa do seu Secretário de Estado do Orçamento, foi possível cumprir com os programas essenciais para as forças nacionais destacadas, a profissionalização, o reequipamento ou o próprio treino e instrução das Forças Armadas Portuguesas. O aprontamento e edificação das capacidades operacionais das Forças Armadas devem-lhe muito.

É assim de elementar justiça dar público testemunho do meu apreço pelas características de altíssimo profissionalismo e competência pessoal que o Secretário de Estado do Orçamento Dr. Manuel Ferreira Teixeira colocou no exigente cumprimento das funções que desempenhou no XVI Governo Constitucional. Estas suas características aliadas a um elevado sentido de Estado creditam-no como um profissional de elevadíssimo mérito.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe o Secretário de Estado do Orçamento Dr. Manuel Ferreira Teixeira.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 345/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Adriano José Alves Moreira tem dedicado grande parte da sua vida à reflexão sobre a evolução da política internacional e a posição estratégica de Portugal no mundo. Ao longo de uma vida pública e académica verdadeiramente excepcional, teve também a oportunidade de, a par dessa reflexão, desempenhar importantes funções ao serviço do Estado Português, no País e no estrangeiro.

O Prof. Doutor Adriano Moreira mantém uma extraordinária capacidade de análise da conjuntura e de prospectiva que é respeitada em todos os quadrantes da vida nacional. O seu vibrante e insubstituível contributo para o debate público sobre as questões estratégicas e de defesa e a sua inultrapassável dedicação à causa pública são certamente fruto das suas excepcionais capacidades intelectuais, mas, mais do que isso, como o testemunham as inúmeras gerações de estudantes que tiveram o privilégio de beneficiar do seu imenso saber, reflectem um indeclinável amor a Portugal.

Nestas circunstâncias, cumpre destacar a total disponibilidade com que o Prof. Doutor Adriano Moreira se prontificou, sempre que solicitado, a dar o seu avisado conselho em matérias de tão decisiva importância para o País como, entre outras, a definição do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, a modernização das nossas Forças Armadas, a reforma do ensino superior militar ou a delicada especificidade portuguesa na política euro-atlântica.

Pelo que fica expresso, é extremamente grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar considerar como altamente meritórios os serviços prestados pelo Prof. Doutor Adriano Moreira e que deles resultam honra e lustre às Forças Armadas, à Defesa Nacional e ao País.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe o Prof. Doutor Adriano José Alves Moreira.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 346/2005 (2.ª série). — O Dr. José Luís Nogueira de Brito desempenhou o mandato de presidente nacional da Cruz Vermelha Portuguesa desde Julho de 2003 com dedicação, zelo e elevado empenho. Sublinho a competência e a sobriedade com que, desinteressadamente, exerceu esta ímpar função.

Dotado de elevadas qualidades pessoais e humanas aliadas a um profissionalismo exemplar foi o garante do sucesso de um mandato exemplar na Cruz Vermelha Portuguesa.

Estas suas características de elevada competência profissional, profundos conhecimentos e experiência de governação aliadas a uma invulgar capacidade pessoal de trabalho e determinação granjearam a estima e o respeito de todos aqueles que com ele tiveram o privilégio de trabalhar.

Fazendo jus às suas extraordinárias qualidades profissionais e pessoais, e ainda fruto de uma carreira com provas dadas no desempenho de funções da mais alta responsabilidade, foi possível criar as condições necessárias para que fosse reconhecido o trabalho desenvolvido durante a sua presidência na Cruz Vermelha Portuguesa, tanto nas áreas social como na institucional e na financeira.

É assim de elementar justiça realçar as características de altíssimo profissionalismo e competência pessoal que o Dr. Nogueira de Brito colocou no exigente cumprimento das funções de presidente da Cruz Vermelha Portuguesa. Estas suas características aliadas a um elevado sentido de bem servir creditam-no como um colaborador de elevadíssimo mérito.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe o Dr. José Luís Nogueira de Brito.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 347/2005 (2.ª série). — O Dr. João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo durante todo o período da legislatura cessante, dando continuidade a um ciclo de envolvimento institucional nos assuntos da defesa, prestou um inestimável apoio no desenvolvimento e concepção das actuais políticas de defesa nacional.

A sua permanente dedicação aos assuntos relacionados com os assuntos da defesa e das Forças Armadas e o atento acompanhamento que dedica ao desenvolvimento da conjuntura internacional permitiram, sempre que para tal foi solicitado, aconselhar e opinar, contribuindo de forma eficiente para o desenvolvimento e esclarecimento das políticas públicas de defesa em sede da Comissão Parlamentar de Defesa. Devo ainda salientar a sua notável preocupação com as temáticas relativas à política de pessoal nas Forças Armadas, à digna questão dos antigos combatentes ou à modernização industrial do sector.

Especialista em assuntos de defesa, é de elementar justiça assinalar, com público reconhecimento, a dedicação e apoio que tem dado ao desenvolvimento e estudo destes assuntos, resultando lustre e honra para as Forças Armadas e para o País.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o Dr. João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 348/2005 (2.ª série). — O engenheiro José Ângelo Ferreira Correia prestou, ao longo de muitos anos de dedicação à causa pública, um inestimável apoio ao desenvolvimento e concepção das actuais políticas e conceitos de defesa nacional. As suas intervenções em diversos *fora* tiveram grande repercussão, nomeadamente durante a discussão do novo conceito estratégico de defesa nacional e de nova lei de programação militar, mas estenderam-se a domínios tão importantes como a política externa de segurança, o modelo das imposições da República ou a modernização das estruturas das Forças Armadas.

Ainda no decorrer desta legislatura, foi um constante apoio, acompanhando de perto as questões de defesa, para o Ministério da Defesa Nacional, formulando um avisado conselho em todas as áreas em que foi chamado a participar, sem perda da sua independência crítica.

Merece especial ênfase a forma meticulosa e muito ponderada como desenvolveu e defendeu as suas opiniões em assuntos de segurança e defesa, intrinsecamente ligados à sua área de especialidade, tanto na vertente externa como interna. Estas suas opiniões pautaram-se por elevados padrões de qualidade, profundidade e sentido de Estado.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o engenheiro José Ângelo Ferreira Correia.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 349/2005 (2.ª série). — O embaixador Frank Carlucci é um destacado amigo de Portugal.

Durante os anos em que foi embaixador em Portugal, e posteriormente, dando continuidade a um ciclo de envolvimento institucional nas relações entre Portugal e os Estados Unidos da América, constituiu-se como um baluarte da defesa dos interesses de Portugal além-fronteiras, e em especial no seu País, perante várias administrações. É ainda importante realçar o seu empenhamento como defensor da paz e dinamizador das relações pacíficas entre estados.

Esta sua postura foi determinante nos apoios conseguidos para Portugal no âmbito das negociações muito importantes para a defesa nacional e o interesse estratégico de Portugal. Quero destacar a enorme compreensão, ajuda e a determinada acção que teve, no sentido de Portugal manter em território nacional um comando NATO de segundo nível e a manutenção em território dos EUA de um comando de primeiro nível.

Ao conseguir atingir estes objectivos, em particular a manutenção no seu território de um comando de segundo nível, Portugal obteve um importante sucesso na sua política de segurança e defesa e da sua política externa.

O embaixador Frank Carlucci, pela forma genuína e empenhada como tem demonstrado a sua amizade por Portugal, deu um importante contributo para o sucesso deste objectivo nacional.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe o embaixador Frank Carlucci.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 350/2005 (2.ª série). — O coronel reformado António Manuel Marques Júnior, deputado à Assembleia da República, é um dos parlamentares mais conhecidos e prestigiados da área de segurança e defesa. Durante o período desta legislatura foi um interlocutor de elevada responsabilidade, notável sentido de estado e profundo sentido de oportunidade na discussão dos assuntos de defesa nacional. Os consensos essenciais em matérias de defesa nacional são muito tributários do seu modo de agir e proceder.

O conhecimento profundo dos assuntos relacionados com as Forças Armadas, aliado a um sentido de dever e bem servir, contribuiu de forma decisiva para que fossem partilhados com o principal partido da oposição os grandes assuntos e os documentos estruturantes relativos à política de defesa nacional, guardando, em todos os momentos, impecável sentido de reserva de estado.

Durante este período foram revistos o Conceito Estratégico de Defesa Nacional, o CEM, o SF e as MFA, tendo o coronel Marques Júnior, no decorrer dos debates e das negociações, demonstrado elevado sentido de estado, promovendo o diálogo e obtendo os consensos necessários com vista ao cumprimento dos objectivos propostos, tão importantes para o bom funcionamento da instituição militar e sua modernização.

Ainda no decorrer da legislatura, foi constante a dedicação com que acompanhou de perto as questões de defesa, formulando, sempre que necessário, avisados conselhos, críticas ponderadas, mantendo sempre uma atitude digna e pautando as suas intervenções com elevada correcção, fossem ou não concordantes com o Governo.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe o coronel reformado António Manuel Marques Júnior.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 351/2005 (2.ª série). — O Dr. Manuel Filipe Correia de Jesus, deputado à Assembleia da República, é um dos parlamentares mais conhecidos e prestigiados da área de segurança e defesa, e desempenhou, na última legislatura, as funções de presidente da Comissão de Defesa Nacional. É ainda membro do Conselho Superior de Defesa Nacional e chefe da delegação portuguesa à Assembleia Parlamentar da NATO.

A sua carreira política e os cargos que tem desempenhado em prol da Defesa Nacional e de assuntos no âmbito das Forças Armadas e da ligação à NATO patenteiam bem o mérito e o reconhecimento que granjeia junto dos seus pares quer a nível nacional, quer internacionalmente.

O Dr. Manuel Correia de Jesus, para além de um invulgar currículo de elevado destaque na área política, com realce para inúmeros cargos de extrema responsabilidade, demonstrou ser possuidor de um profundo sentido de estado e conhecedor dos assuntos actuais de defesa nacional. A liderança da Comissão de Defesa, em período especialmente rico nas opções de defesa e segurança, foi assegurada com exemplar lealdade, pluralismo, responsabilidade de Estado e sensibilidade democrática.

Estas suas características pessoais e profissionais aliadas a um sentido de dever e bem-servir ficaram bem patentes na forma como apresentou e defendeu os mais altos interesses das Forças Armadas nos vários *fora* em que se apresentou.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe o Dr. Manuel Filipe Correia de Jesus.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 352/2005 (2.ª série). — O Dr. Luís Miguel Gubert Morais Leitão assumiu a presidência do conselho de administração das OGMA em condições dificílimas e iniciou de imediato uma tarefa de reestruturação estratégica, comercial e financeira.

A conciliação do elevado profissionalismo com uma personalidade trabalhadora e batalhadora caracterizam o Dr. Miguel Morais Leitão e garantiram sucesso de uma empresa que em Maio de 2002 se encontrava em excepcionais dificuldades.

As suas características pessoais e a determinação com que levou a caso a tarefa de reorientação estratégica das OGMA permitiram que, hoje, a OGMA esteja a viver o ciclo da sua internacionalização, abertura ao capital privado e renovação tecnológica profunda.

Os seus préstimos não só foram relevantes na fase de recuperação financeira das OGMA e na procura de uma solução para o seu respectivo saneamento financeiro, como, posteriormente, como Secretário de Estado, no cuidadoso acompanhamento que manteve em todas as empresas do grupo EMPORDEF. Em boa medida se lhe deve, também, a integração neste grupo do sector público da construção naval, que é estratégico e decisivo para a identidade e economia portuguesas.

Estas suas características de elevada competência profissional, profundo conhecimento das empresas de defesa e suas associadas, aliadas a uma invulgar capacidade pessoal de trabalho e determinação, granjearam a estima e o respeito de todos aqueles que com ele tiveram o privilégio de trabalhar.

É assim de elementar justiça realçar as características ímpares que o Dr. Miguel Morais Leitão colocou no exigente cumprimento das missões e funções que desempenhou nos XV e XVI Governos Cons-

titucionais. Estas suas características, aliadas a um elevado sentido de Estado, creditam-no como um colaborador de elevadíssimo mérito.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da defesa nacional de 1.ª classe o Dr. Luís Miguel Gubert Morais Leitão.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Portaria n.º 353/2005 (2.ª série). — A Dr.ª Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura desempenhou um papel fundamental e decisivo nas indústrias de defesa.

Dotada de sólidos conhecimentos nas áreas económicas e industriais, possuindo um vasto currículo financeiro e de administração de empresas, conhecedora dos temas de segurança e de defesa, a Dr.ª Maria do Rosário Ventura colocou todo o seu empenho na resolução dos problemas de viabilização das OGMA e de angariação de parceiros nacionais e internacionais para a EMPORDEF, conseguindo de forma exemplar e merecedora dos mais rasgados elogios apresentar, em menos de seis meses, soluções economicamente viáveis que garantem um futuro promissor às indústrias nacionais de defesa.

É assim de elementar justiça realçar as características de altíssimo profissionalismo e competência pessoal que a Dr.ª Maria do Rosário Ventura colocou no exigente cumprimento das funções de presidente do conselho de administração da OGMA e posteriormente da EMPORDEF. Estas suas características, aliadas a um elevado sentido de estado e sentido de dever para com o Ministro da Defesa Nacional, creditam-na como uma colaboradora de elevadíssimo mérito.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe a Dr.ª Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Louvor n.º 257/2005. — Louvo a chefe do Gabinete de Apoio Maria Manuela Oliveira Antunes pelas excelentes aptidões profissionais, total dedicação e lealdade demonstradas no desempenho das suas funções.

De trato afável e cordial, é também possuidora de um conjunto de qualidades pessoais e profissionais, pelo que soube grangear o respeito, consideração e admiração de todos aqueles que tiveram a oportunidade de com ela trabalhar nos seus mais de 30 anos ao serviço do Ministério da Defesa Nacional.

Assinalo ainda a forma competente e responsável no cumprimento das inúmeras e diversificadas tarefas que foi chamada a executar, patenteando uma conduta irrepreensível. Orientada por um grande sentido do dever, assinalável profissionalismo e total colaboração e dedicação, respondeu sempre pronta e eficazmente, por vezes para além das suas normais atribuições, evidenciando um excepcional desempenho.

É, pois, com grata satisfação que dou público reconhecimento do meu apreço pelos serviços prestados por Manuela Antunes, considerando-os como muito relevantes e distintos.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 6103/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Capitão de fragata (274374) António dos Santos Pereira — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Armada, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2005. Este oficial substitui o CFR José Manuel Lopes Pires, que cessou funções em 16 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2005. — O Subdirector, *Vítor Lourenço.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 6104/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro, em regime do contrato (RC), da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9324102, primeiro-grumete TFD RC Cátia de Fátima Pinto Teixeira.

Promovido a contar de 12 de Março de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9325902, segundo-marinheiro TFD RC João Pedro Ramos Agostinho, e à direita do 422102, segundo-marinheiro TFD RC Paulo Alexandre Santos Graça.

4 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6105/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de primeiro-grumete, em regime de contrato (RC), da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9309103, segundo-grumete TFH RC Carina Isabel Soares Bronze.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade em primeiro lugar.

4 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6106/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9309103, primeiro-grumete TFH RC Carina Isabel Soares Bronze.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9306303, segundo-marinheiro TFH RC Tiago André Gomes Bexiga, e à direita do 9325303, segundo-marinheiro TFH RC Vasco Aurélio Pereira Paulo, pela ordem indicada.

4 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6107/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de artilharia, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

279774, primeiro-sargento A António Augusto da Costa Martins.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 80873, sargento-ajudante A Idálio de Oliveira e Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 155274, sargento-ajudante A Fernando do Carmo da Silva Lázaro.

7 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6108/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato (RC), da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9346603, primeiro-grumete CM RC Ricardo Jorge Rodrigues Regalado.
9353403, primeiro-grumete CM RC Luís Filipe Loureiro dos Santos.
9344603, primeiro-grumete CM RC Bruno Filipe Carvalho da Costa.
9343003, primeiro-grumete CM RC Fábio Jorge Félix Ferreira da Silva.
9343303, primeiro-grumete CM RC João Luís da Conceição Pereira.
9348003, primeiro-grumete CM RC Luís Carlos Guerreiro de Carvalho.
9342603, primeiro-grumete CM RC Carlos Manuel de Jesus Linheiro.
9335403, primeiro-grumete CM RC Hugo Daniel da Rocha Loureiro.
9342903, primeiro-grumete CM RC Gabriel Figueiredo Guimarães.
9353803, primeiro-grumete CM RC Gonçalo Martins Barata da Silva.
9334203, primeiro-grumete CM RC Hugo José Lourinho Duque.
9337003, primeiro-grumete CM RC Bruno Gabriel Casqueira Lopes.
9332703, primeiro-grumete CM RC Lina Gonçalves Palma.
9346103, primeiro-grumete CM RC João Pedro Lourenço Canento.
9346003, primeiro-grumete CM RC Fábio Alexandre da Silva Pereira.
9354303, primeiro-grumete CM RC Tiago Alexandre Lajes Madeira.
9333103, primeiro-grumete CM RC Manuela Sofia da Silva Salgueiro.
9332603, primeiro-grumete CM RC Andreia Filipa Rafael Ribeiro.
9337403, primeiro-grumete CM RC Tiago Alexandre Freitas de Almeida.
9339303, primeiro-grumete CM RC Tiago Daniel Fernandes Bragança.
9340503, primeiro-grumete CM RC Ricardo Marcos Gomes Diegues.
9340603, primeiro-grumete CM RC Ricardo Filipe da Silva Gama Gonçalves.
9350103, primeiro-grumete CM RC Carlos Manuel Pascoal Carreiras.
9346403, primeiro-grumete CM RC Paulo José Ferreira da Silva Leonardo.
9332003, primeiro-grumete CM RC Vera Lúcia Antunes Baptista.
9332303, primeiro-grumete CM RC Ana Catarina dos Santos Candeias.
9345303, primeiro-grumete CM RC José Carlos Carujo Catronas.

São promovidos a contar de 4 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9323103, segundo-marinheiro CM RC Octávio António Mendes Reis Amado, pela ordem indicada.

7 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6109/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9823302, primeiro-grumete FZ RC Alberto Jorge Matos Ramalho.

Promovido a contar de 7 de Fevereiro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9835702, segundo-marinheiro FZ RC Luís Carlos da Silva Lourenço, e à direita do 9834702, segundo-marinheiro FZ RC Ivan Edgar de Oliveira.

8 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 265/2005. — Considerando a importância da manutenção e reforço das relações entre o Estado Português e o Estado de Timor-Leste;

Considerando o apoio que a cooperação portuguesa tem vindo a prestar com especial incidência na área das assessorias de natureza genérica e específica à República Democrática de Timor-Leste;

Considerando o interesse oportunamente manifestado pela Presidência da República de Timor-Leste ao Governo de Portugal para a nomeação de um assessor militar para o Gabinete do Presidente;

Considerando ainda a extensa experiência profissional adquirida em missões anteriores, *curriculum vitae* e excelência da prestação do capitão-de-fragata FZ Mário Chagas, enquanto militar das Forças Armadas Portuguesas;

Considerando finalmente que o exercício do referido cargo por um nacional português assume uma relevante importância no quadro das especiais responsabilidades assumidas por Portugal na cooperação com o Estado de Timor-Leste:

Determino:

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º, 144.º, alínea *a*), e 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão normal de serviço, para o cargo de assessor militar do Gabinete do Presidente da República de Timor-Leste o 202372, capitão-de-fragata FZ Mário Augusto Marreiros das Chagas.

2 — O pagamento dos vencimentos, abonos, subsídios e demais encargos e benefícios correspondentes ao cargo, nos termos e condições constantes do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, é suportado pelo orçamento do Ministério da Defesa Nacional.

3 — O ora nomeado dependerá funcionalmente da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

4 — Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, por um período de 12 meses, sendo prorrogável automaticamente por apenas um período de igual extensão.

17 de Fevereiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6110/2005 (2.ª série). — Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 63.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovo as alterações que constam em anexo ao Plano de Contas do Banco de Portugal, sendo as mesmas, quando exigível, de aplicação às contas anuais do exercício de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix.*

Alterações ao Plano de Contas do Banco de Portugal

As alterações que se apresentam resultam da necessidade de enquadramento contabilístico de situações novas, sendo de salientar essencialmente *i*) as operações de *swaps* de ouro por euros e *ii*) as aplicações denominadas em euros.

Pese embora estas operações tenham tido início em 2003, os necessários ajustamentos no plano de contas externo só foram efectuados no decurso do corrente ano, no contexto da substituição do sistema operacional de suporte ao seu tratamento.

1 — Criação de contas

i) Código de conta: 2112.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Responsabilidades por aplicações internas em ME.
Âmbito: regista as operações efectuadas no âmbito da gestão de reservas destinadas à obtenção de recursos financeiros denominados em ME junto de entidades residentes na zona euro.
ii) Código de conta: 2125.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Aplicações internas de disponibilidades em euros.

iii) Código de conta: 2135.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Responsabilidades por aplicações internas em euros.
iv) Código de conta: 700117.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Juros — Aplicações internas de disponibilidades em euros.

Justificação. — Agregação, em contas totalizadoras, do conteúdo das contas de movimento directo.

2 — Alteração de título de contas

i) Código de conta: 11020.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Aplicações externas de muito curto prazo em ME.
Novo título: Aplicações externas em ME.
ii) Código de conta: 21010.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Aplicações internas de muito curto prazo em ME.
Novo título: Aplicações internas em ME.
iii) Código de conta: 2119.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Outras responsabilidades internas em ME.
Novo título: Diversas responsabilidades internas em ME.
Âmbito: regista outras responsabilidades para com entidades residentes na zona euro denominadas em ME.
iv) Código de conta: 2139.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título anterior: Outras responsabilidades internas denominadas em euros.
Novo título: Diversas responsabilidades internas em euros.
Âmbito: inclui as responsabilidades internas em euros não enquadráveis nas contas anteriores.
v) Código de conta: 273.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Variações patrimoniais a regulariz. em operações contratadas a prazo.
Novo título: Variações patrimoniais em operações contratadas a prazo.
Âmbito: reflecte as variações patrimoniais decorrentes da reavaliação das posições cambiais de moeda estrangeira das operações contratadas a prazo face ao seu valor de custo segundo o critério valorimétrico em vigor e, ainda, os resultados não realizados nessas operações.

Justificação. — Maior exactidão na definição dos títulos das contas.

3 — Alteração de título e de âmbito de contas

i) Código de conta: 1112.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Responsabilidades externas em ME.
Âmbito anterior: regista as operações destinadas à obtenção de recursos financeiros denominados em ME junto de entidades residentes fora da zona euro.
Novo título: Responsabilidades por aplicações externas em ME.
Novo âmbito: regista as operações efectuadas no âmbito da gestão de reservas destinadas à obtenção de recursos financeiros denominados em ME junto de entidades residentes fora da zona euro.
ii) Código de conta: 1119.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Outras responsabilidades externas em ME.
Novo título: Diversas responsabilidades externas em ME.
Novo âmbito: regista outras responsabilidades para com entidades residentes fora da zona euro denominadas em ME.
iii) Código de conta: 1210.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título anterior: Depósitos de não residentes na zona euro em euros.
Âmbito anterior: depósitos denominados em euros de entidades financeiras residentes fora da zona euro.
Novo título: Responsabilidades por depósitos de não residentes na zona euro em euros.
Novo âmbito: regista as responsabilidades por depósitos de entidades residentes fora da zona euro denominados em euros.
iv) Código de conta: 1212.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Empréstimos externos obtidos em euros.
Âmbito anterior: regista as operações destinadas à obtenção de recursos financeiros denominados em euros junto de entidades residentes fora da zona euro.
Novo título: Responsabilidades por aplicações externas em euros.
Novo âmbito: regista as operações efectuadas no âmbito da gestão de reservas destinadas à obtenção de recursos financeiros denominados em euros junto de entidades residentes fora da zona euro.
v) Código de conta: 1219.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título anterior: Outras responsabilidades externas em euros.
Novo título: Diversas responsabilidades externas em euros.
Novo âmbito: inclui as responsabilidades externas em euros não enquadráveis nas contas anteriores.
vi) Código de conta: 2124.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título anterior: Depósitos internos a prazo em euros.
Âmbito anterior: regista os depósitos a prazo em entidades residentes na zona euro denominados em euros.
Novo título: Depósitos internos à ordem em euros.
Novo âmbito: regista os depósitos à ordem em entidades residentes na zona euro denominados em euros.

Justificação. — Devido à criação da conta 2125 para as aplicações internas de disponibilidades em euros [v. n.º 1, alínea *ii*)], a conta 2124 passa a relevar os depósitos internos à ordem em euros.

vii) Código de conta: 2300.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Juros e outros proveitos a receber de operações externas.
Âmbito anterior: contrapartida de juros e outros proveitos de operações externas.
Novo título: Juros e outros proveitos a receber de operações em ME.
Novo âmbito: contrapartida de juros e outros proveitos de operações em ME.
viii) Código de conta: 2301.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Juros e outros proveitos a receber de operações internas.
Âmbito anterior: contrapartida de juros e outros proveitos a receber de operações internas.
Novo título: Juros e outros proveitos a receber de operações em euros.
Novo âmbito: contrapartida de juros e outros proveitos a receber de operações em euros.
ix) Código de conta: 2310.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Despesas com custo diferido de operações externas.
Âmbito anterior: contrapartida de despesas com custo diferido de operações externas.
Novo título: Despesas com custo diferido de operações em ME.
Novo âmbito: contrapartida de despesas com custo diferido de operações em ME.
x) Código de conta: 2311.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Despesas com custo diferido de operações internas.
Âmbito anterior: despesas com custo diferido de operações internas.
Novo título: Despesas com custo diferido de operações em euros.
Novo âmbito: despesas com custo diferido de operações em euros.
xi) Código de conta: 2320.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Juros e outros custos a pagar de operações externas.
Âmbito anterior: contrapartida dos juros e outros custos em operações externas contabilizados e a liquidar posteriormente.
Novo título: Juros e outros custos a pagar de operações em ME.
Novo âmbito: contrapartida dos juros e outros custos em operações em ME contabilizados e a liquidar posteriormente.
xii) Código de conta: 2321.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Juros e outros custos a pagar de operações internas.
Âmbito anterior: contrapartida de juros e outros custos a pagar relacionados com operações internas.
Novo título: Juros e outros custos a pagar de operações em euros.
Novo âmbito: contrapartida de juros e outros custos a pagar relacionados com operações em euros.
xiii) Código de conta: 2330.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Receitas com proveito diferido de operações externas.
Âmbito anterior: regista as receitas com proveito diferido em operações externas.
Novo título: Receitas com proveito diferido de operações em ME.
Novo âmbito: regista as receitas com proveito diferido em operações em ME.
xiv) Código de conta: 2331.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Receitas com proveito diferido de operações internas.

Âmbito anterior: regista as receitas com proveito diferido em operações internas.
Novo título: Receitas com proveito diferido de operações em euros.
Novo âmbito: regista as receitas com proveito diferido em operações em euros.

Justificação. — Foi eliminado o critério de residência (interna ou externa à zona euro) das contas de acréscimos e diferimentos.

xv) Código de conta: 2705.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título anterior: Posição cambial.
Âmbito anterior: releva as posições das várias moedas estrangeiras.
Novo título: Resultados cambiais em suspenso-controlo.
Novo âmbito: regista os resultados cambiais e respectiva contrapartida até ao seu reconhecimento.

Justificação. — Conta totalizadora que regista os resultados cambiais e respectiva contrapartida, incluindo a contrapartida dos ajustamentos do custo médio ponderado. A designação de controlo deriva do facto de o somatório dos saldos das respectivas subcontas ter de ser nulo.

xvi) Código de conta: 700116.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título anterior: Juros — Depósitos internos a prazo em euros.
Âmbito anterior: regista os proveitos financeiros relativos às remunerações de depósitos a prazo em entidades residentes na zona euro denominados em euros.
Novo título: Juros — Depósitos internos à ordem em euros.
Novo âmbito: regista os proveitos financeiros relativos à remuneração de depósitos à ordem em entidades residentes na zona euro denominados em euros.

Justificação. — À semelhança da alteração de título e âmbito da conta 2124 [v. n.º 3, alínea *vi*)] e devido à criação da conta 700117 [v. n.º 1, alínea *iv*)] para os juros das aplicações internas de disponibilidades em euros, a conta 700116 passa a relevar os juros dos depósitos internos à ordem em euros.

4 — Alteração de âmbito de contas

i) Código de conta: 110.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Activos externos denominados em ME.
Novo âmbito: regista as disponibilidades sobre aplicações em entidades residentes fora da zona euro denominadas em moeda estrangeira.
ii) Código de conta: 1109.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Outros activos externos em ME.
Âmbito anterior.
Novo âmbito: regista outras disponibilidades em entidades residentes fora da zona euro denominadas em moeda estrangeira.
iii) Código de conta: 111.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Passivos externos denominados em ME.
Novo âmbito: regista as responsabilidades para com entidades residentes fora da zona euro denominadas em ME.
iv) Código de conta: 120.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Activos externos denominados em euros.
Novo âmbito: regista as disponibilidades sobre aplicações em entidades residentes fora da zona euro denominadas em euros.
v) Código de conta: 1200.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Depósitos externos à ordem em euros.
Novo âmbito: depósitos imediatamente disponíveis denominados em euros em entidades residentes fora da zona euro.
vi) Código de conta: 1209.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Outros activos externos em euros.
Novo âmbito: Regista outros valores activos externos em euros.
vii) Código de conta: 121.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Passivos externos denominados em euros.
Novo âmbito: regista as responsabilidades para com entidades residentes fora da zona euro denominadas em euros.
viii) Código de conta: 21232.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Moeda em trânsito.
Âmbito anterior: regista a existência, nas caixas do banco, de moeda metálica denominada em euros emitida pelo Estado em transferência física entre dependências.
Novo âmbito: regista a existência, nas caixas do banco, de moeda metálica denominada em euros em transferência física entre dependências.

Justificação. — Retirou-se a remissão à emissão pelo Estado pela livre circulação de moeda metálica emitida em euros pela zona euro.

ix) Código de conta: 213.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Passivos internos em euros.
Novo âmbito: regista as responsabilidades para com entidades residentes na zona euro denominadas em euros.
x) Código de conta: 2723.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Diferenças de reavaliação de operações extrapatrimoniais.
Âmbito anterior: releva as diferenças de taxa de câmbio e de cotação nas operações contratadas a prazo.
Novo âmbito: releva os ajustamentos ao valor de mercado de operações contratadas a prazo.

Justificação. — Maior exactidão no âmbito da conta.

5 — Eliminação de contas

i) Código de conta: 11021.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Depósitos externos com pré-aviso em ME.
ii) Código de conta: 11022.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Depósitos externos a prazo em ME.

Justificação. — Os depósitos e aplicações externas em ME passam a ser rubricas da conta 11020 — Aplicações externas em ME [v. n.º 2, alínea *i*)].

iii) Código de conta: 1114.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Operações externas de venda com acordo de recompra em ME.
Âmbito: regista, pelo valor liquidado no início do contrato, a venda de activos em ME, com acordo de recompra.

Justificação. — Esta rubrica passa a estar incluída na conta 1112 — Responsabilidades por aplicações externas em ME [v. n.º 3, alínea *i*)].

iv) Código de conta: 1204.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Depósitos externos a prazo em euros.

Justificação. — Os depósitos e aplicações externas em euros passam a estar incluídos na conta 1202 — Aplicações externas de disponibilidades em euros.

v) Código de conta: 1211.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Euros a entregar por *swap* de ouro.

Justificação. — Esta rubrica passa a estar incluída na conta 1212 — Responsabilidades por aplicações externas em euros [v. n.º 3, alínea *iv*)].

vi) Código de conta: 21012.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Depósitos internos a prazo em ME.

Justificação. — Os depósitos e aplicações internas em ME passam a ser subcontas da conta 21010 — Aplicações internas em ME [v. n.º 2, alínea *ii*)].

vii) Código de conta: 2110.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Depósitos de residentes na zona euro em ME.
Âmbito: regista as responsabilidades por depósitos de instituições residentes na zona euro denominados em ME.
viii) Código de conta: 2111.
Tipo de conta: conta totalizadora.
Título de conta: Operações internas de venda com acordo de recompra em ME.
Âmbito: regista, pelo valor liquidado no início do contrato, a venda de activos internos em ME, com acordo de recompra.

Justificação. — Estas rubricas passam a estar incluídas na conta 2112 — Responsabilidades internas em ME por op. gestão de reservas [v. n.º 1, alínea *i*)].

ix) Código de conta: 2132.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Outras responsabilidades para com residentes em euros.
Âmbito: inclui responsabilidades diversas para com residentes não enquadráveis nas contas anteriores.

Justificação. — Esta rubrica passa a estar incluída na conta 2139 — Diversas responsabilidades internas em euros [v. n.º 2, alínea *iv*)].

x) Código de conta: 213390.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Depósitos à ordem de fundos públicos em euros.
Âmbito: regista as contas de depósito dos fundos públicos junto do Banco de Portugal.
xi) Código de conta: 213391.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Depósitos à ordem de intermediários e auxiliares financeiros em euros.
Âmbito: inclui os depósitos no Banco de Portugal de intermediários financeiros e de auxiliares financeiros.
xii) Código de conta: 213392.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Depósitos de outros residentes na zona euro em euros.
Âmbito: regista as contas abertas no Banco de Portugal por instituições correspondentes, residentes na zona euro.

Justificação. — Passam a contas do plano interno (subordinadas à conta externa 21339 — Depósitos de outros residentes em euros).

xiii) Código de conta: 700022.
Tipo de conta: conta de movimento directo.
Título de conta: Juros — Depósitos externos a prazo em euros.

Justificação. — Esta rubrica passa a estar incluída na conta 700020 — Juros — Depósitos e aplicações externas em euros.

6 — Alterações aos elementos contabilísticos para publicação (anexo I)

Situação patrimonial e balanço

1 — Foram actualizadas as contas associadas a cada rubrica, em virtude das reformulações ocorridas no Plano de Contas.
2 — O mapa da situação patrimonial passa a relevar a situação mensal do Banco, conforme o disposto nos artigos 55.º e 59.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal.

Conta de resultados

1 — Foi revista a numeração das rubricas.

ANEXO I

Alteração aos elementos contabilísticos para publicação

Balanço do Banco de Portugal em 31 de Dezembro de . . .

Código das contas	Activo	Exercícios			
		Ano *N*			Ano *N*–1 – Activo líquido
		Activo bruto	Amortizações e provisões acumuladas	Activo líquido	
100+101	1 — Ouro e ouro a receber				
	2 — Activos externos em ME:				
1100+11100+ +11101+11102	2.1 — Fundo Monetário Internacional				
1101+1102+1103+ +1109–11090	2.2 — Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME				
210	3 — Activos internos em ME				
	4 — Activos externos em euros:				
120–1201+19+3310	4.1 — Depósitos, títulos e empréstimos				
1201	4.2 — Activos res. facilidade de crédito c/prazo — MTC II				
	5 — Financiamento às IC da área euro relacionado com operações de política monetária em euros:				
21200	5.1 — Operações principais de refinanciamento				
21201	5.2 — Operações de refinanciamento de prazo alargado				
21202	5.3 — Operações ocasionais de regularização de liquidez				
21203	5.4 — Ajustamento estrutural de liquidez				
21204	5.5 — Facilidade marginal de cedência				
21209+2124+2125	6 — Outros activos internos em euros				
2121	7 — Títulos internos denominados em euros				
	8 — Crédito ao Estado				
	9 — Activos sobre o Eurossistema:				
30	9.1 — Participação no capital do BCE				
31	9.2 — Activos reserva transferidos para o BCE				
323 (se dev.)	9.3 — Activos relacionados com contas TARGET (líq.)				
34 (se dev.)	9.4 — Activos relacionados com a emissão de notas (líq.)				
230114+230117+320	9.5 — Activos relacionados com outros requisitos operacionais				
21291	10 — Valores a cobrar				
	11 — Outros activos:				
2123–21231	11.1 — Moeda metálica				
41+42+45+46+48	11.2 — Imobilizado				
11090+21290+2190	11.3 — Outros activos financeiros				
273 (se dev.)	11.4 — Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais				
230–230114– –230117+231	11.5 — Acréscimos e diferimentos				

Código das contas	Activo	Exercícios			
		Ano *N*			Ano *N*–1 – Activo líquido
		Activo bruto	Amortizações e provisões acumuladas	Activo líquido	
21231+21292+21293+ +21299+22 (se dev.)+ +270 (se dev.)+271 (se dev.)+272 (se dev.)– –27230+275+276+28	11.6 — Contas diversas e de regularização				
	Total de amortizações				
	Total de provisões				
	Total do activo				

Código das contas	Passivo e capital próprio	Exercícios	
		Ano *N*	Ano *N* – 1
20 – 203	1 — Notas em circulação		
	2 — Responsabilidades para com as IC da área euro relacionadas com operações de política monetária em euros:		
2130	2.1 — Depósitos à ordem		
21310	2.2 — Facilidade de depósito		
21311	2.3 — Depósitos a prazo		
21312+21313	2.4 — Acordos de recompra — Regularização de liquidez		
2135+2139	3 — Outras responsabilidades para com IC da área euro em euros		
213190	4 — Certificados de dívida		
	5 — Responsabilidades internas para com outras entidades em euros:		
21330	5.1 — Sector público		
21339	5.2 — Outras responsabilidades		
121+3311	6 — Responsabilidades externas em euros		
211	7 — Responsabilidades internas em ME		
	8 — Responsabilidades externas em ME:		
1111+1112+1119	8.1 — Depósitos e outras responsabilidades		
1113	8.2 — Responsabilidades res. facilidade de crédito — MTC II		
11103	9 — Atribuição de DSE pelo FMI		
	10 — Responsabilidades para com o Eurossistema:		
322	10.1 — Promissórias garantia dos certificados de dívida do BCE		
323 (se cred.)	10.2 — Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		
34 (se cred.)	10.3 — Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		
2321104+2321107+321	10.4 — Responsabilidades relacionadas com outros requisitos operacionais		
	11 — Diversas:		
273 (se cred.)	11.1 — Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		
232 – 2321104 – –2321107+233	11.2 — Acréscimos e diferimentos		
203+22 (se cred.)+ +270 (se cred.)+ +271 (se cred.)	11.3 — Responsabilidades diversas		
29	12 — Provisões		
272 (se cred.) – 27231	13 — Diferenças de reavaliação		
	14 — Capital e reservas:		
50	14.1 — Capital		
57	14.2 — Reservas		
88	15 — Resultado líquido do exercício		
	Total do passivo e capital próprio		

Contas extrapatrimoniais:

Garantias prestadas;
Garantias recebidas;
Operações cambiais e de taxa de juro a prazo — Compras;
Operações cambiais e de taxa de juro a prazo — Vendas;
Outras operações a prazo — Compras;
Outras operações a prazo — Vendas;
Depósito e guarda de valores.

Situação patrimonial do Banco de Portugal em ... de ... de ...

Código das contas	Activo	Em dd/mm/aaaa, em que mm=mês anterior	Em dd/mm/aaa, em que mm=mês
100+101	1 — Ouro e ouro a receber		
	2 — Activos externos em ME:		
1100+11100+ +11101+11102	2.1 — Fundo Monetário Internacional		
1101+1102+1103+ +1109−11090	2.2 — Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME		
210	3 — Activos internos em ME		
	4 — Activos externos em euros:		
120−1201+19+3310	4.1 — Depósitos, títulos e empréstimos		
1201	4.2 — Activos res. facilidade de crédito c/prazo — MTC II		
	5 — Financiamento às IC da área euro relacionado com operações de política monetária em euros:		
21200	5.1 — Operações principais de refinanciamento		
21201	5.2 — Operações de refinanciamento de prazo alargado		
21202	5.3 — Operações ocasionais de regularização de liquidez		
21203	5.4 — Ajustamento estrutural de liquidez		
21204	5.5 — Facilidade marginal de cedência		
21209+2124+2125	6 — Outros activos internos em euros		
2121	7 — Títulos internos denominados em euros		
	8 — Crédito ao Estado		
	9 — Activos sobre o Eurossistema:		
30	9.1 — Participação no capital do BCE		
31	9.2 — Activos reserva transferidos para o BCE		
323 (se dev.)	9.3 — Activos relacionados com contas TARGET (líq.)		
34 (se dev.)	9.4 — Activos relacionados com a emissão de notas (líq.)		
230114+230117+320	9.5 — Activos relacionados com outros requisitos operacionais		
21291	10 — Valores a cobrar		
	11 — Outros activos:		
2123−21231	11.1 — Moeda metálica		
41+42+46+48	11.2 — Imobilizado		
11090+21290+ +2190	11.3 — Outros activos financeiros		
273 (se dev.)	11.4 — Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		
230−230114− −230117+231	11.5 — Acréscimos e diferimentos		
21231+21292+ +21293+21299+22 (se dev.)+270 (se dev.)+ +271 (se dev.)+ +272 (se dev.)−27230+ +275+276+28	11.6 — Contas diversas e de regularização		
	Total de amortizações		
	Total de provisões		
	Total do activo		

Código das contas	Passivo e capital próprio	Em dd/mm/aaaa, em que mm=mês anterior	Em dd/mm/aaa, em que mm=mês
20−203	1 — Notas em circulação		
	2 — Responsabilidades para com as IC da área euro relacionadas com operações de política monetária em euros:		
2130	2.1 — Depósitos à ordem		
21310	2.2 — Facilidade de depósito		
21311	2.3 — Depósitos a prazo		
21312+21313	2.4 — Acordos de recompra — Regularização de liquidez		
2135+2139	3 — Outras responsabilidades para com IC da área euro em euros		
213190	4 — Certificados de dívida		
	5 — Responsabilidades internas para com outras entidades em euros:		
21330	5.1 — Sector público		
21339	5.2 — Outras responsabilidades		
121+3311	6 — Responsabilidades externas em euros		
211	7 — Responsabilidades internas em ME		
	8 — Responsabilidades externas em ME:		
1111+1112+1119	8.1 — Depósitos e outras responsabilidades		
1113	8.2 — Responsabilidades res. facilidade de crédito — MTC II		

Código das contas	Passivo e capital próprio	Em dd/mm/aaaa, em que mm=mês anterior	Em dd/mm/aaa, em que mm=mês
11103	9 — Atribuição de DSE pelo FMI		
	10 — Responsabilidades para com o Eurossistema:		
322	10.1 — Promissórias garantia dos certificados de dívida do BCE		
323 (se cred.)	10.2 — Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		
34 (se cred.)	10.3 — Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		
2321104+2321107+321	10.4 — Responsabilidades relacionadas com outros requisitos operacionais		
	11 — Diversas:		
273 (se cred.)	11.1 — Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		
232–2321104– –2321107+233	11.2 — Acréscimos e diferimentos		
203+22 (se cred.)+ +270 (se cred.)+ +271 (se cred.)	11.3 — Responsabilidades diversas		
29	12 — Provisões		
272 (se cred.)–27231	13 — Diferenças de reavaliação		
	14 — Capital e reservas:		
50	14.1 — Capital		
57	14.2 — Reservas		
	Total do passivo e capital próprio		

Conta de resultados

Códigos		Rubricas	Ano *N*	Ano *N*–1
700–7002+702	1	Juros e outros proveitos equiparados		
600	2	Juros e outros custos equiparados		
(1–2)	3	*Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados*		
71–610	4	Resultados realizados em operações financeiras		
611	5	Prejuízos não realizados em operações financeiras		
680–7960	6	Transferência de/para provisões para riscos operacionais		
(4–5–/+6)	7	*Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos*		
701	8	Comissões e outros proveitos bancários		
601	9	Comissões e outros custos bancários		
(8–9)	10	*Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários*		
7002	11	Rendimento de acções e participações		
72–62	12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário		
73+76+790/5+ +798+799	13	Outros proveitos e ganhos		
(3+7+10+11+12+13)	14	*Total de proveitos e ganhos líquido*		
630	15	Custos com pessoal		
631	16	Fornecimentos e serviços de terceiros		
632+639	17	Outros custos administrativos		
67	18	Amortizações do exercício		
(15+16+17+18)	19	*Custos administrativos totais*		
65	20	Custos relativos à produção de notas		
66+69	21	Outros custos e perdas		
681–7961	22	Transferência de/para outras provisões e reservas		
(19+20+21+22)	23	*Total de custos e perdas líquido*		
86	24	Imposto sobre lucros		
88	25	*Resultado líquido do exercício*		

	Ano *N*	Ano *N*–1
Distribuição do resultado:		
Aplicação:		
Para reservas		
Para o Estado		

ANEXO II

Versão integral do Plano de Contas do Banco de Portugal

I — Introdução

1 — A presente revisão do Plano de Contas do Banco e do seu sistema de informação financeira é justificada por duas razões fundamentais:

A primeira, de natureza exógena, decorre da integração do Banco de Portugal no Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), a qual implica um conjunto de importantes mudanças de ordem operacional e financeira para os bancos centrais nacionais participantes: uma alteração substancial do quadro operacional, em resultado do estabelecimento de um quadro harmonizado que permita uma execução uniforme da política monetária única em toda a área da UEM; a introdução da moeda única e a sua utilização exclusiva nas operações de política monetária, incluindo as interbancárias; a extensão do conceito «doméstico» a toda a «zona do euro»; a necessidade de consolidação da informação financeira e estatística do Sistema, e a implantação do método de determinação do rendimento monetário, de acordo com os termos estabelecidos nos Estatutos do SEBC.

A segunda, de natureza interna, prende-se com o natural desajustamento que o actual Plano vem revelando face à evolução registada ao longo dos seus anos de vigência, quer em termos de nomenclatura quer em termos de algumas normas e princípios contabilísticos.

2 — A integração dos bancos centrais nacionais (BCN) no SEBC requer, necessariamente, o nível exigível de harmonização nos vários domínios da actividade do Sistema, levando ao estabelecimento de padrões e procedimentos comuns para as áreas operacional, estatística e financeira. No entanto, deixa-se aos BCN alguma autonomia relativamente a áreas consideradas como não materiais para o SEBC, numa linha de coerência com o «princípio da subsidiariedade», contemplado no Tratado da UE.

No que se refere especificamente à área contabilística, os Estatutos do SEBC estabelecem:

«Artigo 26.º

26.3 — Para fins operacionais e analíticos, o conselho executivo preparará um balanço consolidado do SEBC, compreendendo os activos e passivos dos bancos centrais nacionais que integram o SEBC.

26.4 — Para a aplicação deste artigo, o conselho estabelecerá as normas necessárias para a harmonização das contas e dos relatórios sobre operações efectuadas pelos bancos centrais nacionais.»

Assim, no âmbito dos trabalhos preparatórios para a 3.ª fase da UEM e após um longo período de discussão entre os BCN da UE, foi possível atingir uma base de harmonização das normas e princípios contabilísticos para o SEBC. O processo culminou com a aprovação pelo conselho do Banco Central Europeu (BCE), em 1 de Dezembro de 1998, da Orientação sobre o Quadro Legal para a Contabilização e Reporte no SEBC.

3 — A harmonização contabilística para o SEBC tem como principais propósitos servir as actividades operacionais do sistema (gestão da liquidez, análise monetária e económica, informação estatística) e, supletivamente, satisfazer os requisitos estatutários sobre o rendimento monetário (artigo 32.º dos Estatutos do SEBC). Foi assim definida uma bateria de relatórios financeiros padronizados (de produção diária, semanal, mensal e anual) que preenche este conjunto de necessidades.

Os princípios, critérios e técnicas que foram estabelecidos visam garantir a consistência, fiabilidade e comparabilidade dos dados fornecidos por cada BCN, por forma a permitir uma consolidação consistente dos dados financeiros do Sistema e a garantir condições de equidade entre os BCN no quadro da formação e repartição do rendimento monetário.

Os limites do âmbito da harmonização contabilística foram definidos tendo em conta, por um lado, a ponderação daquilo que foi considerado «material» para o Sistema e o já referido princípio da subsidiariedade.

Assim, estabeleceu-se que a harmonização será obrigatória para as políticas contabilísticas relacionadas com activos, passivos, proveitos e custos que possam ser considerados «materiais» para o Sistema.

A existência de divergências significativas entre os BCN da UE relativamente aos quadros legais e às práticas existentes sobre a política de provisões e reservas impediram avanços neste domínio.

Assim, em coerência com o princípio da subsidiariedade, é deixada aos BCN a faculdade de prosseguirem a sua política de provisões de acordo com os princípios e práticas vigentes em cada país.

Relativamente a outras actividades (materiais) extra-Sistema (activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas provisões e amortizações e custos administrativos), as normas a estabelecer pelo Banco Central Europeu servirão apenas como recomendações para os BCN.

Foi ainda reconhecido que os Estatutos do SEBC não impõem aos BCN qualquer obrigação no sentido de adoptarem as normas harmonizadas para as suas contas anuais. No entanto, considerou-se que a eventual adopção pelos BCN de princípios e critérios distintos dos estabelecidos para o Sistema levaria necessariamente ao apuramento de valores divergentes do resultado do exercício, o que poderia criar situações de incompreensão ou mesmo de conflito entre os BCN e os seus accionistas.

Foi assim estabelecido consenso quanto às vantagens da produção pelos BCN de um único pacote de contas financeiras e à necessidade de consistência entre as contas locais e as que forem fornecidas ao SEBC.

O novo sistema contabilístico do Banco é configurado de acordo com os princípios, critérios e técnicas estabelecidos para o Sistema, em tudo o que respeita às actividades principais.

No entanto, relativamente a despesas e custos administrativos, sobre os quais foram formuladas apenas recomendações, considerou-se mais adequado e conveniente adoptar os padrões nacionais em vigor (v. g., taxas de amortização do imobilizado corpóreo, custos plurianuais).

A estrutura classificativa da lista de contas foi organizada tendo em conta as características específicas da situação patrimonial do Banco e os padrões contabilísticos nacionais, nomeadamente o Plano Oficial de Contabilidade. Assim:

Classe 0 — Contas extrapatrimoniais. — Regista determinadas operações que, não afectando directamente o património do Banco, necessitam de relevação em contas fora do balanço. São disso exemplo as responsabilidades ou compromissos assumidos pelo Banco perante terceiros ou por terceiros perante o Banco, nomeadamente as relativas à prestação de garantias, a compromissos financeiros relacionados com contratos, acordos e facilidades de crédito irrevogáveis, a operações a prazo sobre divisas e a depósito e guarda de valores.

Classe 1 — Activos e passivos externos. — Enquadra todos os activos e passivos externos à zona euro, subdivididos em:

Activos e passivos para com não residentes na zona euro, denominados em moeda estrangeira;
Activos e passivos para com não residentes na zona euro, denominados em euros.

Classe 2 — Activos e passivos internos. — Enquadra os activos e passivos operacionais internos à zona euro, denominados quer em moeda estrangeira quer em euros, as provisões que não se encontrem afectas directamente a contas do activo, bem como as relações do Banco para com terceiros decorrentes do seu funcionamento interno, os acréscimos e diferimentos de custos e de proveitos e, ainda, diversas situações a regularizar e contas internas de controlo e ligação sectorial.

Classe 3 — Activos e passivos com o BCE e os BCN da UE. — Enquadra as relações intra-SEBC, nelas relevando as operações com o BCE, incluindo a participação do Banco de Portugal no seu capital, os activos de reserva transferidos e outras operações correntes, e ainda todas as operações activas e passivas com os BCN.

Restantes classes. — As restantes classes do Plano de Contas do Banco de Portugal foram estruturadas seguindo, tanto quanto possível, o Plano Oficial de Contabilidade. Assim:

Classe 4 — Imobilizado. — Inclui as imobilizações corpóreas e incorpóreas.

Classe 5 — Capital, reservas e resultados transitados. — Inclui todas as contas representativas dos capitais próprios, excepto os resultados que têm representação na classe 8.

Classe 6 — Custos e perdas. — Engloba os custos do exercício, as perdas extraordinárias e as correcções aos custos e perdas de exercícios anteriores.

Classe 7 — Proveitos e ganhos. — Engloba os proveitos do exercício, os ganhos extraordinários e as correcções aos proveitos e ganhos de exercícios anteriores.

Classe 8 — Resultados. — Esta classe apresenta um conjunto de contas com a finalidade de apurar, em etapas sucessivas, os diversos tipos de resultados do Banco, de acordo com a sua natureza.

Classe 9 — Esta classe fica reservada para desenvolvimento da contabilidade analítica do Banco.

II — Normas gerais

1 — A lista de contas apresentada no capítulo VIII é complementada por contas divisionárias e por tabelas e ficheiros de entidades que possibilitam a obtenção de informação aos níveis exigidos pelos diferentes utilizadores da informação financeira: a administração do Banco, o BCE, as estatísticas monetárias e financeiras, etc.

2 — A alteração da lista de contas constante do capítulo VIII ou a modificação do formato e conteúdo das peças contabilísticas que constam do capítulo IX serão submetidas à aprovação da administração do Banco, após o que serão transmitidas ao Ministro das Finanças. Sobre as alterações que vierem a ser introduzidas será apresentada a fundamentação devida.

3 — Com excepção das contas 270 — Contas internas e 330 — Operações com os BCN participantes na UEM, cujos saldos são incluídos no balanço em termos líquidos, não é permitida a compensação de saldos.

4 — No razão geral são escrituradas apenas as contas que figuram no quadro de contas: contas de dois dígitos.

III — Princípios contabilísticos

As contas financeiras do Banco serão preparadas em conformidade com os princípios básicos seguintes:

i) Os métodos contabilísticos e os relatórios financeiros deverão reflectir a *realidade económica* e ser *transparentes;*

ii) As contas serão preparadas numa base de *continuidade;*
iii) No reconhecimento de resultados é aplicado o princípio da *prudência.* Isto implica que os ganhos não realizados não são reconhecidos como resultados;
iv) Aplica-se o princípio da *periodificação* de resultados e da *especialização* do exercício;
v) Os critérios de valorização do balanço e de reconhecimento de resultados são aplicados de forma *consistente;*
vi) As demonstrações financeiras evidenciam todos os elementos considerados como relevantes — princípio da *materialidade.*

IV — Critérios e métodos contabilísticos

1 — Critérios valorimétricos

Como regra geral, os activos e passivos são valorizados ao preço/taxa de mercado.

Relativamente a certos activos financeiros específicos — títulos não negociáveis, participações e outros títulos de rendimento variável não cotados —, adopta-se o critério «custo menos provisão adequada».

Os activos do imobilizado sujeitos a deperecimento são objecto de amortização e de reintegração, através da aplicação do regime de reintegrações e de amortizações estabelecido para a generalidade das empresas nacionais.

Apresenta-se, em anexo, a «Lista de critérios valorimétricos», que contém a indicação do critério aplicável às várias categorias de activos e passivos e elementos extrapatrimoniais.

2 — Reconhecimento dos activos e passivos

Os relatórios financeiros representam os activos e passivos do Banco de forma agregada, em função das suas características económicas.

Quanto à segregação entre elementos do *balanço* e *extrapatrimoniais* seguem-se os padrões internacionais, segundo os quais um activo/passivo financeiro deverá ser integrado no balanço quando:

Existe a probabilidade da assunção pelo Banco de um ganho/perda associado a esse elemento;
Todos os riscos e retribuições associadas a esse activo/passivo são transferidos para o Banco;
O custo ou valor do activo ou passivo ou o montante da obrigação pode ser medido de forma objectiva.

3 — Conversão de moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio do mercado do último dia útil do ano. Os resultados em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio de transacção.

4 — Reconhecimento de proveitos e custos

Os juros, taxas e encargos assumidos são reconhecidos nas contas anuais de acordo com o princípio dos acréscimos.

5 — Método de apuramento e de reconhecimento de resultados

O método de apuramento de resultados assenta nos seguintes critérios de base:

Os ganhos e perdas *realizados* são levados à conta de resultados na data de liquidação da venda;
As diferenças de reavaliação positivas *não realizadas* (diferenças entre o valor de mercado e o custo médio ponderado) são levadas à respectiva conta de reavaliação;
As diferenças de reavaliação negativas *não realizadas* são levadas, no final do exercício, à conta de resultados pelos montantes que excedam os saldos credores das correspondentes contas de reavaliação.

Para efeitos de determinação e reconhecimento dos resultados, são estabelecidos os seguintes parâmetros:

Base de liquidação — os resultados de operações à vista com liquidação diferida só são apurados a partir da data de liquidação dos fundos;
Valor de mercado — o BCE, no quadro das suas competências, definirá quais as fontes a utilizar para a obtenção dos preços e das taxas de mercado a aplicar na valorização;
Custo de transacção — considera-se custo de transacção o preço acordado entre as partes no momento do contrato, com exclusão dos juros (descontados ou acrescidos), mas incluindo os custos de transacção incorporados no preço;
Custo médio das compras — método 1 — o custo das compras do dia é adicionado ao custo apurado no dia anterior, obtendo-se um novo custo médio ponderado de cada espécie de activos. As vendas são deduzidas ao *stock* pela aplicação do último custo médio ponderado. A diferença entre o valor das vendas e o custo das compras é considerada um ganho ou uma perda realizados. Este método aplica-se aos títulos negociáveis;
Custo médio das compras — método 2 — aos *stocks* de moeda estrangeira e de ouro é aplicado o método do «custo líquido diário», com o qual se visa amortecer os efeitos da ocorrência de variações de grande amplitude nas taxas de câmbio e no preço do ouro.

Segundo este método, o câmbio médio do *stock* de cada divisa ou do ouro só é alterado quando a quantidade comprada, no dia, é superior à quantidade vendida. Os resultados das vendas são determinados pelo diferencial entre o valor de transacção e o custo médio do dia.

No caso em que a quantidade vendida é superior à comprada, o custo médio do dia é determinado por duas componentes: compras do dia (ao valor de transacção) mais o diferencial entre vendas e compras do dia (ao custo médio ponderado histórico). O custo médio ponderado do *stock* não sofre alteração.

V — Operações fora do balanço

Na contabilização das operações fora do balanço seguem-se os princípios contabilísticos estabelecidos para as operações de balanço quanto à valorização (valor de mercado) e ao reconhecimento de resultados.

O elenco de operações fora do balanço restringe-se às que foram identificadas como de utilização possível pelo Banco: operações cambiais a prazo, *swaps* de moeda estrangeira, operações a prazo de títulos, futuros de taxa de juro e contratos de taxa de juro a prazo.

Os esquemas de contabilização para outros instrumentos serão estabelecidos como e quando surgir essa necessidade.

Os esquemas de contabilização respeitam os critérios seguintes:

Uma distinção entre instrumentos de moeda e instrumentos de taxa de juro;
Os instrumentos de moeda (v. g., operações cambiais a prazo e *swaps* de moeda estrangeira) são incluídos nas posições líquidas de moeda estrangeira para efeitos de apuramento de resultados, em coerência com a aplicação do critério de um portefólio por cada moeda estrangeira. Assim, são implicitamente incorporados os possíveis efeitos das operações de cobertura;
Os instrumentos de taxa de juro (v. g., *swaps* de taxa de juro, futuros e contratos a prazo de taxa de juro) são contabilizados e reavaliados numa base individual, não havendo lugar à criação de contas de cobertura.

VI — Provisões e reservas

1 — O artigo 5.º da Lei Orgânica do Banco estabelece:

«1 — O Banco tem uma reserva sem limite máximo, constituída por transferência de 10 % do resultado de cada exercício, apurado nos termos do artigo 53.º

2 — Além da reserva referida no número anterior, pode o conselho de administração criar outras reservas e provisões, designadamente para cobrir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.»

Assim, tendo em atenção as principais áreas de actividade do Banco e a avaliação dos respectivos riscos, estabelecem-se as provisões para riscos a seguir enunciadas, bem como os correspondentes limites:

a) Provisão para riscos de flutuação do ouro, com um limite máximo de 30 % do valor do ouro a preço de mercado;
b) Provisão para riscos de flutuação de câmbios, com um limite máximo de 25 % da posição global de risco de câmbio;
c) Provisão para riscos de flutuação de títulos, com um limite máximo de 5 % do valor dos títulos (em euros e moeda estrangeira) a preço de mercado;
d) Provisão para depreciação de activos transferidos para o BCE (ouro e moeda estrangeira) com o limite máximo estabelecido pelo BCE;
e) Provisão para riscos de taxa de juro, com o limite máximo de 2 % do valor dos elementos patrimoniais passivos denominados em euros e remunerados.

2.1 — As provisões previstas no n.º 1 são dedutíveis para efeitos fiscais desde que os seus saldos acumulados não excedam os respectivos limites.

2.2 — No que respeita ao provisionamento de créditos de cobrança duvidosa, o Banco seguirá o regime definido no Código do IRC.

3 — Os ganhos originados pelas operações de venda de ouro, efectuadas ao abrigo do Acordo dos Bancos Centrais sobre o Ouro, com o objectivo de diversificação das reservas externas, são retidos no Banco de Portugal, através do reforço de uma reserva especial constituída para o efeito. As dotações anuais para reforço desta reserva, denominada «Reserva proveniente dos resultados de operações de ouro», provêem, no exacto montante, dos resultados realizados naquelas operações. À sua movimentação é atribuída a característica de provisão, sendo as respectivas dotações anuais incluídas na conta de resultados e consideradas dedutíveis, na totalidade, para efeitos fiscais.

VII — Quadro de contas

Classe 0 — Contas extrapatrimoniais	Classe 1 — Activos e passivos externos	Classe 2 — Activos e passivos internos	Classe 3 — Activos e passivos com o BCE e os BCN da UE	Classe 4 — Imobilizado	Classe 5 — Capital, reservas e resultados transitados	Classe 6 — Custos e perdas	Classe 7 — Proveitos e ganhos	Classe 8 — Resultados
	10 — Ouro.	20 — Notas em circulação.	30 — Participação no capital do BCE.		50 — Capital.	60 — Custos e perdas operacionais.	70 — Proveitos e ganhos operacionais.	80 — Resultados operacionais.
01 — Garantias.	11 — Activos e passivos externos denominados em ME.	21 — Activos e passivos operacionais internos.	31 — Activos de reserva transferidos para o BCE.	41 — Imobilizações corpóreas.		61 — Prejuízos em operações financeiras.	71 — Lucros em operações financeiras.	81 — Resultados financeiros.
02 — Operações contratadas.	12 — Activos e passivos externos denominados em euros.	22 — Terceiros.	32 — Outras operações com o BCE.	42 — Imobilizações incorpóreas.		62 — Contribuição para o rendimento monetário.	72 — Distribuição do rendimento monetário.	82 — Resultados correntes.
03 — Depósito e guarda de valores.		23 — Acréscimos e diferimentos.	33 — Operações com os BCN da UE.			63 — Gastos gerais administrativos.	73 — Proveitos suplementares.	83 — Resultados extraordinários.
			34 — Posição intra-Eurossistema relativa a notas de euro.					
				45 — Despesas com custo diferido — Projectos plurianuais.		65 — Custos relativos a notas.		
				46 — Imobilizações em curso.		66 — Outros custos e prejuízos.	76 — Outros proveitos e ganhos.	86 — Imposto sobre o rendimento do exercício.
		27 — Contas internas e de regularização.			57 — Reservas.	67 — Amortizações do exercício.		
		28 — Crédito vencido e outras situações especiais de crédito.		48 — Amortizações acumuladas.		68 — Provisões do exercício.		88 — Resultado líquido do exercício.
09 — Outras contas extrapatrimoniais.	19 — Provisões para activos externos.	29 — Provisões.			59 — Resultados transitados.	69 — Custos e perdas extraordinários.	79 — Proveitos e ganhos extraordinários.	

A classe 9 fica reservada para desenvolvimento da contabilidade analítica do Banco.

VII — Lista e âmbito das contas

Conta	Título/âmbito
1	Activos e passivos externos: Regista os activos e passivos operacionais externos à zona euro denominados em ME e em euros.
10	Ouro: Regista o ouro do Banco disponível e cativo.
100	Disponibilidades em ouro: Releva o conjunto de disponibilidades denominadas em ouro.
1000	Ouro em caixa: Inclui o ouro em caixa sob as formas de barra, fio, chapa e amoedado.
1001	Ouro depositado à ordem: Depósitos imediatamente disponíveis denominados em ouro.
1002	Ouro depositado a prazo: Depósitos a termo denominados em ouro.
101	Ouro a receber: Regista o ouro afecto a operações de *swap* com troca de capital e a outras operações específicas em ouro.
1010	Ouro afecto a operações de *swap:* Regista o ouro afecto a operações de *swap* com troca de capital.
1019	Outro ouro a receber: Regista a afectação de ouro a operações não enquadráveis em outras subcontas da conta 101.
11	Activos e passivos externos denominados em ME.
110	Activos externos denominados em ME: Regista as disponibilidades sobre aplicações em entidades residentes fora da zona euro denominadas em moeda estrangeira.
1100	Activos sobre o Fundo Monetário Internacional — FMI: Regista as posições activas do Banco de Portugal junto do FMI.
11000	Disponibilidades em direitos de saque especiais: Regista o valor das disponibilidades em DSE no FMI.
11001	Quota no FMI: Regista o valor da quota de Portugal no FMI.
11002	Contribuições para o PRGF: Regista a contribuição de Portugal, sob a forma de empréstimos a médio e longo prazos, para o Poverty Reduction and Growth Facility.
11009	Outros activos — FMI.
1101	Depósitos externos à ordem em ME: Depósitos imediatamente disponíveis denominados em ME em entidades residentes fora da zona euro.
1102	Aplicações externas de disponibilidades em ME.
11020	Aplicações externas em ME.
11023	Operações externas de compra com acordo de revenda em ME: Regista, pelo valor liquidado no início do contrato, a aquisição de activos externos em ME, com acordo de revenda.
11029	Outras aplicações externas de disponibilidades em ME.
1103	Títulos externos em ME: Regista as aplicações em títulos emitidos por entidades residentes fora da zona euro, denominados em ME, ao valor de mercado.
1109	Outros activos externos em ME: Regista outras disponibilidades em entidades residentes fora da zona euro denominadas em moeda estrangeira.
11090	Participação no Banco de Pagamentos Internacionais: Representa a participação do Banco no capital deste organismo monetário internacional.
11099	Outros activos externos em ME — Diversos.

Conta	Título/âmbito
111	Passivos externos denominados em ME: Regista as responsabilidades para com entidades residentes fora da zona euro denominadas em ME.
1110	Passivos para com o Fundo Monetário Internacional — FMI: Regista as posições passivas do Banco de Portugal para com o FMI.
11100	Depósitos de conta corrente do FMI: Regista os haveres que o FMI detém junto do Banco de Portugal.
11101	Contrapartida da conta de dep. c/corrent. do FMI em euros: Contrapartida dos movimentos nas contas de haveres do FMI expressas em euros.
11102	Depósitos de conta corrente do FMI em euros: Regista as contas de haveres do FMI expressas em euros e respectivos ajustamentos conforme taxas de câmbio indicativas do Fundo.
11103	Atribuição de DSE: Representa as responsabilidades perante o FMI decorrentes das atribuições de DSE.
1111	Depósitos de não residentes na zona euro em ME: Regista as responsabilidades por depósitos de entidades residentes fora da zona euro denominados em moeda estrangeira.
1112	Responsabilidades por aplicações externas em ME: Regista as operações efectuadas no âmbito da gestão de reservas, destinadas à obtenção de recursos financeiros denominados em ME, junto de entidades residentes fora da zona euro.
1113	Responsabilidades externas — Facilidade de crédito c. p. — MTC II: Regista as responsabilidades derivadas da utilização da facilidade de crédito de curto prazo permitida pelo Mecanismo de Taxas de Câmbio II.
1119	Diversas responsabilidades externas em ME: Regista outras responsabilidades para com entidades residentes fora da zona euro denominadas em ME.
12	Activos e passivos externos denominados em euros.
120	Activos externos denominados em euros: Regista as disponibilidades sobre aplicações em entidades residentes fora da zona euro denominadas em euros.
1200	Depósitos externos à ordem em euros: Depósitos imediatamente disponíveis denominados em euros em entidades residentes fora da zona euro.
1201	Activos externos — Facilidade de crédito c. p. — MTC II: Regista a concessão de crédito a entidades não residentes na zona euro — Mecanismo de Taxa de Câmbio II.
1202	Aplicações externas de disponibilidades em euros.
1203	Títulos externos em euros: Regista as operações em títulos emitidos por entidades residentes fora da zona euro, denominados em euros, ao valor de mercado.
1209	Outros activos externos em euros: Regista outros valores activos externos em euros.
121	Passivos externos denominados em euros: Regista as responsabilidades para com entidades residentes fora da zona euro denominadas em euros.
1210	Responsabilidades por depósitos de não residentes na zona euro em euros: Regista as responsabilidades por depósitos de entidades residentes fora da zona euro denominados em euros.
1212	Responsabilidades por aplicações externas em euros: Regista as operações efectuadas no âmbito da gestão de reservas destinadas à obtenção de recursos financeiros denominados em euros junto de entidades residentes fora da zona euro.
1219	Diversas responsabilidades externas em euros: Inclui as responsabilidades externas em euros não enquadráveis nas contas anteriores.
19	Provisões para activos externos: Regista, em contas subordinadas, as provisões para cobertura de depreciações de valor em activos externos.
2	Activos e passivos internos: Regista os activos e passivos operacionais internos à zona euro denominados em ME e em euros, bem como as relações do Banco para com terceiros decorrentes do seu funcionamento interno, os acréscimos e diferimentos de custos e proveitos e, ainda, outras situações diversas a regularizar.

Conta	Título/âmbito
20	Notas em circulação:
	Regista a diferença entre as notas colocadas em circulação e as notas que se encontram nas casas-fortes do Banco de Portugal, acrescida dos ajustamentos às notas de euro em circulação previstos na Decisão BCE/2001/15, de 6 de Dezembro.
200	Responsabilidade por notas colocadas em circulação:
	Releva o valor total das notas colocadas em circulação pelo Banco de Portugal.
201	Notas em caixa:
	Releva as notas que se encontram nas casas-fortes do Banco de Portugal.
202	Notas em trânsito:
	Regista as notas em transferência física entre as dependências do Banco de Portugal.
203	Notas abatidas à emissão não prescritas:
	Releva a responsabilidade pelo pagamento de notas nacionais abatidas à emissão na posse de terceiros até à sua prescrição a favor do Banco.
205	Ajustamentos às notas de euro em circulação:
	Para cumprimento da Decisão do BCE/2001/15, de 6 de Dezembro, relativa à emissão de notas de euro, que determina a forma de repartição das notas pelos membros do Eurossistema.
21	Activos e passivos operacionais internos.
210	Activos internos denominados em ME:
	Regista as disponibilidades sobre aplicações em entidades residentes na zona euro denominadas em moeda estrangeira.
2100	Depósitos internos à ordem em ME:
	Depósitos imediatamente disponíveis denominados em ME em entidades residentes na zona euro.
2101	Aplicações internas de disponibilidades em ME.
21010	Aplicações internas em ME.
21013	Operações internas de compra com acordo de revenda em ME:
	Regista, pelo valor liquidado na data do contrato, a aquisição de activos internos em ME, com acordo de revenda.
21019	Outras aplicações internas em ME.
2102	Títulos internos em ME:
	Regista as aplicações em títulos emitidos por entidades residentes na zona euro, denominados em ME, ao valor de mercado.
2109	Outros activos internos em ME:
	Regista outras disponibilidades em entidades residentes na zona euro denominadas em moeda estrangeira.
211	Passivos internos denominados em ME:
	Regista as responsabilidades para com entidades residentes na zona euro denominadas em ME.
2112	Responsabilidades por aplicações internas em ME:
	Regista as operações efectuadas no âmbito da gestão de reservas destinadas à obtenção de recursos financeiros denominados em ME junto de entidades residentes na zona euro.
2119	Diversas responsabilidades internas em ME:
	Regista outras responsabilidades para com entidades residentes na zona euro denominadas em ME.
212	Activos internos denominados em euros:
	Engloba as operações de intervenção no âmbito do SEBC na prossecução da política monetária única, através da condução de operações de mercado aberto, concessão de facilidades permanentes e outras formas de financiamento das IC, e ainda os activos de reserva denominados em euros.
2120	Operações activas de política monetária em euros:
	Operações de cedência de liquidez, por compras pelo Banco de Portugal com acordo de revenda, com vista à manutenção das taxas de juro em níveis adequados ao equilíbrio dos mercados para fins de política monetária.
21200	Operações principais de refinanciamento:
	Operações regulares de cedência de liquidez, realizadas sob a forma de operações reversíveis, através de leilões normais, com uma frequência semanal e, em regra, com o prazo de duas semanas.
21201	Operações de refinanciamento de prazo alargado:
	Operações regulares de cedência de liquidez, com frequência mensal e maturidade aproximada de três meses, realizadas sob a forma de operações reversíveis, através de leilões normais, em regra de taxa variável ou excepcionalmente de taxa prefixada.
21202	Operações ocasionais de regularização de liquidez:
	Releva as intervenções para neutralizar efeitos de flutuações inesperadas de liquidez.

Conta	Título/âmbito
21203	Ajustamento estrutural de liquidez:
	Operações de cedência de liquidez pelo Banco de Portugal com o objectivo de alterar a posição estrutural do SEBC face ao sistema financeiro.
21204	Facilidade marginal de cedência.
21209	Outras operações de refinanciamento às IC:
	Outras operações de financiamento, no desempenho pelo Banco de atribuições do SEBC, contempladas no artigo 24.º da Lei Orgânica.
2121	Títulos internos em euros:
	Regista as operações em títulos emitidos por entidades residentes na área euro, denominados em euros, ao valor de mercado.
2123	Moeda metálica:
	Regista a existência, nas caixas do Banco, de moeda metálica.
21230	Moeda metálica em euros:
	Regista a existência, nas caixas do Banco, da moeda metálica de troco.
21231	Moeda corrente e comemorativa em escudos:
	Regista a existência, nas caixas do Banco, da moeda metálica corrente e comemorativa em escudos, emitida pelo Estado.
21232	Moeda em trânsito:
	Regista a existência, nas caixas do Banco, de moeda metálica denominada em euros em transferência física entre dependências.
21233	Moeda de colecção em euros:
	Regista a existência, nas caixas do Banco, de moeda metálica de colecção em euros.
21239	Moeda em excesso — Regulamento da UE n.º 3603/93:
	Releva o excesso de moeda metálica detida pelo Banco nos termos do Regulamento da UE n.º 3603/93.
2124	Depósitos internos à ordem em euros:
	Regista os depósitos à ordem em entidades residentes na zona euro denominados em euros.
2125	Aplicações internas de disponibilidades em euros.
2129	Outros valores activos internos em euros:
	Regista outros valores activos internos em euros.
21290	Participações em entidades residentes na zona euro:
	Regista as participações financeiras em entidades residentes na zona euro detidas pelo Banco.
21291	Cheques e outros valores a cobrar:
	Cheques apresentados por terceiros ou por empregados do Banco em operações de regularização ou cheques sacados sobre as instituições de crédito onde têm domiciliadas as respectivas contas ordenados a aguardar boa cobrança.
21292	Medalhística e numismática:
	Regista as espécies de numismática e de medalhas existentes no Banco.
21293	Notas ATM:
	Regista os abastecimentos das máquinas ATM *(automatic teller machine)* existentes nos edifícios do Banco de Portugal por contrapartida de notas em caixa.
21299	Valores activos internos em euros — Diversos.
213	Passivos internos em euros:
	Regista as responsabilidades para com entidades residentes na zona euro denominadas em euros.
2130	Depósitos de instituições de crédito em euros.
21300	Depósitos à ordem de IC em euros:
	Regista os depósitos à ordem de instituições de crédito contrapartes do SEBC.
21309	Outros depósitos de IC em euros.
2131	Operações passivas de política monetária em euros:
	Contempla as aplicações de liquidez das IC decorrentes de operações de absorção liquidez pelo Banco de Portugal.
21310	Facilidade de depósito:
	Facilidade permanente de absorção de liquidez por depósito *overnight* no Banco.

Conta	Título/âmbito
21311	Depósitos a prazo.
21312	Acordos de recompra:
	Regista, pelo valor liquidado no início do contrato, a venda de activos com acordo de recompra.
21313	Depósitos relac. com o ajust. do colateral em op. cedência:
	Depósitos resultantes da diferença de valor entre os títulos entregues como colateral, actualizado segundo o critério de *mark-to-market,* e o nível de segurança estabelecido para a garantia da operação de cedência de liquidez.
21319	Outras operações passivas de política monetária:
	Operações passivas de política monetária, de carácter transitório, não enquadráveis nas contas anteriores.
213190	Títulos de depósito:
	Regista os títulos de depósito — série B emitidos pelo Banco para absorver a liquidez resultante da transição para o regime de disponibilidades mínimas de caixa em vigor desde Novembro de 1994.
2133	Depósitos e aplicações de outros residentes em euros.
21330	Depósitos e aplicações do Tesouro Público em euros:
	Regista os depósitos e aplicações do Tesouro Público.
213300	Depósitos à ordem do Tesouro Público em euros:
	Regista os depósitos do Tesouro Público em euros.
213301	Aplicações do Tesouro Público em euros:
	Regista as aplicações de fundos feitas pelo Tesouro Público em euros no Banco de Portugal.
21339	Depósitos de outros residentes em euros:
	Regista os depósitos em euros de outras instituições residentes no País.
2135	Responsabilidades por aplicações internas em euros.
2139	Diversas responsabilidades internas em euros:
	Inclui as responsabilidades internas em euros não enquadráveis nas contas anteriores.
219	Provisões para depreciação de activos operacionais internos:
	Engloba as provisões destinadas a fazer face a eventuais depreciações de valor em activos operacionais internos do Banco.
2190	Provisão para participações em entidades resid. na zona euro:
	Provisão destinada a cobrir eventuais depreciações de valor em participações financeiras.
22	Terceiros:
	Regista os movimentos com os fornecedores de bens e de serviços e com outros credores do Banco não englobados nas contas anteriores.
220	Fornecedores:
	Regista os movimentos com os fornecedores de bens e de serviços.
2200	Fornecedores c/c:
	Regista as responsabilidades efectivas para com fornecedores de bens e serviços.
2208	Fornecedores — C/facturas em recepção e conferência:
	Regista as responsabilidades provisórias para com fornecedores cujas facturas ainda não chegaram ao Banco ou não foram ainda conferidas.
2209	Adiantamentos a fornecedores:
	Regista os adiantamentos a fornecedores por futuras aquisições de bens ou de serviços cujo preço não esteja previamente fixado.
221	Estado e outros entes públicos:
	Destina-se a registar as responsabilidades para com o Estado, autarquias locais e outros entes públicos que tenham características de impostos ou taxas, incluindo ainda a participação do Estado nos lucros do Banco de Portugal e as contribuições do Banco e dos empregados para a segurança social.
2210	Imposto sobre o rendimento (IRC):
	Destina-se a registar os movimentos contabilísticos relevantes para o apuramento e liquidação do imposto sobre o rendimento (IRC).
2211	Retenção de impostos sobre rendimentos:
	Destina-se a relevar as retenções na fonte, efectuadas pelo Banco, a sujeitos passivos de IRC ou de IRS.

Conta	Título/âmbito
22110	Trabalho dependente: Regista o IRS retido pelo Banco aquando do processamento de remunerações ou pagamentos ao pessoal (incluindo órgãos sociais) do Banco que não sejam trabalhadores independentes.
22111	Trabalho independente: Regista o IRS retido pelo Banco aquando do pagamento de rendimentos da categoria B do Código do IRS.
22112	Capitais: Regista o imposto retido a sujeitos passivos de IRC aquando do pagamento de rendimentos de capitais.
22113	Prediais: Regista o imposto retido a sujeitos passivos de IRC ou de IRS aquando do pagamento pelo Banco de rendas de imóveis locados.
22119	Outros rendimentos: Conta de carácter residual que se destina ao registo das retenções de imposto, efectuadas pelo Banco, a sujeitos passivos de IRC e de IRS pelo pagamento de rendimentos sujeitos a retenção não englobados nas contas anteriores.
2212	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA): Esta conta destina-se a registar as situações decorrentes da aplicação do Código do IVA.
22120	IVA — Dedutível: Releva o IVA, passível de dedução fiscal, suportado na aquisição de bens e serviços pelo Banco.
22121	IVA — Liquidado: Releva o imposto devido ao Estado decorrente das vendas de bens e ou prestações de serviços sujeitas a IVA feitas pelo Banco a terceiros, incluindo o referente a autoconsumos e operações gratuitas.
22122	IVA — Regularizações: Destina-se a registar as regularizações de IVA, quer a favor do Banco quer a favor do Estado.
22123	IVA — Apuramento: Esta conta visa concentrar os saldos das anteriores por forma a obter o quantitativo a entregar (ou reclamar) ao Estado.
22124	IVA — A pagar: Releva o montante de IVA a entregar ao Estado.
22125	IVA — A recuperar: Regista o valor de IVA, a favor do Banco, a recuperar em futuras liquidações.
22126	IVA — Reembolsos pedidos: Regista o IVA a recuperar pelo Banco logo que seja objecto de pedido de reembolso.
22127	IVA — Liquidações oficiosas: Regista as liquidações oficiosas de IVA comunicadas ao Banco pelo SIVA.
2213	Restantes impostos: Regista o valor dos impostos devidos ao Estado não abrangidos pelas contas anteriores.
2214	Contribuições para a segurança social: Regista as contribuições para a segurança social, quer a cargo do Banco quer dos empregados.
2215	Tributos das autarquias locais: Regista as dívidas às autarquias locais provenientes de contribuições, impostos e taxas locais.
2218	Participação do Estado nos lucros do Banco: Regista o valor a entregar ao Estado a título de dividendos.
2219	Outras tributações: Conta de carácter residual destinada a relevar tributações diversas não enquadráveis nas contas anteriores.
223	Pessoal: Regista as operações relativas ao pessoal, incluindo os órgãos sociais.
2230	Crédito ao pessoal: Releva o crédito concedido ao pessoal do Banco.

Conta	Título/âmbito
2231	Abonos ao pessoal: Inclui os valores entregues antecipadamente ao pessoal para fazer face a despesas diversas.
2238	Outras operações com o pessoal: Inclui outras operações, com reflexo financeiro, com o pessoal do Banco não enquadráveis nas contas anteriores.
226	Outros devedores e credores: Regista as contas com outros devedores e credores do Banco.
2260	Fundo de Pensões — C/liquidação: Conta corrente com o Fundo de Pensões do Banco de Portugal.
2261	Sindicatos e SAMS: Contas correntes com os sindicatos e os Serviços de Assistência Médico-Social.
22610	SAMS — Serviços de Assistência Médico-Social: Contas correntes com os SAMS.
22611	Sindicatos: Contas correntes com os diversos sindicatos.
2263	Consultores, assessores e intermediários: Regista as contas com diversos prestadores de serviços ao Banco.
2269	Devedores e credores diversos: Regista as contas com outros devedores e credores não enquadráveis nas contas anteriores.
23	Acréscimos e diferimentos: Destina-se a permitir o registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam, independentemente do pagamento ou recebimento correspondente.
230	Acréscimos de proveitos: Esta conta serve de contrapartida aos proveitos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita só venha a obter-se em exercício ou exercícios seguintes e, ainda, para periodização de proveitos operacionais a receber no exercício.
2300	Juros e outros proveitos a receber de operações em ME: Contrapartida de juros e outros proveitos de operações em ME.
2301	Juros e outros proveitos a receber de operações em euros: Contrapartida de juros e outros proveitos a receber de operações em euros.
2302	Juros e outros proveitos a receber de operações extrapatrimoniais: Contrapartida de juros e outros proveitos a receber de operações extrapatrimoniais.
2309	Outros acréscimos de proveitos: Contrapartida de outros proveitos a receber.
231	Custos diferidos: Compreende os custos que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes e a periodização de despesas operacionais incorridas com custo diferido.
2310	Despesas com custo diferido de operações em ME: Contrapartida de despesas com custo diferido de operações em ME.
2311	Despesas com custo diferido de operações em euros: Despesas com custo diferido de operações em euros.
2318	Projectos plurianuais: Regista as despesas com serviços especializados englobados em projectos de carácter plurianual já determinadas e contabilizadas cujo custo deva ser reconhecido nos exercícios seguintes.
2319	Outros custos diferidos: Regista as despesas já determinadas e contabilizadas cujo custo deva ser reconhecido nos exercícios seguintes.
232	Acréscimos de custos: Serve de contrapartida aos custos a reconhecer no exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja despesa só venha a incorrer-se no exercício ou exercícios seguintes ou custos operacionais a pagar em data posterior. Registo de custos imputados a períodos decorridos a aguardar liquidação.

Conta	Título/âmbito
2320	Juros e outros custos a pagar de operações em ME: Contrapartida dos juros e outros custos em operações em ME contabilizados e a liquidar posteriormente.
2321	Juros e outros custos a pagar de operações em euros: Contrapartida de juros e outros custos a pagar relacionados com operações em euros.
2322	Juros e outros custos a pagar de operações extrapatrimoniais: Contrapartida de juros e outros custos a pagar relacionados com operações extrapatrimoniais.
2327	Remunerações a liquidar: Contrapartida dos custos com remunerações a mensualizar no exercício ou a liquidar no exercício seguinte e que devam ser reconhecidos no exercício corrente.
2328	Fornecimentos e serviços de terceiros a liquidar: Contrapartida dos custos com fornecimentos e serviços de terceiros a liquidar no exercício seguinte e que devam ser reconhecidos no exercício corrente.
2329	Outros acréscimos de custos: Contrapartida a outros custos a liquidar no exercício seguinte e que devam ser reconhecidos no exercício corrente.
233	Proveitos diferidos: Regista receitas já contabilizadas e determinadas mas imputáveis a períodos posteriores.
2330	Receitas com proveito diferido de operações em ME: Regista as receitas com proveito diferido em operações em ME.
2331	Receitas com proveito diferido de operações em euros: Regista as receitas com proveito diferido em operações em euros.
2339	Outros proveitos diferidos: Compreende as receitas já determinadas e contabilizadas cujo proveito deva ser reconhecido nos exercícios posteriores.
27	Contas internas e de regularização: As contas incluídas nesta rubrica destinam-se a registar todas as operações que não são imediatamente regularizadas ou cujo tratamento contabilístico exija a utilização de contas de controlo e de ligação.
270	Contas internas.
2700	Caixa: Regista os movimentos diários de entrada e saída de numerário, sendo regularizada, em fim de dia, por contrapartida de «Notas em caixa» e «Moeda metálica».
2701	Contas de controlo e ligação sectorial.
27010	Operações interdepartamentais: Destina-se a controlar os fluxos financeiros entre dependências do Banco.
27011	Operações intersectoriais: Regista as operações com reflexo em mais de um sector contabilístico da sede do Banco.
2702	Compensação de valores: Serve de contrapartida e destina-se a controlar a liquidação financeira dos montantes apurados nas diversas compensações de valores de responsabilidade do Banco.
2703	Operações em suspenso: Regista, transitoriamente, valores resultantes de erros ou omissões nas contabilizações provenientes dos diversos sistemas de processamento de operações.
2704	Operações a reclassificar: Regista, transitoriamente, as operações cuja contabilização definitiva não é passível de execução imediata.
2705	Resultados cambiais em suspenso-controlo: Regista os resultados cambiais e respectiva contrapartida até ao seu reconhecimento.
271	Contas de regularização: Engloba todas as operações que não têm regularização imediata.
2710	Valorização de notas: Regista, em contas subordinadas, as notas recebidas no Banco para efeitos de valorização, bem como as responsabilidades perante os respectivos apresentantes.

Conta	Título/âmbito
2711	Valores a aguardar prescrição:
	Registo de valores (activos e passivos) que se encontrem em fase de prescrição presumível.
2719	Diversas operações a regularizar.
27190	Operações activas a regularizar:
	Regista diversas despesas efectuadas pelo Banco a aguardar o reembolso por terceiros ou a sua imputação definitiva e algumas operações activas de carácter residual a aguardar regularização.
27191	Operações passivas a regularizar:
	Regista diversas operações passivas que se encontram a aguardar regularização da sua situação contabilística.
272	Diferenças de reavaliação cambial e de preço:
	Releva as diferenças de taxa de câmbio e de cotação dos activos e passivos operacionais e, ainda, das operações fora do balanço e respectivas contrapartidas.
2720	Diferenças de reavaliação do ouro:
	Releva as diferenças de cotação do ouro.
2721	Diferenças de reavaliação de ME:
	Releva as diferenças de taxa de câmbio de activos e passivos denominados em moeda estrangeira.
2722	Diferenças de reavaliação de títulos:
	Releva as diferenças de cotação dos títulos e, ainda, as diferenças de taxas de câmbio dos títulos denominados em moeda estrangeira.
2723	Diferenças de reavaliação de operações extrapatrimoniais:
	Releva os ajustamentos ao valor de mercado de operações contratadas a prazo.
273	Variações patrimoniais em operações contratadas a prazo:
	Reflecte as variações patrimoniais decorrentes da reavaliação das posições cambiais de moeda estrangeira das operações contratadas a prazo face ao seu valor de custo segundo o critério valorimétrico em vigor e ainda os resultados não realizados nessas operações.
275	Economato:
	Regista o valor das existências de equipamento/material diverso e de material afecto à actividade sujeita a IVA do Banco.
276	Moeda de colecção para oferta:
	Regista a existência de moeda de colecção destinada a oferta.
28	Crédito vencido e outras situações especiais de crédito.
280	Crédito vencido.
2800	De operações de refinanciamento.
2809	Outros créditos vencidos.
281	Situações especiais de crédito.
289	Provisões para crédito vencido e outras situações especiais.
2890	Para crédito vencido.
2891	Para situações especiais de crédito.
29	Provisões:
	Regista as provisões para prevenir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas, com excepção das que se encontram afectas directamente a contas do activo.
290	Provisão para riscos de flutuação do ouro:
	Destina-se a fazer face a eventuais prejuízos resultantes da descida do preço de mercado do ouro.
291	Provisão para riscos de flutuação de câmbios:
	Destina-se a fazer face a eventuais prejuízos resultantes de alterações na paridade das moedas.
292	Provisão para riscos de flutuação de títulos:
	Destina-se a fazer face a eventuais prejuízos resultantes de alteração de preço de mercado.
294	Provisão para riscos de taxa de juro:
	Destina-se a cobrir previsíveis perdas resultantes do diferencial negativo entre taxas de juro activas e passivas.
298	Provisão para acidentes de trabalho:
	Destina-se a fazer face a encargos com acidentes de trabalho.
299	Provisão para outros riscos e encargos:
	Provisão destinada a fazer face a riscos e encargos genéricos.

Conta	Título/âmbito
3	Activos e passivos com o BCE e os BCN da UE:
	Regista os activos e passivos com o BCE, nomeadamente a participação do Banco no seu capital e os activos transferidos para o mesmo nos termos do artigo 30.º, n.º 1, dos Estatutos do SEBC/BCE e as contas correntes com os BCN da UE.
30	Participação no capital do BCE.
31	Activos de reserva transferidos para o BCE.
32	Outras operações com o BCE.
320	Operações activas com o BCE.
321	Operações passivas com o BCE.
322	Responsab. com o BCE pela emissão de certificados de dívida:
	Regista, pelo valor nominal, as notas promissórias emitidas pelo Banco de Portugal ao BCE, com maturidade e remuneração iguais aos certificados de dívida colocados pelo Banco como agente do BCE. A posição é criada aquando da emissão dos certificados de dívida e permanece imutável até à sua maturidade.
323	Conta de liquidação com o BCE:
	Releva as liquidações entre o Banco de Portugal e o BCE realizadas através do TARGET.
33	Operações com os BCN da UE:
	Releva as operações activas e passivas, remuneradas e não remuneradas, com os BCN da UE, participantes e não participantes na UEM.
330	Operações com os BCN participantes na UEM:
	Regista as operações por conta dos BCN participantes na UEM.
3300	Operações activas com os BCN participantes na UEM:
	Regista as operações activas por conta dos BCN participantes na UEM.
3301	Operações passivas com os BCN participantes na UEM:
	Regista as operações passivas por conta dos BCN participantes na UEM.
3302	Conta de liquidação com os BCN participantes na UEM:
	Releva as liquidações entre o Banco de Portugal e os BCN participantes na UEM realizadas através do TARGET.
331	Operações com os BCN não participantes na UEM:
	Regista as operações por conta dos BCN não participantes na UEM.
3310	Operações activas com os BCN não participantes na UEM:
	Regista as operações activas por conta dos BCN não participantes na UEM.
3311	Operações passivas com os BCN não participantes na UEM:
	Regista as operações passivas por conta de BCN não participantes na UEM.
3312	Conta de liquidação com os BCN não participantes na UEM:
	Releva as liquidações entre o Banco de Portugal e os BCN não participantes na UEM realizadas através do TARGET.
34	Posição intra-Eurossistema relativa a notas de euro:
	Regista, em termos líquidos, a posição do Banco para com o Eurossistema relativamente às notas de euro em circulação.
4	Imobilizado:
	Esta classe inclui os bens detidos com continuidade ou permanência e que não se destinam a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações do Banco.
41	Imobilizações corpóreas:
	Releva o valor de aquisição de activos corpóreos (bens tangíveis), móveis ou imóveis.
410	Terrenos:
	Releva o valor dos terrenos detidos pelo Banco.
411	Edifícios e outras construções:
	Releva o valor dos edifícios e outras construções do Banco.
412	Instalações:
	Releva o valor das instalações dos edifícios do Banco.
413	Equipamento:
	Releva o valor do equipamento utilizado na actividade do Banco.

Conta	Título/âmbito
4130	Máquinas e ferramentas:
	Engloba o conjunto de aparelhos, máquinas e equipamentos eléctricos ou electrónicos, nomeadamente máquinas para uso administrativo, para tratamento de notas e moedas, para oficinas, aparelhos de climatização e electrodomésticos.
4131	Equipamento informático:
	Compreende o valor do equipamento, central ou periférico, ligado ao tratamento automático da informação.
4132	Equipamento de transporte:
	Integra o valor dos veículos de todas as classes utilizáveis para o transporte de pessoas, mercadorias e materiais e dos respectivos acessórios inamovíveis, desde que adquiridos no mesmo ano.
4133	Mobiliário e material:
	Regista o valor dos bens de mobiliário e os artigos de decoração, nomeadamente móveis, quadros, artigos de iluminação, tapetes e artigos decorativos.
414	Programas de computador:
	Regista o valor dos programas de computador.
415	Património artístico e museológico:
	Engloba os bens patrimoniais considerados de interesse artístico-cultural.
419	Outras imobilizações corpóreas:
	Compreende outros valores do imobilizado corpóreo não enquadráveis nas contas anteriores.
42	Imobilizações incorpóreas:
	Integra os imobilizados intangíveis inerentes à actividade do Banco.
420	Despesas com edifícios arrendados:
	Regista as despesas relativas a beneficiações efectuadas em edifícios arrendados.
46	Imobilizações em curso (IC):
	Abrange, com âmbito análogo às subcontas da conta 41, as imobilizações de adição, melhoramento ou substituição, enquanto não estiver concluído o processo de execução ou aquisição, incluindo os adiantamentos feitos a fornecedores quando o preço estiver previamente fixado.
461	Imobilizações corpóreas em curso:
	Releva o valor de activos corpóreos (bens tangíveis), móveis ou imóveis, enquanto estiverem em curso de aquisição ou construção.
4610	IC — Terrenos.
4611	IC — Edifícios e outras construções.
4612	IC — Instalações.
4613	IC — Equipamento.
46130	IC — Máquinas e ferramentas.
46131	IC — Equipamento informático.
46132	IC — Equipamento de transporte.
46133	IC — Mobiliário e material.
4614	IC — Programas de computador.
4615	IC — Património artístico e museológico.
4619	IC — Outras imobilizações corpóreas.
462	Imobilizações incorpóreas em curso:
	Integra os imobilizados intangíveis inerentes à actividade do Banco, enquanto não estiver concluído o respectivo processo de aquisição.
4620	IC — Despesas com edifícios arrendados.
469	IC — Adiantamentos:
	Regista os adiantamentos feitos a fornecedores de imobilizado por fornecimentos cujo preço esteja previamente fixado.
48	Amortizações acumuladas (AA):
	Releva o valor das amortizações acumuladas dos diversos bens do imobilizado do Banco, respeitando a mesma estrutura das subcontas homólogas subordinadas à conta 41.
480	De imobilizações corpóreas:
	Releva o valor das amortizações acumuladas das imobilizações corpóreas.
4801	AA — Edifícios e outras construções.
4802	AA — Instalações.
4803	AA — Equipamento.
48030	AA — Máquinas e ferramentas.
48031	AA — Equipamento informático.
48032	AA — Equipamento de transporte.

Conta	Título/âmbito
48033	AA — Mobiliário e material.
4804	AA — Programas de computador.
4809	AA — Outras imobilizações corpóreas.
481	De imobilizações incorpóreas:
	Releva o valor das amortizações acumuladas das imobilizações incorpóreas.
4810	AA — Despesas com edifícios arrendados.
5	Capital, reservas e resultados transitados:
	Inclui todas as contas representativas dos capitais próprios, excluindo os resultados que têm representação na classe 8.
50	Capital.
57	Reservas.
570	Reserva legal.
571	Reserva proveniente dos resultados de operações de ouro:
	Destina-se a registar os ganhos obtidos em operações de alienação de ouro nos termos definidos pelo conselho de administração.
579	Outras reservas.
59	Resultados transitados:
	Regista os saldos transitados de exercícios anteriores aguardando regularização.
6	Custos e perdas:
	Esta classe engloba os custos do exercício, as perdas extraordinárias e, ainda, as correcções aos custos e perdas de exercícios anteriores.
60	Custos e perdas operacionais.
600	Juros e custos equiparados.
6000	Juros de responsabilidades externas.
60000	Juros de responsabilidades externas denominadas em ME.
600000	Juros — Fundo Monetário Internacional:
	Juros pagos pela utilização de crédito do FMI.
600001	Juros — Depósitos de não residentes na zona euro em ME.
600002	Juros — Responsabilidades externas em ME.
600009	Juros — Outras responsabilidades externas em ME.
60001	Juros de responsabilidades externas denominadas em euros.
600010	Juros — Depósitos de não residentes na zona euro em euros:
	Regista os juros das contas de depósitos à ordem em euros de não residentes na zona euro.
600011	Juros — Responsabilidades externas por *swap* de ouro em euros:
	Regista os juros devidos por responsabilidades externas por *swap* de ouro em euros.
600012	Juros — Empréstimos externos obtidos em euros:
	Regista os juros por empréstimos denominados em euros junto de entidades residentes fora da zona euro.
600019	Juros — Outras responsabilidades externas em euros.
6001	Juros de passivos internos.
60010	Juros de passivos internos denominados em ME.
600100	Juros — Depósitos de residentes na zona euro em ME.
600102	Juros — Responsabilidades internas em ME:
	Regista os juros pagos em operações passivas a contrapartes residentes na zona euro.
600109	Juros — Outras responsabilidades internas em ME.
60011	Juros de passivos internos denominados em euros:
	Regista os juros de passivos internos denominados em euros.
600110	Juros — Depósitos à ordem das IC:
	Inclui a remuneração das reservas mínimas obrigatórias.
600111	Juros — Operações passivas de política monetária.
600112	Juros — Depósitos e aplicações do Tesouro Público:
	Regista os juros devidos pelas aplicações de fundos feitas junto do Banco de Portugal pelo Tesouro Público.
600114	Juros de operações passivas com o SEBC.
6001140	Juros — Títulos emitidos pelo BCE:
	Regista a remuneração das notas promissórias emitidas pelo Banco ao BCE aquando da colocação de títulos emitidos pelo BCE.
6001149	Juros — Outras operações passivas com o SEBC.
600116	Juros de outros depósitos de residentes em euros.
600117	Juros — Responsabilidades internas por *swap* de ouro em euros:
	Regista os juros devidos por responsabilidades internas por *swap* de ouro em euros.

Conta	Título/âmbito
600118	Juros — Empréstimos internos obtidos em euros: Regista os juros por empréstimos denominados em euros junto de entidades residentes na zona euro.
600119	Juros — Depósitos e aplicações de outros residentes em euros: Regista juros de depósitos e aplicações em euros de outras entidades residentes não enquadráveis nas contas anteriores.
6002	Juros de operações extrapatrimoniais: Regista, em contas subordinadas, os juros pagos relativamente a operações contratadas a prazo.
60020	Juros de operações extrapatrimoniais externas.
600200	Juros — Operações extrapatrimoniais externas em ME.
600201	Juros — Operações extrapatrimoniais externas em euros.
60021	Juros de operações extrapatrimoniais internas.
600210	Juros — Operações extrapatrimoniais internas em ME.
600211	Juros — Operações extrapatrimoniais internas em euros.
601	Comissões e outros custos bancários.
61	Prejuízos em operações financeiras: Regista as menos-valias apuradas em operações financeiras.
610	Prejuízos realizados em operações financeiras: Regista as menos-valias realizadas em operações financeiras.
6100	Prejuízos realizados em operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas: Regista as menos-valias realizadas em operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas.
61000	Prejuízos realizados em operações de ouro: Regista as menos-valias realizadas em operações de alienação de ouro.
61001	Prejuízos realizados em operações externas em moeda estrangeira: Regista as menos-valias realizadas em operações externas de alienação de moeda estrangeira.
61002	Prejuízos realizados em operações de títulos externos: Regista as menos-valias realizadas em operações de alienação de títulos externos.
61003	Prejuízos realizados em operações extrapatrimoniais externas: Regista as menos-valias realizadas em operações contratadas a prazo em ouro, moeda estrangeira e títulos.
61009	Prejuízos realizados outras em operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas: Regista as menos-valias realizadas em outras operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas.
6101	Prejuízos realizados em operações sobre activos e passivos internos: Regista as menos-valias realizadas em operações sobre activos e passivos internos.
61010	Prejuízos realizados em operações internas em moeda estrangeira: Regista as menos-valias realizadas em operações internas de alienação de moeda estrangeira.
61011	Prejuízos realizados em operações de títulos internos: Regista as menos-valias realizadas em operações de alienação de títulos internos.
61012	Prejuízos realizados em operações extrapatrimoniais internas: Regista as menos-valias realizadas em operações contratadas a prazo em moeda estrangeira e títulos.
61019	Prejuízos realizados em outras operações sobre activos e passivos internos: Regista as menos-valias realizadas em outras operações sobre activos e passivos internos.
611	Prejuízos não realizados em operações financeiras: Regista as menos-valias não realizadas e não cobertas por diferenças de reavaliação acumuladas em operações financeiras.
6110	Prejuízos não realizados em operações de ouro: Regista as menos-valias não realizadas e não cobertas por diferenças de reavaliação acumuladas em operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas.
6111	Prejuízos não realizados em operações em moeda estrangeira: Regista as menos-valias não realizadas e não cobertas por diferenças de reavaliação acumuladas em operações de alienação de moeda estrangeira.
6112	Prejuízos não realizados em operações de títulos: Regista as menos-valias não realizadas e não cobertas por diferenças de reavaliação acumuladas em operações de títulos.

Conta	Título/âmbito
6113	Prejuízos não realizados em operações extrapatrimoniais: Regista as menos-valias não realizadas e não cobertas por diferenças de reavaliação acumuladas em operações extrapatrimoniais.
6119	Prejuízos não realizados em outras operações sobre disponibilidades e responsabilidades: Regista as menos-valias não realizadas e não cobertas por diferenças de reavaliação acumuladas em outras operações sobre disponibilidades e responsabilidades.
62	Contribuição para o rendimento monetário: Releva a contribuição líquida do Banco para efeito de alocação do rendimento monetário, em conformidade com a Decisão BCE/2001/16, de 6 de Dezembro.
63	Gastos gerais administrativos: Releva os custos e prejuízos de carácter administrativo suportados pelo Banco no desenvolvimento da sua actividade.
630	Custos com pessoal: Releva todos os custos directamente relacionados com os empregados e os órgãos sociais do Banco.
6300	Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização: Regista os custos associados às remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco.
6301	Remunerações de empregados: Regista os custos associados às remunerações dos empregados do Banco.
6302	Encargos sociais obrigatórios: Regista os encargos com pessoal que sejam suportados obrigatoriamente pelo Banco.
63020	Tributação relativa a remunerações: Regista os encargos sobre remunerações que sejam suportados obrigatoriamente pelo Banco.
63021	Pensões de reforma e sobrevivência: Regista os custos relativos às pensões de reforma, pensões de sobrevivência e pensões de empregados de bancos extintos que são suportadas directamente pelo Banco de Portugal.
63022	Contribuições e encargos com fundos de pensões: Regista as contribuições, a cargo do Banco, para fundos de pensões.
63029	Outros encargos sociais obrigatórios: Regista outros encargos sociais obrigatórios que, pela sua natureza, não se enquadrem nas contas anteriores.
6303	Encargos sociais facultativos: Releva os encargos sociais de carácter facultativo a cargo do Banco, nomeadamente assistência social, acção do Fundo Social, serviços clínicos, contribuições para associações de empregados.
63030	Assistência social: Regista os custos suportados pelo Banco na realização directa de acções de natureza social.
63031	Acção do Fundo Social: Regista os encargos suportados pelo Banco no âmbito do Fundo Social.
63032	Prémios de seguro — Complementos remunerativos: Regista os prémios de seguro e encargos pagos pelo Banco para garantir as reformas referentes aos complementos remunerativos.
63033	Serviços clínicos: Regista os encargos inerentes aos serviços clínicos do Banco.
63034	Contribuições para associações de empregados: Regista as contribuições do Banco para o Grupo Desportivo e o para a Lutuosa.
63039	Outros encargos sociais facultativos: Regista outros encargos sociais facultativos não enquadráveis nas contas anteriores.
6308	Reembolsos de custos com empregados cedidos: Releva os reembolsos recebidos por conta dos custos suportados com empregados cedidos.
6309	Outros custos com pessoal: Regista outros custos com pessoal não enquadráveis nas contas anteriores.

Conta	Título/âmbito
631	Fornecimentos e serviços de terceiros: Registam-se nesta conta todas as despesas com a aquisição de bens de consumo corrente e ou de serviços prestados por terceiros.
63100	Electricidade: Regista os custos relativos ao consumo de qualquer forma de energia eléctrica (iluminação, força motriz, aquecimento, etc.).
63101	Combustíveis: Releva os custos suportados relativos a combustíveis.
63102	Água: Regista os custos suportados com a água consumida em todos os edifícios do Banco, incluindo o aluguer de contadores.
63104	Ferramentas e utensílios: Regista os custos com a aquisição de ferramentas e utensílios para as oficinas cuja vida útil não excede, em condições de utilização normal, o período de um ano.
63105	Materiais para oficinas: Regista as aquisições de matérias-primas, subsidiárias e de consumo utilizadas nas oficinas do Banco e no processo fabril de saneamento de notas. Será, em regra, movimentada por contrapartida das saídas de depósito.
63107	Publicações: Regista os custos suportados pela aquisição de livros, jornais, revistas e outra documentação técnica.
63108	Material de escritório: Regista os custos suportados com a aquisição de material de escritório.
63109	Impressos: Regista os custos com impressos utilizados no Banco.
63111	Rendas e alugueres: Regista as despesas com rendas ou alugueres de instalações ou equipamentos alheios, tanto para serviço do Banco como para as residências de gerentes.
63112	Despesas de representação: Regista as despesas, em efectiva representação do Banco, com convidados da instituição e lembranças oferecidas, nomeadamente encargos suportados com recepções, refeições, viagens, passeios e espectáculos oferecidos no país ou no estrangeiro.
63113	Comunicação: Regista os custos suportados com a utilização do serviço prestado pelos correios, despesas relacionadas com comunicação de voz, dados e imagem e despesas com a expedição e recepção de correspondência ou de encomendas.
63114	Seguros: Releva os seguros a cargo do Banco.
63115	Transportes: Regista os custos suportados pelo Banco relativamente ao transporte de pessoal, de valores e de equipamento e outros materiais.
63116	Deslocações e estadas: Compreende os gastos com as deslocações e estadas de órgãos sociais e de empregados em serviço do Banco.
63117	Avenças e honorários: Regista as remunerações atribuídas aos trabalhadores independentes em regime de avença ou a título de honorários.
63118	Serviços judiciais, de contencioso e notariado: Regista as despesas correntes verificadas com tribunais, notários, conservatórias do registo civil, comercial e predial, etc.
63119	Conservação e reparação: Releva os custos com bens ou serviços destinados à manutenção dos elementos do activo imobilizado que não provoquem um aumento do seu custo ou da sua duração.
63120	Publicidade e edição de publicações: Regista os custos suportados pelo Banco associados a publicidade e edição de publicações.
63121	Limpeza, higiene e conforto: Regista os custos referentes a materiais e ou serviços de limpeza, higiene e conforto relativos às instalações do Banco e às residências dos agentes.

Conta	Título/âmbito
63123	Trabalhos especializados: Regista os serviços técnicos prestados por empresas externas, incluindo os custos com serviços no âmbito dos sistemas de pagamentos (nomeadamente os serviços prestados pela SIBS) e a remuneração da SGFP.
63124	Licenciamento e manutenção de programas de computador: Releva as despesas relacionadas com contratos de utilização, assistência e manutenção anual dos programas de computador.
63125	Encargos com acções de natureza económica e cultural: Respeita a acções organizadas ou comparticipadas pelo Banco, assim como aquelas em que participem colaboradores.
63126	Encargos com formação e valorização de pessoal: Regista os custos com formação, interna e externa, e outros encargos com valorização de pessoal.
63127	Encargos com pessoal estranho ao Banco: Regista os encargos com pessoal estranho ao Banco.
63199	Outros fornecimentos e serviços de terceiros: Conta de carácter residual que recolhe despesas diversas que pela sua natureza não se enquadrem nas contas anteriores.
632	Impostos: Releva todos os impostos directos e indirectos, à excepção do imposto sobre o rendimento.
6320	Impostos indirectos: Releva os impostos indirectos.
63200	Imposto sobre o valor acrescentado: Regista, entre outros, o valor do IVA correspondente aos autoconsumos e ofertas de publicações sobre as quais foi exercido o direito à dedução de imposto a montante.
63201	Imposto do selo: Regista os valores selados que são encargos do Banco.
63202	Imposto sobre transportes rodoviários: Regista os impostos que incidem sobre as viaturas que estão ao serviço do Banco, com excepção do imposto municipal sobre veículos.
63208	Taxas: Regista as taxas pagas a entidades oficiais e instituições diversas.
63209	Outros impostos indirectos: Regista todos os impostos indirectos não enquadráveis nas contas anteriores.
6321	Impostos directos: Regista os impostos directos.
63210	Contribuição autárquica: Regista o quantitativo pago a título de contribuição autárquica.
63211	Imposto municipal sobre veículos: Regista o valor do imposto sobre veículos (selo).
63219	Outros impostos directos: Regista os impostos directos não enquadráveis nas contas anteriores.
639	Outros custos administrativos: Releva outros custos e prejuízos, de carácter administrativo, suportados pelo Banco.
6390	Quotizações: Regista os custos com quotizações junto de entidades terceiras onde o Banco esteja inscrito.
6391	Donativos: Regista o valor dos donativos efectuados pelo Banco, independente da entidade beneficiária.
6392	Custos não documentados: Regista todas as despesas para as quais não exista documentação vinculativa.
6399	Outros custos administrativos — Diversos: Releva outros custos e prejuízos, de carácter administrativo, suportados pelo Banco não enquadráveis nas contas anteriores.

Conta	Título/âmbito
65	Custos relativos a notas:
	Releva os custos externos relativos à produção de notas e outros custos relacionados com notas, nomeadamente despesas com publicidade e transporte de notas.
66	Outros custos e prejuízos:
	Regista arredondamentos e outros custos e prejuízos não enquadráveis nas contas anteriores.
67	Amortizações do exercício (AE):
	Regista a depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas atribuída ao exercício.
670	De imobilizações corpóreas:
	Regista a quota de amortização anual correspondente ao deperecimento dos bens que compõem o imobilizado corpóreo.
6701	AE — Edifícios e outras construções.
6702	AE — Instalações.
6703	AE — Equipamento.
67030	AE — Máquinas e ferramentas.
67031	AE — Equipamento informático.
67032	AE — Equipamento de transporte.
67033	AE — Mobiliário e material.
6704	AE — Programas de computador.
6709	AE — Outras imobilizações corpóreas.
671	De imobilizações incorpóreas:
	Regista a quota de amortização anual correspondente ao deperecimento dos elementos intangíveis que compõem o imobilizado incorpóreo.
6710	AE — Despesas com edifícios arrendados.
68	Provisões do exercício.
680	Provisões para riscos operacionais.
681	Outras provisões e reservas.
69	Custos e perdas extraordinários:
	Destina-se a relevar todos os custos considerados extraordinários face à actividade normal do Banco.
691	Créditos incobráveis:
	Regista as perdas resultantes da incobrabilidade de créditos concedidos, quer haja ou não comprovação judicial.
692	Perdas em bens de economato:
	Regista as perdas apuradas nas conferências de inventário dos vários depósitos do Banco, nomeadamente de bens de consumo corrente, material para oficinas de manutenção e impressos.
693	Perdas em imobilizações:
	Regista as perdas provenientes de alienação, sinistro, incapacidade ou doação de imobilizações.
695	Multas e penalidades:
	Regista penalizações incorridas pelo Banco por incumprimento de disposições legais ou contratuais.
698	Perdas relativas a exercícios anteriores:
	Regista as correcções desfavoráveis ao Banco derivadas de erros ou omissões relativos a exercícios anteriores.
699	Outros custos e perdas extraordinários:
	Regista outras situações em que determinados custos ou perdas devam ser considerados extraordinários.
7	Proveitos e ganhos:
	Esta classe engloba os proveitos do exercício, os ganhos extraordinários e, ainda, as correcções aos proveitos e ganhos de exercícios anteriores.
70	Proveitos e ganhos operacionais.
700	Juros e proveitos equiparados:
	Regista os proveitos financeiros respeitantes à remuneração de disponibilidades, de títulos e de outras aplicações, bem como os proveitos decorrentes de operações a prazo e que tenham carácter de juro.
7000	Juros de disponibilidades externas.
70000	Juros — Depósitos e outras aplicações em ouro:
	Regista os proveitos financeiros relativos à remuneração das aplicações de ouro do Banco.
70001	Juros de activos externos denominados em ME:
	Regista os proveitos financeiros relativos à remuneração dos activos externos em moeda estrangeira.
700010	Juros — Fundo Monetário Internacional:
	Regista a remuneração das posições activas junto do FMI, nomeadamente juros relativos à posição de reserva, às disponibilidades em DSE e à contribuição para o PRGF.

Conta	Título/âmbito
700011	Juros — Depósitos e outras aplicações externas em ME.
700012	Juros — Títulos externos em ME.
700019	Juros — Outros activos externos em ME.
70002	Juros de activos externos denominados em euros:
	Regista os proveitos financeiros relativos à remuneração de activos externos em euros.
700020	Juros — Depósitos e aplicações externas em euros.
700021	Juros — Títulos externos em euros.
700029	Juros — Outros activos externos em euros.
7001	Juros de activos internos.
70010	Juros de activos internos denominados em ME.
700100	Juros — Depósitos e aplicações internas em ME.
700101	Juros — Títulos internos em ME.
700109	Juros — Outros activos internos em ME.
70011	Juros de activos internos denominados em euros.
700110	Juros — Operações activas de política monetária em euros:
	Releva os juros das operações de financiamento às IC.
700112	Juros — Títulos internos em euros.
700115	Juros de operações activas com o SEBC.
7001150	Juros — Activos transferidos para o BCE.
7001159	Juros — Outras operações activas com o SEBC.
700116	Juros — Depósitos internos à ordem em euros:
	Regista os proveitos financeiros relativos à remuneração de depósitos à ordem em entidades residentes na zona euro denominados em euros.
700117	Juros — Aplicações internas de disponibilidades em euros.
700119	Juros de outros activos internos em euros.
7001190	Juros — Crédito ao pessoal:
	Regista os juros recebidos por créditos concedidos ao pessoal do Banco.
7001191	Juros — Obrigações Partest.
7001199	Juros — Outros activos internos em euros — Diversos.
7002	Rendimento de participações financeiras:
	Regista o rendimento atribuído às participações financeiras do Banco no capital do BCE e em outras entidades.
70020	Rendimento da participação no capital do BCE:
	Regista o rendimento atribuído à participação do Banco no capital do BCE.
70021	Rendimento de outras participações financeiras:
	Regista os rendimentos atribuídos às participações financeiras do Banco em outras entidades.
701	Comissões e outros proveitos bancários:
	Regista comissões e outros proveitos por prestação de serviços bancários.
702	Juros de operações extrapatrimoniais:
	Regista, em contas subordinadas, os juros recebidos relativamente a operações contratadas a prazo.
7020	Juros de operações extrapatrimoniais externas.
70200	Juros — Operações extrapatrimoniais externas em ME.
70201	Juros — Operações extrapatrimoniais externas em euros.
7021	Juros de operações extrapatrimoniais internas.
70210	Juros — Operações extrapatrimoniais internas em ME.
70211	Juros — Operações extrapatrimoniais internas em euros.
71	Lucros em operações financeiras.
710	Lucros em operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas:
	Regista as mais-valias realizadas em operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas.
7100	Lucros em operações de ouro:
	Regista as mais-valias realizadas em operações de alienação de ouro.
7101	Lucros em operações externas de moeda estrangeira:
	Regista as mais-valias realizadas em operações externas de alienação de moeda estrangeira.
7102	Lucros em operações de títulos externos:
	Regista as mais-valias realizadas na alienação de títulos externos.
7103	Lucros em operações extrapatrimoniais externas:
	Regista as mais-valias realizadas em operações contratadas a prazo em ouro, moeda estrangeira e títulos.

Conta	Título/âmbito
7109	Lucros em outras operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas: Regista as mais-valias realizadas em outras operações sobre disponibilidades e responsabilidades externas.
711	Lucros em operações sobre activos e passivos internos: Regista as mais-valias realizadas em operações sobre activos e passivos internos.
7110	Lucros em operações internas de moeda estrangeira: Regista as mais-valias realizadas em operações internas de alienação de moeda estrangeira.
7111	Lucros em operações de títulos internos: Regista as mais-valias realizadas em operações de alienação de títulos internos.
7112	Lucros em operações extrapatrimoniais internas: Regista as mais-valias realizadas em operações contratadas a prazo, em moeda estrangeira e em títulos.
7119	Lucros em outras operações sobre activos e passivos internos. Regista as mais-valias realizadas em outras operações sobre activos e passivos internos.
72	Distribuição do rendimento monetário: Distribuição, de acordo com a chave de subscrição no capital do BCE, dos proveitos monetários do Eurossistema calculados em conformidade com o método estabelecido na Decisão BCE/2001/16, de 6 de Dezembro.
73	Proveitos suplementares: Releva os proveitos relacionados com a actividade administrativa do Banco.
730	Vendas: Regista as vendas de publicações e de materiais diversos efectuadas pelo Banco.
731	Prestação de serviços: Regista os proveitos decorrentes da prestação de serviços a terceiros.
732	Rendimento de imóveis: Regista os proveitos obtidos pela locação de imóveis de propriedade do Banco.
733	Descontos de pronto pagamento obtidos: Regista o valor dos descontos de pronto pagamento obtidos pelo Banco.
739	Proveitos suplementares diversos: Regista outras receitas suplementares não enquadráveis nas subcontas anteriores.
76	Outros proveitos e ganhos: Regista proveitos e ganhos de natureza diversa.
79	Proveitos e ganhos extraordinários: Destina-se a relevar os proveitos ou ganhos considerados extraordinários face à actividade normal do Banco.
790	Restituição de impostos: Regista a restituição de impostos pagos em excesso ou indevidamente em exercícios anteriores.
791	Recuperação de créditos incobráveis: Regista o montante recebido de créditos que já tenham sido considerados incobráveis e lançados na conta 691 — Créditos incobráveis.
792	Ganhos em bens de depósito: Regista os ganhos apurados nas conferências de inventário dos vários depósitos do Banco, nomeadamente de bens de consumo corrente, material para oficinas de manutenção e impressos.
793	Ganhos em imobilizações: Regista os ganhos provenientes da alienação ou da ocorrência de sinistros em imobilizações.
795	Benefícios de penalidades contratuais: Releva os benefícios decorrentes de penalidades impostas pelo Banco a fornecedores de bens e serviços por incumprimento de contratos.
796	Reduções de provisões: Regista as anulações e as reposições de provisões sempre que os encargos cobertos pelas mesmas venham a revelar-se inferiores ao previsto.

Conta	Título/âmbito
798	Ganhos relativos a exercícios anteriores:
	Regista as correcções favoráveis ao Banco, derivadas de erros ou omissões relativos a exercícios anteriores.
799	Outros proveitos e ganhos extraordinários:
	Regista outras situações em que determinados proveitos ou ganhos devam ser considerados extraordinários.
8	Resultados:
	Esta classe apresenta um conjunto de contas com a finalidade de apurar, em etapas sucessivas, os diversos tipos de resultados do Banco, de acordo com a sua natureza.
80	Resultados operacionais:
	Reflecte o resultado proveniente da actividade operacional do Banco por concentração, no fim do exercício, dos saldos das contas 60 — Custos e perdas operacionais e 70 — Proveitos e ganhos operacionais.
81	Resultados financeiros:
	Reflecte o resultado das operações financeiras do Banco por recolha, no fim do exercício, dos saldos das contas 61 — Prejuízos em operações financeiras e 71 — Lucros em operações financeiras.
82	Resultados correntes:
	Reflecte o resultado da actividade corrente do Banco por concentração, no fim do exercício, dos saldos das contas 62 — Contribuição para o rendimento monetário, 63 — Gastos gerais administrativos, 65 — Custos com emissão e amortização de notas, 66 — Outros custos e prejuízos, 67 — Amortizações do exercício, 68 — Provisões do exercício, 72 — Distribuição do rendimento monetário, 73 — Proveitos suplementares e 76 — Outros proveitos e ganhos, a que são agrupados os saldos das contas 80 e 81.
83	Resultados extraordinários:
	Reúne os saldos das contas 69 — Custos e perdas extraordinários e 79 — Proveitos e ganhos extraordinários.
86	Imposto sobre o rendimento do exercício:
	Regista a importância estimada para o imposto que incidirá sobre os resultados corrigidos para efeitos fiscais, por contrapartida da conta 2210 — Imposto sobre o rendimento (IRC).
88	Resultado líquido do exercício:
	Regista o resultado do exercício, líquido de impostos, por recolha dos saldos das contas anteriores.
9	Contas de contabilidade analítica.
00	Contrapartida das contas extrapatrimoniais.
01	Garantias:
	Regista todas as garantias prestadas pelo Banco a terceiros ou recebidas por este de terceiros sob as formas descritas nas respectivas subcontas.
010	Garantias prestadas:
	Regista as responsabilidades assumidas pelo Banco perante terceiros.
0100	Garantias prestadas sobre passivos operacionais.
0101	Outras garantias prestadas.
011	Garantias recebidas:
	Âmbito similar ao da conta 010, mas em que o Banco assume a posição de beneficiário.
0110	Garantias recebidas sobre activos operacionais.
0111	Garantias recebidas de outros activos.
02	Operações contratadas:
	Regista todas as operações contratadas pelo Banco que vão ser liquidadas numa data futura.
020	Operações cambiais a prazo:
	Contratos para pagar e ou receber uma moeda contra outra, num prazo superior a dois ou três dias úteis, dependendo das convenções de mercado, a uma taxa de câmbio previamente contratada.
0200	Compras de moeda a prazo.
0201	Vendas de moeda a prazo.
021	Operações de *swap.*
0210	Operações de *swap* de moeda:
	Compra (venda) de uma moeda por outra, à vista, e venda (compra), a prazo, do mesmo montante da primeira moeda contra um montante contratado da segunda. Os saldos deverão reflectir os montantes a liquidar a prazo.
0211	Operações de *swap* de taxa de juro:
	Regista, pelo valor do capital de referência, os contratos pelos quais o Banco e uma contraparte acordam trocar os juros relativos ao mesmo montante, com o mesmo vencimento: taxa fixa contra taxa variável ou taxa variável contra taxa variável.

Conta	Título/âmbito
022	Operações contratadas sobre títulos: Regista operações contratadas a prazo sobre títulos (compras e vendas) e operações de títulos *when issued*.
023	Contratos a prazo de taxa de juro: São contratos semelhantes aos contratos a prazo de depósitos, diferenciando-se pelo facto de, no vencimento, não haver lugar à constituição de um depósito, mas apenas à liquidação de um montante correspondente à diferença entre a taxa de juro contratada e a do mercado.
024	Opções: Regista os contratos pelos quais o seu comprador assume o direito (mas não a obrigação) de comprar ou vender um determinado activo, a um preço previamente acordado, durante um determinado período ou em data acordada.
0240	Opções compradas.
0241	Opções vendidas.
028	Reflexo de variações patrimoniais por ajust. de ME em op. OBS: Destina-se a quadrar os lançamentos contabilísticos provenientes dos processos de ajustamento de valor das operações contratadas a prazo em moeda estrangeira. É utilizada como contrapartida dos movimentos de reavaliação da posição cambial e em conjugação com as subcontas subordinadas à conta 273.
029	Operações contratadas a prazo — Conta interina: Releva as operações contratadas a prazo enquanto não afectam a posição cambial.
290	Operações contratadas a prazo — Conta interina — Compras.
0291	Operações contratadas a prazo — Conta interina — Vendas.
03	Depósito e guarda de valores: Regista os valores depositados no Banco de Portugal pertencentes a entidades residentes na zona euro.
030	Custódia de valores.
0300	Títulos do Estado — Convenção de 10 de Novembro de 1932: Regista o valor dos títulos entregues pelo Estado ao Banco ao abrigo da Convenção de 10 de Novembro de 1932.
0301	Promissórias emitidas pelo Estado: Regista o valor das promissórias emitidas pelo Estado a favor de organismos internacionais.
0302	Títulos de outros residentes: Regista o valor dos títulos entregues por terceiros ao Banco para guarda e gestão administrativa corrente.
0303	Títulos em garantia por operações dos BCN correspondentes: Releva os títulos depositados à ordem do Banco de Portugal enquanto banco central correspondente (Modelo CCBM).
0309	Outros valores à guarda: Regista a guarda pelo Banco de outros valores não enquadráveis nas contas anteriores.
039	Outros valores depositados: Destina-se a relevar o depósito no Banco de Portugal de valores diversos pertencentes a entidades residentes na zona euro.
09	Outras contas extrapatrimoniais.
099	Diversas contas extrapatrimoniais.

IX — Elementos contabilísticos para publicação

Balanço do Banco de Portugal em 31 de Dezembro de . . .

Código das contas	Activo	Exercícios			
		Ano *N*			Ano *N*–1 – Activo líquido
		Activo bruto	Amortizações e provisões acumuladas	Activo líquido	
100+101	1 — Ouro e ouro a receber				
	2 — Activos externos em ME:				
1100+11100+ +11101+11102	2.1 — Fundo Monetário Internacional				
1101+1102+1103+ +1109–11090	2.2 — Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME				
210	3 — Activos internos em ME				
	4 — Activos externos em euros:				

Código das contas	Activo	Exercícios			
		Ano *N*			Ano *N*–1 – Activo líquido
		Activo bruto	Amortizações e provisões acumuladas	Activo líquido	
120–1201+19+3310	4.1 — Depósitos, títulos e empréstimos				
1201	4.2 — Activos res. facilidade de crédito c/prazo — MTC II				
	5 — Financiamento às IC da área euro relacionado com operações de política monetária em euros:				
21200	5.1 — Operações principais de refinanciamento				
21201	5.2 — Operações de refinanciamento de prazo alargado				
21202	5.3 — Operações ocasionais de regularização de liquidez				
21203	5.4 — Ajustamento estrutural de liquidez				
21204	5.5 — Facilidade marginal de cedência				
21209+2124+2125	6 — Outros activos internos em euros				
2121	7 — Títulos internos denominados em euros				
	8 — Crédito ao Estado				
	9 — Activos sobre o Eurossistema:				
30	9.1 — Participação no capital do BCE				
31	9.2 — Activos reserva transferidos para o BCE				
323 (se dev.)	9.3 — Activos relacionados com contas TARGET (líq.)				
34 (se dev.)	9.4 — Activos relacionados com a emissão de notas (líq.)				
230114+230117+320	9.5 — Activos relacionados com outros requisitos operacionais				
21291	10 — Valores a cobrar				
	11 — Outros activos:				
2123–21231	11.1 — Moeda metálica				
41+42+45+46+48	11.2 — Imobilizado				
11090+21290+2190	11.3 — Outros activos financeiros				
273 (se dev.)	11.4 — Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais				
230–230114– –230 117+231	11.5 — Acréscimos e diferimentos				
21231+21292+21293+ +21299+22 (se dev.)+ +270 (se dev.)+271 (se dev.)+272 (se dev.)+ +27230+275+276+28	11.6 — Contas diversas e de regularização				
	Total de amortizações				
	Total de provisões				
	Total do activo				

Código das contas	Passivo e capital próprio	Exercícios	
		Ano *N*	Ano *N* – 1
20–203	1 — Notas em circulação		
	2 — Responsabilidades para com as IC da área euro relacionadas com operações de política monetária em euros:		
2130	2.1 — Depósitos à ordem		
21310	2.2 — Facilidade de depósito		
21311	2.3 — Depósitos a prazo		
21312+21313	2.4 — Acordos de recompra — Regularização de liquidez		
2135+2139	3 — Outras responsabilidades para com IC da área euro em euros		
213190	4 — Certificados de dívida		
	5 — Responsabilidades internas para com outras entidades em euros:		
21330	5.1 — Sector público		
21339	5.2 — Outras responsabilidades		
121+3311	6 — Responsabilidades externas em euros		
211	7 — Responsabilidades internas em ME		
	8 — Responsabilidades externas em ME:		
1111+1112+1119	8.1 — Depósitos e outras responsabilidades		
1113	8.2 — Responsabilidades res. facilidade de crédito — MTC II		
11103	9 — Atribuição de DSE pelo FMI		
	10 — Responsabilidades para com o Eurossistema:		
322	10.1 — Promissórias garantia dos certificados de dívida do BCE		
323 (se cred.)	10.2 — Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		
34 (se cred.)	10.3 — Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		

Código das contas	Passivo e capital próprio	Exercícios	
		Ano *N*	Ano *N* – 1
2321104+2321107+321	10.4 — Responsabilidades relacionadas com outros requisitos operacionais		
	11 — Diversas:		
273 (se cred.)	11.1 — Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		
232–2321104– –2321107+233	11.2 — Acréscimos e diferimentos		
203+22 (se cred.)+ +270 (se cred.)+ +271 (se cred.)	11.3 — Responsabilidades diversas		
29	12 — Provisões		
272 (se cred.)–27 231	13 — Diferenças de reavaliação		
	14 — Capital e reservas:		
50	14.1 — Capital		
57	14.2 — Reservas		
88	15 — Resultado líquido do exercício		
	Total do passivo e capital próprio		

Contas extrapatrimoniais:

Garantias prestadas;
Garantias recebidas;
Operações cambiais e de taxa de juro a prazo — Compras;
Operações cambiais e de taxa de juro a prazo — Vendas;
Outras operações a prazo — Compras;
Outras operações a prazo — Vendas;
Depósito e guarda de valores.

Situação patrimonial do Banco de Portugal em . . . de . . . de . . .

Código das contas	Activo	Em dd/mm/aaaa, em que mm=mês anterior	Em dd/mm/aaa, em que mm=mês
100+101	1 — Ouro e ouro a receber		
	2 — Activos externos em ME:		
1100+11100+ +11101+11102	2.1 — Fundo Monetário Internacional		
1101+1102+1103+ +1109–11090	2.2 — Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME		
210	3 — Activos internos em ME		
	4 — Activos externos em euros:		
120–1201+19+3310	4.1 — Depósitos, títulos e empréstimos		
1201	4.2 — Activos res. facilidade de crédito c/prazo — MTC II		
	5 — Financiamento às IC da área euro relacionado com operações de política monetária em euros:		
21200	5.1 — Operações principais de refinanciamento		
21201	5.2 — Operações de refinanciamento de prazo alargado		
21202	5.3 — Operações ocasionais de regularização de liquidez		
21203	5.4 — Ajustamento estrutural de liquidez		
21204	5.5 — Facilidade marginal de cedência		
21209+2124+2125	6 — Outros activos internos em euros		
2121	7 — Títulos internos denominados em euros		
	8 — Crédito ao Estado		
	9 — Activos sobre o Eurossistema:		
30	9.1 — Participação no capital do BCE		
31	9.2 — Activos reserva transferidos para o BCE		
323 (se dev.)	9.3 — Activos relacionados com contas TARGET (líq.)		
34 (se dev.)	9.4 — Activos relacionados com a emissão de notas (líq.)		
230114+230117+320	9.5 — Activos relacionados com outros requisitos operacionais		
21291	10 — Valores a cobrar		
	11 — Outros activos:		
2123–21231	11.1 — Moeda metálica		
41+42+46+48	11.2 — Imobilizado		
11090+21290+ +2190	11.3 — Outros activos financeiros		
273 (se dev.)	11.4 — Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		

Código das contas	Activo	Em dd/mm/aaaa, em que mm=mês anterior	Em dd/mm/aaa, em que mm=mês
230–230114– –230117+231	11.5 — Acréscimos e diferimentos		
21231+21292+ +21293+21299+22 (se dev.)+270 (se dev.)+ +271 (se dev.)+ +272 (se dev.)–27230+ +275+276+28	11.6 — Contas diversas e de regularização		
	Total de amortizações		
	Total de provisões		
	Total do activo		

Código das contas	Passivo e capital próprio	Em dd/mm/aaaa, em que mm=mês anterior	Em dd/mm/aaa, em que mm=mês
20–203	1 — Notas em circulação		
	2 — Responsabilidades para com as IC da área euro relacionadas com operações de política monetária em euros:		
2130	2.1 — Depósitos à ordem		
21310	2.2 — Facilidade de depósito		
21311	2.3 — Depósitos a prazo		
21312+21313	2.4 — Acordos de recompra — Regularização de liquidez		
2135+2139	3 — Outras responsabilidades para com IC da área euro em euros		
213190	4 — Certificados de dívida		
	5 — Responsabilidades internas para com outras entidades em euros:		
21330	5.1 — Sector público		
21339	5.2 — Outras responsabilidades		
121+3311	6 — Responsabilidades externas em euros		
211	7 — Responsabilidades internas em ME		
	8 — Responsabilidades externas em ME:		
1111+1112+1119	8.1 — Depósitos e outras responsabilidades		
1113	8.2 — Responsabilidades res. facilidade de crédito — MTC II		
11103	9 — Atribuição de DSE pelo FMI		
	10 — Responsabilidades para com o Eurossistema:		
322	10.1 — Promissórias garantia dos certificados de dívida do BCE		
323 (se cred.)	10.2 — Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		
34 (se cred.)	10.3 — Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		
2321104+2321107+321	10.4 — Responsabilidades relacionadas com outros requisitos operacionais		
	11 — Diversas:		
273 (se cred.)	11.1 — Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		
232–2321104– –2321107+233	11.2 — Acréscimos e diferimentos		
203+22 (se cred.)+ +270 (se cred.)+ +271 (se cred.)	11.3 — Responsabilidades diversas		
29	12 — Provisões		
272 (se cred.)–27231	13 — Diferenças de reavaliação		
	14 — Capital e reservas:		
50	14.1 — Capital		
57	14.2 — Reservas		
	Total do passivo e capital próprio		

Conta de resultados

Códigos		Rubricas	Ano *N*	Ano *N*–1
700–7002+702	1	Juros e outros proveitos equiparados		
600	2	Juros e outros custos equiparados		
(1–2)	3	*Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados*		

Códigos		Rubricas	Ano *N*	Ano *N*–1
71–610	4	Resultados realizados em operações financeiras		
611	5	Prejuízos não realizados em operações financeiras		
680–7960	6	Transferência de/para provisões para riscos operacionais		
(4–5–/+6)	7	*Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos*		
701	8	Comissões e outros proveitos bancários		
601	9	Comissões e outros custos bancários		
(8–9)	10	*Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários*		
7002	11	Rendimento de acções e participações		
72–62	12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário		
73+76+790/5+ +798+799	13	Outros proveitos e ganhos		
(3+7+10+11+12+13)	14	*Total de proveitos e ganhos líquido*		
630	15	Custos com pessoal		
631	16	Fornecimentos e serviços de terceiros		
632+639	17	Outros custos administrativos		
67	18	Amortizações do exercício		
(15+16+17+18)	19	*Custos administrativos totais*		
65	20	Custos relativos à produção de notas		
66+69	21	Outros custos e perdas		
681–7961	22	Transferência de/para outras provisões e reservas		
(19+20+21+22)	23	*Total de custos e perdas líquido*		
86	24	Imposto sobre lucros		
88	25	*Resultado líquido do exercício*		

	Ano *N*	Ano *N*–1
Distribuição do resultado:		
Aplicação:		
Para reservas		
Para o Estado		

ANEXO

Lista de critérios valorimétricos

Critérios valorimétricos para rubricas de balanço

	Valorimetria
Rubricas de balanço activas	
Ouro e ouro a receber	Valor de mercado.
Activos externos em ME ([1]):	
Fundo Monetário Internacional	Valor nominal.
Posição de reserva. Direitos de saque especiais. Outros activos sobre o FMI.	
Depósitos e outras aplicações	Valor nominal.
Títulos (negociáveis)	Preço de mercado.
Outros activos externos	Valor nominal.
Activos externos em euros:	
Depósitos e empréstimos	Valor nominal.
Títulos negociáveis	Preço de mercado.
Activos operacionais internos: Activos internos em ME ([1]):	
Depósitos e empréstimos	Valor nominal.
Títulos negociáveis	Preço de mercado.
Activos internos em euros:	
Operações activas de política monetária	Valor nominal ou custo.
Títulos negociáveis	Preço de mercado.

	Valorimetria
Créditos ao Estado:	
Depósitos e empréstimos	Valor nominal.
Títulos não negociáveis	Custo de aquisição.
Moeda metálica	Valor nominal.
Outros valores activos	Valor nominal.
Activos sobre o Eurossistema:	
Participação no capital BCE	Custo.
Activos de reserva transferidos para o BCE	Custo.
Operações com o sistema (se devedor)	Valor nominal.
Imobilizado:	
Imobilizações corpóreas e incorpóreas	Custo de aquisição deduzido da respectiva depreciação ([2]).
Outros activos:	
Devedores	Valor nominal.
Acréscimos de proveitos e custos diferidos	Valor nominal.
Reavaliação acumulada no exercício	Valor nominal.
Outros activos	Valor nominal ou valor de aquisição.
Rubricas de balanço passivas	
Notas em circulação	Valor nominal.
Passivos externos denominados em ME ([1])	Valor nominal.
Fundo Monetário Internacional.	
Outros passivos externos em ME.	
Passivos externos denominados em euros	Valor nominal.
Passivos operacionais internos:	
Depósitos das IC	Valor nominal.
Operações passivas de política monetária	Valor nominal.
Tesouro Público — Depósitos e aplicações	Valor nominal.
Outros passivos operacionais internos	Valor nominal.
Passivos para com o Eurossistema	Valor nominal.
Responsabilidades com o BCE pela emissão de certificados de dívida.	
Operações com o sistema (se credor).	
Terceiros	Custo ou valor nominal.
Acréscimos de custos e proveitos diferidos	Valor nominal.
Contas de regularização	Valor nominal ou custo.
Flutuação de valores.	
Reavaliação acumulada no exercício.	
Outros passivos.	
Provisões	Custo ou valor nominal.
Capital próprio	Valor nominal.
Capital.	
Reservas.	
Resultados transitados.	
Resultado líquido do exercício.	

([1]) Todos os activos e passivos em ME são convertidos na MB à taxa de câmbio de mercado do dia.
([2]) De acordo com o regime das reintegrações e amortizações: Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/94, de 12 de Julho.

Critérios valorimétricos para rubricas extrapatrimoniais

Rubricas extrapatrimoniais	Valorimetria
Garantias prestadas	Valor nominal ou valor de mercado.
Garantias recebidas	Valor nominal ou valor de mercado.
Operações cambiais e de taxa de juro — Compras	Valor nominal.
Operações cambiais e de taxa de juro — Vendas	Valor nominal.
Depósito e guarda de valores	Valor nominal.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 6111/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Março de 2005:

Vítor Manuel Oliveira Arroja e Célia Maria Lopes Fernandes — nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnicos superiores de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás.*

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Finanças de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 6112/2005 (2.ª série). — *Subdelegações de competências.* — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do regime geral das infracções tributárias, atribuo as competências que me são delegadas pelos n.ºs 2 do artigo 40.º e 1 do artigo 41.º, ambos do citado regime geral, ao técnico de administração tributária principal licenciado Norberto Jorge Coelho Costa, sem prejuízo das funções de coordenação e distribuição de processos já atribuídas à licenciada Maria Manuela das Neves Melo Bento Ribeiro, nem de me ser dado prévio conhecimento dos pareceres fundamentados emitidos e do respectivo auto de inquérito, relevantes pelo seu conteúdo, sentido técnico-legal, jurisprudencial ou doutrinal ou pelo valor do processo, bem como de todas as decisões ou sentenças que sejam desfavoráveis à administração tributária, susceptíveis ou não de recurso.

Não vigora o poder de subdelegar.

Com conhecimento aos chefes de divisão, chefes de equipa e responsáveis pelo Serviço de Administração Geral desta Direcção de Finanças e aos chefes de tesoureiros de Finanças do distrito.

Promova-se a publicação em aviso inserto no *Diário da República,* através da DSGRH da DGCI.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Francisco A. Almaça Fialho.*

Direcção de Finanças de Viseu

Aviso (extracto) n.º 3068/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — I — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, subdelego as seguintes competências:

1 — No chefe de divisão de Prevenção e Inspecção Tributária I, licenciado António da Conceição dos Santos Ferreira, inspector tributário principal:

a) Fixação da matéria colectável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º do respectivo Código e dos artigos 87.º a 90.º de lei geral tributária (LGT), bem como da avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da LGT;
b) Determinação da matéria colectável, no âmbito da avaliação directa, quando seja efectuada ou objecto de correcção pelos serviços de inspecção tributária, nos termos do artigo 16.º do CIRC;
c) Fixação do IVA em falta, nos termos do artigo 84.º do respectivo código, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da LGT.

2 — No chefe de divisão de Prevenção e Inspecção Tributária II, licenciado José Alcide Bento, inspector tributário principal:

a) Apuramento, fixação ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do CIRS;
b) Fixação do IVA em falta nos termos do artigo 84.º do respectivo Código, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da LGT.

II — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelos subdelegados sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

4 de Março de 2005. — O Director de Finanças-Adjunto, *João Gamboa Cardina.*

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 6113/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Dezembro de 2004 e de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho de direcção, foram autorizadas as recuperações do vencimento de exercício perdido às seguintes funcionárias do quadro de pessoal deste serviços sociais abaixo mencionadas:

Isabel Maria de Almeida Casqueiro — 4 dias.
Esmeralda Maria Fernandes Silva — 30 dias.

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6114/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino que a área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Xangai integre as províncias de Jiangsu, Anhui, Zhejiang e Jiangxi, na República Popular da China.

16 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Louvor n.º 258/2005. — O XVI Governo definiu como eixo estratégico fundamental da política externa o reforço da relação privilegiada com o espaço lusófono, nomeadamente através da projecção de valores e interesses nos países de língua oficial portuguesa (PALOP), Brasil e Timor-Leste.

Ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, no quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cabe a supervisão, direcção e coordenação da ajuda pública ao desenvolvimento, com o intuito de promover o desenvolvimento económico, social e cultural dos países receptores dessa ajuda, em especial os PALOP.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, quero destacar e dar público testemunho da elevada competência, do permanente empenho e disponibilidade e da assinalável dinâmica que a equipa dirigente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento colocou no desempenho das suas funções.

Efectivamente, e pese embora o pouco tempo em que me foi possível trabalhar com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, foi-me permitido testemunhar a vasta experiência técnica e as qualidades pessoais do seu presidente, Dr. José Jacinto Iglésias Soares, e dos vogais do conselho directivo, respectivamente Dr. Diogo Eduardo Ribeiro dos Santos, Dr.ª Maria Luís Souto de Figueiredo, Dr.ª Maria Inês de Carvalho Rosa e mestre Vera Maria Caldeira Ribeiro Vasconcelos Abreu Marques de Almeida.

Destaco que, neste período, foi possível ao Estado Português, através do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, negociar e concluir, até Janeiro de 2005, com os países de língua oficial portuguesa, os planos indicativos de cooperação para 2005-2007 e os planos anuais de cooperação para 2005.

Realço, ainda, o conjunto significativo de protocolos celebrados com organizações não governamentais para o desenvolvimento, com a Fundação Evangelização e Culturas, com a ELO, com a Associação Nacional de Municípios, com o Instituto de Formação Bancária e empresas da área da comunicação social, bem como a criação de uma nova imagem para a cooperação portuguesa e da Loja da Cooperação, sinal de modernização administrativa e que permitirá o atendimento personalizado de bolseiros e cooperantes.

Assim, é muito grato ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvar a forma exemplar como a equipa dirigente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento soube

contribuir para o importante e relevante objectivo político-diplomático de Portugal, ajudando a reforçar o relacionamento privilegiado com o espaço lusófono.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 259/2005. — No domínio da política externa, o XVI Governo definiu como eixo estratégico fundamental a defesa e a afirmação da língua e da cultura portuguesas no mundo.

No âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cabe ao Instituto Camões assegurar a orientação, coordenação e execução da política cultural externa de Portugal, nomeadamente a difusão da língua portuguesa.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, quero destacar e dar público testemunho da elevada competência e dos profundos conhecimentos, do permanente empenho e disponibilidade e da assinalável dinâmica que a equipa dirigente do Instituto Camões colocou no desempenho das suas funções.

Efectivamente, e pese embora o pouco tempo em que trabalhei com o Instituto Camões, foi-me possível testemunhar a vasta experiência técnica e as qualidades pessoais da sua presidente, Dr.ª Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso, e dos vice-presidentes, respectivamente Dr.ª Luísa Margarida de Carvalho Bastos de Almeida e Dr. Francisco Miguel Borges Fialho de Brito.

Destaco, neste período, a inauguração da sede do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, na Praia, a celebração de alguns protocolos na área do cinema, dos áudio-visuais, dos multimédia e da comunicação social, bem como a apresentação de diversas iniciativas de mostra e divulgação da língua e da cultura portuguesas no mundo, destacando-se a exposição «Portugal encontra a China», realizada em Pequim, no quadro da visita de Estado do Presidente da República à China, e a edição de um número especial da revista *Camões* no âmbito das comemorações dos 230 anos de relações diplomáticas entre Portugal e Marrocos.

Assim, é muito grato ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvar a forma exemplar como a equipa dirigente do Instituto Camões soube contribuir para o importante e relevante objectivo político-diplomático de Portugal, ajudando a afirmar a cultura e a língua portuguesas.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 260/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo o Dr. João Pedro Saldanha Serra pela forma exemplar e leal como desempenhou as funções de meu chefe de gabinete.

A sua sólida e comprovada experiência profissional, a sua integridade e o sentido do dever, aliados ao rigor e extremo profissionalismo que empresta a todas as matérias, fazem do Dr. João Pedro Saldanha Serra um colaborador e conselheiro imprescindível.

Na direcção do meu Gabinete bem como no relacionamento com outros gabinetes ministeriais, directores-gerais e responsáveis pelos institutos que tutelo, realço a sua capacidade de coordenação, gestão criteriosa e eficaz de todos os *dossiers,* a que associa uma franca cordialidade e um profundo humanismo, dentro de um nível de exigência e firmeza de princípios que são seu apanágio.

Assim, é-me muito grato louvar o Dr. João Pedro Saldanha Serra pelo extraordinário desempenho na condução do meu Gabinete permitindo a concretização de importantes objectivos da política externa portuguesa.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 261/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo o Dr. João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida pela competência, disponibilidade, lealdade, bom senso e dinamismo com que desempenhou as funções de meu adjunto diplomático.

Tendo-lhe sido atribuídas como áreas de responsabilidade, ao nível bilateral, Angola, Timor-Leste e Brasil, ao nível multilateral, Nações Unidas, União Africana/SADC, Ibero-América, e ao nível geral, África, Américas e Ásia/Oceânia, o Dr. João Ribeiro de Almeida aliou uma notável preparação e experiência profissionais a uma grande dedicação e capacidade de trabalho, que, juntamente com as suas qualidades pessoais, deram um importante contributo para o sucesso da acção político-diplomática portuguesa.

Realço, igualmente, a forma competente e equilibrada como substituiu o meu chefe de Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

Assim, é-me muito grato louvar o Dr. João Ribeiro de Almeida pela forma exemplar como soube contribuir para o bom desempenho do Gabinete e para a concretização de importantes objectivos da política externa portuguesa.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 262/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo o mestre Gonçalo de Carvalho Sottomayor Corrêa d'Oliveira pelo excelente desempenho e elevada competência com que exerceu as funções de meu assessor.

Ao longo da sua colaboração, o mestre Gonçalo Corrêa d'Oliveira sempre evidenciou, na área da cooperação para o desenvolvimento e em especial na ligação com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e no acompanhamento das negociações dos planos indicativos de cooperação, dos planos anuais de cooperação e de diversos protocolos celebrados com organizações não governamentais para o desenvolvimento grande competência técnica, lealdade e disponibilidade, que, juntamente com as suas qualidades pessoais, muito contribuíram para o bom desempenho do Gabinete.

Assim, é-me muito grato louvar o mestre Gonçalo Corrêa d'Oliveira pela forma exemplar como soube contribuir para a concretização de importantes objectivos da política externa portuguesa.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 263/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo o Dr. Luís Manuel Ribeiro Cabaço pela competência, lealdade, bom senso e serenidade com que desempenhou as suas funções de meu adjunto diplomático.

Tendo-lhe sido atribuídas como áreas de responsabilidade, ao nível bilateral, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, ao nível multilateral, preparação dos Conselhos de Assuntos Gerais e Relações Externas para o Desenvolvimento, CPLP e UE/ACP, e ao nível geral, Europa, o Dr. Luís Cabaço aliou uma notável preparação e experiência profissionais a uma grande dedicação e capacidade de trabalho, que, juntamente com as suas qualidades pessoais, deram um importante contributo para o sucesso de acção político-diplomática portuguesa.

Assim, é-me muito grato louvar o Dr. Luís Cabaço pela forma exemplar como soube contribuir para o bom desempenho do Gabinete e para a concretização de importantes objectivos da política externa portuguesa.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 264/2005. — Ao cessar funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo o Dr. Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves pelo excelente desempenho e elevada competência com que exerceu as funções de meu assessor.

Ao longo da sua colaboração, o Dr. Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves sempre evidenciou, na preparação do Orçamento do Estado para 2005 e no acompanhamento da execução orçamental, em ligação com as competentes estruturas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em especial o GOPA, bem como na atenção dispenhsada a toda a área financeira do Ministério, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e do Instituto Camões, grande competência técnica, lealdade e disponibilidade, que, juntamente com as suas qualidades pessoais, muito contribuíram para o bom desempenho do Gabinete.

Assim, é-me muito grato louvar o Dr. Rodrigo Mello Gonçalves pela forma exemplar como soube contribuir para a concretização de importantes objectivos da política externa portuguesa.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 265/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo o mestre Pedro Filipe Bugarin Gonzalez Cabral Henriques pelo excelente desempenho e elevada competência com que exerceu as funções de meu assessor.

Ao longo da sua colaboração, o mestre Pedro Bugarin Henriques sempre evidenciou, na área da língua e cultura portuguesas, e em especial na ligação com o Instituto Camões, bem como no acompanhamento de assuntos relacionados com património histórico, arquivos e rede de escolas portuguesas no estrangeiro e de matérias ligadas ao Instituto Diplomático e ao Arquivo Histórico-Diplomático, grande competência técnica, lealdade e disponibilidade, que, juntamente com

as suas qualidades pessoais, muito contribuíram para o bom desempenho do Gabinete.

Assim, é-me muito grato louvar o mestre Pedro Bugarin Henriques pela forma exemplar como soube contribuir para a concretização de importantes objectivos da política externa portuguesa.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 266/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Maria do Carmo Abreu Lima pela competência e aptidão profissional, permanente disponibilidade e elevado espírito de lealdade com que desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

É, pois, de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pela minha secretária pessoal Maria do Carmo Abreu Lima, que muito contribuíram para o desempenho geral do meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 267/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Dora Maria Veloso Soares pela competência e aptidão profissional, permanente disponibilidade e elevado espírito de lealdade com que desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

É, pois, de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pela minha secretária pessoal Dora Maria Veloso Soares, que muito contribuíram para o desempenho geral do meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 268/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo João Augusto Fontes por ter demonstrado grande competência, brio profissional e permanente disponibilidade no desempenho das suas funções de motorista, trabalhando directamente comigo.

Relevo, ainda, o seu trato afável e a sua extrema dedicação e lealdade, sendo de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pelo motorista João Fontes.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 269/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Joaquim Estevam Arroteia por ter demonstrado grande competência, brio profissional e total disponibilidade no desempenho das suas funções de motorista, trabalhando directamente com o meu chefe de gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 270/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Fernando Rodrigues dos Santos por ter demonstrado grande competência e brio profissional no desempenho das funções de motorista do meu Gabinete, bem como total disponibilidade para, em diversas situações, apoiar o protocolo do Estado.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 271/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Ana Paula da Conceição Barros Ferreira e Maria Teresa da Conceição Monteiro de Paiva Ribeiro pela competência, dedicação e zelo com que desempenharam as suas funções de secretariado de apoio ao meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Louvor n.º 272/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Maria Manuela da Mata David Santos e Clementina dos Prazeres Machado pela dedicação, disponibilidade e empenho sempre revelados nas suas funções de apoio ao meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 6115/2005 (2.ª série). — É dado por findo o destacamento, a seu pedido, do assistente administrativo especialista do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros José Manuel Rodrigues da Silva, nomeado nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Carlos Alberto Silva Gonçalves.*

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 3069/2005 (2.ª série):

Maria de Fátima Pina Perestrello, ministra plenipotenciária de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial determinando a sua colocação em vaga do quadro.

António José Emauz de Almeida Lima, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático a exercer o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral das Relações Bilaterais — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

José Fernando Moreira da Cunha, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de embaixador de Portugal em Teerão — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Aviso n.º 3070/2005 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Abril de 2005 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Rand sul-africano	7,794 4
Novo kwanza (Angola)	110,972 8
Florim (Antilhas Holandesas)	2,438 2
Rial saudita	5,108 8
Dinar argelino	92,764 3
Peso argentino	4,050 6
Dólar australiano	1,758 9
Kuna croata	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,513 5
Dólar dos Estados Unidos da América	1,364 8
Dólar das Bermudas	1,362 1
Real (Brasil)	3,436 4
Lev (Bulgária)	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,655 6
Peso chileno	772,438
Renmimbi yuan (China)	11,273 4
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	3 179,63
Won da Coreia do Sul	1 404,222 8
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,364 8
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,605 9
Coroa da Eslováquia	38,130 1
Colón de El Salvador	1,364 8
Sucre (Equador)	1,364 8

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	11,068
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	37,744 5
Quetzal (Guatemala)	1,364 8
Dólar da Guiana Inglesa	243,816
Rupia da Indonésia	11 998,7
Dólar da Namíbia	7,778 8
Lempira (Honduras)	1,364 8
Dólar de Hong-Kong	10,609 3
Forint (Hungria)	249,748 5
Rupia indiana	56,944 9
Rial iraniano	11 979,67
Dinar iraquiano	1 994,11
Peso filipino	71,803 3
Coroa islandesa	84,608 9
Shekel (Israel)	5,884 3
Colón da Costa Rica	624,659
Iene (Japão)	133,246
Dinar jordano	0,965 73
Dinar sérvio	77,617 4
Xelim (Quénia)	103,488 1
Dólar liberiano	88,536 5
Pataca (Macau)	9,519
Kwacha do Malawi	143,918 4
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	14,694
Metical (Moçambique)	23 996,1
Nova córdoba da Nicarágua	1,364 8
Naira (Nigéria)	175,560 5
Coroa norueguesa	8,310 1
Dólar neozelandês	1,905 4
Rial de Omã	0,524 42
Balboa (Panamá)	1,362 1
Rupia paquistanesa	77,886 8
Guarani (Paraguai)	8 329,24
Novo Sol (Peru)	4,392
Zloty (Polónia)	4,092 7
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	31,640 2
Leu (Roménia)	37 594
Dobra (São Tomé e Príncipe)	13 397,58
Dólar de Singapura	2,230 7
Libra da Síria	62,997 1
Lilangeni (Suazilândia)	7,778 8
Coroa sueca	9,297 1
Bath (Tailândia)	51,391 9
Dólar de Trinidad e Tobago	8,479 1
Dinar tunisino	1,635 2
Lira turca	1 704 302
Novo peso uruguaio	32,685 3
Hryvna (Ucrânia)	7,029 1
Rublo russo	35,641 3
Bolívar (Venezuela)	2 549,45
Zaire (República Democrática do Congo)	628,382
Kwacha zambiano	6 401,87
Dólar do Zimbabwe	8 022,248

7 de Março de 2005. — O Director, *Renato P. Marques.*

Despacho (extracto) n.º 6116/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 2004:

Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal diplomático) — nomeado, em regime de substituição, para o lugar de director de serviços do Centro Emissor da Rede Consular do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 6117/2005 (2.ª série):

Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial nomeando-a coordenadora do núcleo interno da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Comité de Ministros do Conselho da Europa, equiparada para efeitos remuneratórios a chefe de divisão junto da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 6118/2005 (2.ª série). — Por despacho ministerial:

António Manuel Coelho da Costa Moura, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de director de serviços do Gabinete de Assuntos Económicos da Direcção-Geral de Política Externa, do quadro de pessoal dirigente do Ministério dos Negócios Estrangeiros — exonerado do referido cargo com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 6119/2005 (2.ª série):

Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de Divisão II, da Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, do quadro de pessoal dirigente do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial, exonerando-o do referido cargo com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 6120/2005 (2.ª série). — Por despacho ministerial de 2 de Março de 2005:

Miguel João Alves Rita, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado chefe de divisão de Planeamento da Direcção de Serviços de Administração Consular. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 6121/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-adjunto do Departamento-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 18 de Fevereiro de 2005 e do administrador do Arsenal do Alfeite de 3 de Março de 2005:

Paulo Jorge Paiva da Silva, empregado administrativo de nível 4 do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, em regime de requisição — autorizada a prorrogação da referida requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Rectificação n.º 463/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 3156/2005, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005, a p. 2071, pelo que onde se lê «Paulo Guilherme da Silva Lemos, técnico superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — despacho ministerial de 18 de Janeiro de 2005» deve ler-se «Paulo Guilherme da Silva Lemos, técnico superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — despacho ministerial de 18 de Janeiro de 2005, após autorização para a respectiva requisição ao serviço de origem concedida por despacho do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional de 14 de Fevereiro de 2005, nomeando-o para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar as funções de conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, com efeitos a 24 de Janeiro de 2005.».

3 de Março de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 354/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 158.º, n.º 2, do Código Civil, e 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 22 978/2004 (2.ª série), de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, reconhecer a Fundação Luís Figo.

28 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho.*

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 6122/2005 (2.ª série). — Foi publicitado na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 12 de Novembro de 2004 o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão da Delegação de Viação de Leiria, da Direcção Regional de Viação do Centro (DRVC), cuja área de actuação se encontra definida nos n.os 1 e 2 do artigo 17.º e na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação).

Após apreciação curricular e realização de entrevista de selecção, verificou-se que o candidato Fernando Amadeu Alves Pinto, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 35.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com os critérios definidos para o efeito e conforme o *curriculum vitae* anexo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de Março, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Dr. Fernando Amadeu Alves Pinto, técnico superior do tesouro principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, para o cargo de chefe da Divisão da Delegação de Viação de Leiria, da DRVC.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes.*

Curriculum vitae

Nome — Fernando Amadeu Alves Pinto.
Data de nascimento — 29 de Agosto de 1968.
Morada — Rua de Francisco Tomás da Costa, 19, 2.º, 1600-091 Lisboa.
Organismo a que pertence — Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro.
Categoria — técnico superior do tesouro principal.
Habilitações literárias — licenciatura em Direito da Universidade Internacional (1997).
Percurso profissional:

De 2 de Maio de 2000 a 20 de Fevereiro de 2005 — técnico superior do tesouro principal do Gabinete Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças;
De Julho de 1997 a Maio de 2000 — Inspecção-Geral da Administração Interna;
De Julho de 1996 a Junho de 1997 — Núcleo de Ética e Disciplina Policial da PSP;
De Abril de 1993 a Julho de 1996 — agente operacional do Corpo de Intervenção da Polícia de Segurança Pública;
De Setembro de 1991 a Abril de 1993 — agente do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa;
De Janeiro a Setembro de 1991 — curso de formação de agentes da PSP.

Formação profissional:

Acção de formação «Procedimentos disciplinares», IGAI;
Seminário «Implicações sociais e jurídicas da sociedade de informação», INA;
Seminário internacional «Direitos humanos e eficácia policial», IGAI;
Seminário «Melhor Administração, mais cidadania»;
Congresso da modernização administrativa;
Curso «Técnicas de mudança cultural na Administração Pública», INA;
Curso de técnicos superiores estagiários, INA;
«Os efeitos da globalização sobre a tributação do rendimento e da despesa», CEAPT;
Seminário «Regime jurídico das despesas públicas em aquisição de bens e serviços», INA;
Seminário «Direito das sociedades comerciais», CEJ;
Curso «Direito administrativo europeu», INA;
Curso «O orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos», INA;
Conferência «Moeda única e consolidação das finanças públicas — Avaliação e desafios», MF/DGT;
Curso «Contencioso administrativo», INA;
Curso «Feitura das leis», INA;
Fórum «O Código da Insolvência e Recuperação de Empresas», MJ/GPLP;
Curso «Formação pedagógica de formadores inicial», IPFEL;
Conferência «A reforma do contencioso administrativo», MJ/GPLP;
Curso «Sistema de avaliação do desempenho da Administração Pública» (SIADAP), MF/DGT;
Fórum «Viver a Europa: Uma Constituição para os Europeus», IEEI;
Debates «Família, educação, infância e juventude», «Família, demografia e envelhecimento» e «Família, trabalho e qualidade de vida», ISS.

Actividades relevantes:

Presidente da mesa da assembleia geral do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Abrantes, Tomar e Torres Novas);
Secretário da mesa da assembleia geral do Hospital de São Bernardo, S. A., de Setúbal.

Publicações académicas:

Co-autor da obra *O Aval do Estado e Outras Garantias Pessoais,* Almedina, Coimbra, 2003;
Co-autor da obra *Código de Processo Civil e a Reforma da Acção Executiva,* Vislis Editores, L.da, Setembro de 2003;
Co-autor da obra *Regime da Administração Financeira do Estado,* Vislis Editores, L.da, Outubro de 2003;
Co-autor da obra *Informática e Internet — Legislação Nacional e Comunitária,* Vislis Editores, L.da, Abril de 2004.

Textos publicados — autor de vários textos e definições publicados na base de dados jurídicos e documentais da JURINFOR — Informática & Publicações, L.da

Outras actividades:

Em 1989 fundou o Agrupamento de Escuteiros n.º 843, em Sedielos, Peso da Régua, do qual foi chefe de agrupamento até 1998 — CNE;
Em Setembro de 2003, fundou a Associação de Desenvolvimento Social e Cultural da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em Lisboa — presidente do conselho executivo;
Em 26 de Fevereiro de 2004, implementou a 1.ª Agência do Banco de Tempo, na cidade de Lisboa;
Orador e moderador em vários debates organizados pela Associação de Desenvolvimento Social e Cultural da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Louvores:

Ministério da Defesa Nacional — comandante do Batalhão de Serviço de Transportes;
Certificado de apreço do Comando do Batalhão de Serviço de Transportes;
Comandante do Corpo de Intervenção da Polícia de Segurança Pública.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 6123/2005 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 24 de Fevereiro de 2005, é dada por finda, a pedido, a comissão de serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 62.º e do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, do cargo de 2.º comandante do corpo de segurança pessoal do comissário M/131416, José Manuel Ferreira da Silva.

4 de Março de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro.*

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 3071/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2005:

Dr. José Oliveira da Silva — renovada a comissão de serviço no cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Braga.

8 de Março de 2005. — O Governador Civil, *José António de Araújo.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 6124/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 2005 do Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira:

Maria Gertrudes de Sousa Afonso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. — autorizada a prorrogação da requisição neste serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária

Despacho n.º 6125/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura:

Licenciado Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Porto — autorizada a remuneração de dois quintos do vencimento, por acumulação dessas funções com as de juiz de direito do 2.º Juízo Cível do Porto, no período compreendido entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2003, com excepção do período de férias judiciais.

19 de Outubro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6126/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de três quintos do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Susana Filipa Paredes Leandro, procuradora-adjunta no Tribunal Judicial da Comarca do Cadaval, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras (3.º Juízo), com efeitos a partir de 11 de Junho de 2003 e enquanto se mantiver essa situação de acumulação com exclusão das férias judiciais.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6127/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de três quintos do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Fernando Martins Amaral, procurador da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Santarém, por acumulação destas funções com as de procurador na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, no período compreendido entre 12 de Maio de 2003 e 12 de Janeiro de 2004.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6128/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Marta Maria Aguiar Ferreira da Silva pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Sabrosa, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2004 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6129/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 68.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, ouvido o Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados judiciais ao licenciado João Pedro Machado Ávila Gonçalves Fernandes pelo exercício, em regime de substituição, das funções de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Horta no período compreendido entre 15 de Agosto e 29 de Setembro de 2003.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6130/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de três quintos do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Inês Faria da Cruz Nascimento Ferreira Advínculo Sequeira, procuradora-adjunta no Tribunal da Comarca de Silves, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal da Comarca de Albufeira, no período que ocorreu entre 6 de Janeiro e 31 de Março de 2003.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6131/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um terço do vencimento ao licenciado Paulo Eduardo Cristão Correia, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Coimbra, pelo exercício, em regime de acumulação, destas funções com as de juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Arganil, no período compreendido entre 12 de Janeiro e 1 de Abril de 2004.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6132/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Filipa Alexandra da Costa Rosado pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Ferreira do Alentejo, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2004 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6133/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e no n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara Mista do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto, no período compreendido entre 29 de Setembro e 17 de Dezembro de 2003.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6134/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado António Pedro da Costa Gonçalves Nogueira, juiz de direito da 2.ª Vara Mista do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, pela acumulação destas funções com as de juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto no período compreendido entre 29 de Setembro e 17 de Dezembro de 2003.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6135/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de dois terços do vencimento do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Florbela Macedo pelo exercício de funções de representante do Ministério Público na comarca de Alcanena no período compreendido entre 13 de Maio e 16 de Julho de 2003.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6136/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado José Alberto Martins Moreira Dias, juiz de direito do Tribunal do Trabalho de Penafiel, por acumulação dessas funções com as de juiz de círculo no círculo Judicial de Penafiel, no período compreendido entre 20 de Janeiro e 15 de Julho de 2003, com exclusão das férias judiciais.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6137/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um terço do seu vencimento ao licenciado Arlindo Martins Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção da Vara de Competência Mista de Coimbra, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Arganil, no período compreendido entre 12 de Janeiro e 15 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6138/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 90% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Maria Isabel Felicíssimo Ramos pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Paredes, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2003 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6139/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Sandra Eunice Pereira Martins pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Arraiolos, desde 1 de Janeiro de 2004 e enquanto estas se mantiverem, com exclusão das férias judiciais.

5 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6140/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e em face do parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do valor relativo ao vencimento correspondente ao cargo de juiz do tribunal de pequena instância criminal à juíza de direito licenciada Isabel Maria Trocado Monteiro, por acumulação de funções, no período de 22 de Setembro de 2003 a 19 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6141/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 241/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Carlos da Purificação Ferreira, procurador-adjunto do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, por acumulação de funções com o 1.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 5 de Janeiro e 10 de Maio de 2004, com excepção do período de férias judiciais.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6142/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 63.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de dois quintos do valor relativo ao vencimento correspondente ao cargo de procurador da República ao licenciado Emílio António Sampaio Correia por acumulação de funções no período de 5 de Janeiro a 4 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6143/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Rui Manuel Barata Penha, juiz de direito da 8.ª Vara Cível de Lisboa, por acumulação dessas funções com as de juiz de direito da 3.ª Vara Cível do mesmo Tribunal no período compreendido entre 17 de Março de 2002 e 24 de Abril de 2003, com excepção do período de férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6144/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves, juiz de direito do 4.º Juízo Cível do Tribunal de Matosinhos, por acumulação dessas funções com as de juiz de direito no 6.º Juízo Cível do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 16 de Outubro e 11 de Dezembro de 2003, com excepção do período de férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6145/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Paulo Duarte de Mesquita Teixeira, juiz de direito na 2.ª Secção do 4.º Juízo Cível da Comarca do Porto, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no 3.º Juízo de Pequena Instância Cível do Porto, no período compreendido entre 9 de Março e 6 de Julho de 2001, com exclusão das férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6146/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Ana Paula Rodrigues Barbosa da Costa, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca

de Ponta Delgada pelo exercício em regime de acumulação das funções de juíz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca do Campo no período compreendido entre 16 de Setembro de 2002 e 4 de Janeiro de 2003.

Autorizo igualmente a remuneração de três quintos do seu vencimento por idêntica acumulação na mesma comarca no período compreendido entre 5 de Janeiro e 18 de Setembro de 2003 e bem assim, a remuneração de três quintos do seu vencimento por idêntica acumulação no 4.º Juízo do Tribunal Judicial de Ponta Delgada no período compreendido entre 5 de Janeiro e 21 de Abril de 2004. Das mencionadas remunerações são excluídos os períodos correspondentes a férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6147/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Mário Pedro Martins Assunção Seixas Meireles, juiz de direito no 2.º Juízo Criminal da Comarca de Portimão, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal de Círculo de Faro, no período compreendido entre 9 de Dezembro de 2003 e 30 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6148/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/90, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento à licenciada Maria Manuela Gil Esteves Fernandes Pereira, procuradora-adjunta nos juízos criminais de Lisboa, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, no período compreendido entre 9 de Fevereiro e 15 de Julho de 2004, com excepção das férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6149/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e em face do parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois sextos do valor relativo ao vencimento correspondente ao cargo de juiz do Tribunal de Pequena Instância Criminal à juíza de direito licenciada Paula Cristina Pinto Correia de Melo por acumulação de funções no período de 22 de Setembro de 2003 a 19 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Despacho n.º 6150/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Alberto Augusto Vicente Ruço, juiz de direito na Vara Mista da Comarca de Coimbra, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Pampilhosa da Serra, no período compreendido entre 6 de Outubro de 2003 e 15 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Centro de Estudos Judiciários

Rectificação n.º 464/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4750/2005 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «Irene Maria Cheinho» deve ler-se «Irene Maria Chainho».

7 de Março de 2005. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca.*

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

Aviso (extracto) n.º 3072/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada, para consulta, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal do quadro da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial.

Ao abrigo do artigo 96.º do referido diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para eventual reclamação.

7 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Filipe Lobo d'Ávila.*

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 6151/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

José Joaquim Alexandre dos Anjos, chefe de secção do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio Técnico de Beja — autorizada a transferência com a mesma categoria para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação Regional do Alentejo, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — O Vice-Presidente, *António Costa da Silva.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Louvor n.º 273/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação apraz-me prestar público louvor a Adelaide Maria Tomás Noronha Pereira Maia e António Manuel Ludovino Nunes Duarte pela forma discreta, dedicada, profissional e amável com que desempenharam as suas tarefas de apoio geral no meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Geraldes.*

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas

Louvor n.º 274/2005. — No momento em que cesso funções de Secretário de Estado das Florestas do XVI Governo Constitucional louvo publicamente Maria de Fátima Rodrigues Monteverde, pela competência, dedicação, lealdade e empenho com que sempre desempenhou as suas funções como minha secretária pessoal.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Florestas, *Luís António Pires Pinheiro.*

Louvor n.º 275/2005. — Durante o período em que assumiu funções como chefe do meu Gabinete, a Dr.ª Ana Sofia Correia Pais, pela forma como exerceu as suas funções, criou condições para a existência de um espírito de equipa, que se traduziu em maior eficiência e excelente ambiente de trabalho.

A capacidade de liderança e o espírito de serviço demonstrados foram fundamentais para o desempenho cabal das funções que lhe foram confiadas.

Por todas estas razões, impõe-se que, no momento em que cesso funções, lhe faça pública homenagem do meu reconhecimento.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Florestas, *Luís António Pires Pinheiro.*

Louvor n.º 276/2005. — No momento em que cesso funções de Secretário de Estado das Florestas do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria Amélia Martins Mota Félix e Maria Dulce Garcia Rodrigues Henriques pela dedicação, competência e lealdade com que desempenharam as funções de secretariado de apoio aos adjuntos do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Florestas, *Luís António Pires Pinheiro.*

Louvor n.º 277/2005. — Ao cessar funções como adjunto do meu Gabinete, louvo publicamente o licenciado Rui Pedro de Aguiar Cartaxo e Sousa Alves.

Excelente profissional, destacaram-se como principais qualidades a competência, o rigor e a inesgotável capacidade de trabalho. Não deixo, também, de salientar, no que é uma componente crucial no âmbito de um processo de trabalho em equipa e indissociável do valor profissional, as suas extraordinárias qualidades humanas, nomeadamente a sua lealdade, companheirismo e amizade.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Florestas, *Luís António Pires Pinheiro.*

Louvor n.º 278/2005. — Ao longo da minha vida profissional aprendi que o essencial das organizações, mais ou menos efémeras, se baseia nas pessoas e nos exemplos que corporizam. Neste momento em que cesso funções, faço público o meu reconhecimento pela forma dedicada, competente e isenta com que o engenheiro Nuno João Goulão Gardete Mendes Calado desempenhou as suas funções de adjunto, a par do contributo decisivo para o execelente ambiente de trabalho e relações humanas do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Florestas, *Luís António Pires Pinheiro.*

Louvor n.º 279/2005. — No momento em que cesso funções de Secretário de Estado das Florestas do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Albino Gonçalves, Joaquim Saul Cavaco Ferreira e Luís Mário Chincalece pela competência, empenho e lealdade com que desempenharam as suas funções como motoristas do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Florestas, *Luís António Pires Pinheiro.*

Louvor n.º 280/2005. — No momento em que cesso funções de Secretário de Estado das Florestas do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria Clara Jesus Ferreira Conde, Maria Emília Basílio do Monte Pessoa, Maria Judite Fernandes Leandro, Rosa Maria, Maria Odete Moreira Gomes e Marlene Vieira dos Santos Sanches pela competência, empenho e lealdade com que desempenharam as suas funções no núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Florestas, *Luís António Pires Pinheiro.*

Louvor n.º 281/2005. — No momento em que cesso funções de Secretário de Estado das Florestas do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Margarida João de Figueiredo Pedrosa da Fonseca Soares Dionísio pela competência, dedicação, lealdade e empenho com que sempre desempenhou as suas funções como minha secretária pessoal.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Florestas, *Luís António Pires Pinheiro.*

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 6152/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 4 de Março de 2005:

Licenciado Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral — nomeado, nos termos conjugados do disposto nos artigos 20.º, n.º 1, 21.º, n.º 3, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de substituição, para o exercício do cargo de chefe de divisão de Inspecção [artigo 16.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 14/2004, de 13 de Janeiro], com efeitos desde 16 de Fevereiro de 2005.

9 de Março de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração-Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira.*

Louvor n.º 282/2005. — O tesoureiro Armando Faustino Quadros presta serviço na Administração Pública há mais de 32 anos, dos quais 25 na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

Na altura em que vai interromper essa prestação de serviço, por limite de idade, apraz-nos louvar Armando Quadros pelo espírito de serviço, competência e rigor postos no desempenho das suas funções que, a par das suas qualidades de carácter, as suas excepcionais simpatia, discrição e afabilidade, muito contribuíram para proporcionar uma óptima prestação de serviço e um bom ambiente de trabalho.

7 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro.*

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 6153/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de chefe de divisão do Núcleo Florestal do Baixo Alentejo, constante do anexo II da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, a licenciada em Engenharia Florestal técnica superior Maria Manuel Marques Freire Cardoso Laboreiro Henriques.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão da visada, no seu conhecimento interno das diversas unidades orgânicas da Direcção-Geral dos Recursos Florestais e especificidades associadas e ainda do conhecimento de campo da região do plano regional de ordenamento florestal (PROF) em causa.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *António Sousa de Macedo.*

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais — Maria Manuel Marques Freire Cardoso Laboreiro Henriques, nascida em 4 de Dezembro de 1970, natural de Lisboa, residente em Beja.

Formação académica — licenciada em Engenharia Florestal pelo Instituto Superior de Agronomia.

Experiência profissional:

- Elaborou projectos de limpeza, arborização e valorização de linhas de água com problemas de erosão no concelho de Beja;
- Elaborou a cartografia de zonas inundáveis no concelho de Beja;
- Elaborou e executou o projecto de educação ambiental intitulado «Água lev'á ribeirinha»;
- Elaborou, em parceria com a ludoteca Casa do Lago, um projecto denominado «Semear para colher», que albergava acções com objectivos claros de sensibilizar e educar o indivíduo para a cidadania e as práticas ambientais. Devido ao sucesso desta parceria, tem vindo a participar no Dia Mundial da Floresta através de um jogo didáctico, «Vamos salvar a floresta»;
- Relativamente ao parque urbano da cidade, participou no projecto de execução em questões de silvicultura, selecção e escolha do material vegetal a instalar, preparação do terreno e manutenção do espaço;
- Formulou e elaborou a candidatura do projecto de limpeza e desobstrução de ribeiras do concelho ao Programa Operacional Regional do Alentejo, medida «Ambiente»;
- Candidatou-se ao Programa das Infra-Estruturas Florestais da comissão especializada em fogos florestais, de projectos de recuperação de caminhos rurais/florestais e construção de pontos de água;
- Elaborou o plano municipal de emergência do centro histórico da cidade de Beja;
- Emitiu pareceres de informação prévia no âmbito do Plano Director Municipal sobre arborizações, instalação de vinha, olival e outras pretensões de uso do solo;
- Inserida na equipa técnica de revisão do Plano Director Municipal de Beja;
- Representante da Câmara Municipal de Beja na comissão de acompanhamento dos PROF do Baixo Alentejo.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 6154/2005 (2.ª série). — Por despachos do director regional de Agricultura do Algarve e do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica de 14 e de 24 de Fevereiro de 2005, respectivamente:

Fernando Alberto Martins da Cruz Vargues, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica — autorizada

a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *José Paula Brito.*

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho (extracto) n.º 6155/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Pedro Miguel Nunes Ramos, técnico de informática, grau 1, pertencente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — autorizado o regresso ao serviço após licença de longa duração, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 3073/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1996-1998:

Escola Superior de Educação de Santarém	Classificação profissional — Valores
Ensino secundário	
4.º grupo-A:	
Júlio César Rodrigues Vera Cruz	13,3

30 de Novembro de 2004. — A Directora-Geral, *Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 6156/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.º B — 16:	
Bárbara Hermengarda do Vale Frias Madureira da Costa Neves	16

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

1 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 6157/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino vocacional da música do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade de Aveiro	Classificação profissional — Valores
M 11:	
Jorge Alberto de Moura Tomás Pires	13,5
M 17:	
Isabel Cristina Oliveira Santos	12
João Paulo Gonçalves Cunha	15,5
M 28:	
Ana Margarida Galvão Venâncio Leão	14
Escola Superior de Música de Lisboa	
M 17:	
Dina Maria Brandão de Andrade e Resende	15,5
M 21:	
Fabrizio Nasetti	14,5
M 28:	
José Filipe Silva Guerreiro	16
M 32:	
Jaime Filipe Martins Branco	15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

1 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 6158/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade do Minho	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.º-A — 15:	
Rosa Maria Gomes Martins	12

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

1 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 6159/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
12.º-F — 33:	
Fernando Adriano Rocha Albino Cordeiro Lobato	15,1

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

4 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 6160/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluiram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional — Valores

1.º — 11:

Alexandra Maria de Barros Correia Ramos 15

Escola Superior de Educação de Setúbal

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Plácido André Pacheco de Sousa 15,3

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

4 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 6161/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

Escola Superior de Educação de Beja

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional — Valores

7.º — 19:

Maria da Conceição Carvalho Rosa Diamantino 16,3

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

4 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Rectificação n.º 465/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade do Algarve

Escola Superior de Educação

2.º ciclo do ensino básico

Classificação profissional — Valores

1.º — 01:

Anabela de Lurdes Castro Otrelo Torrão Cardoso . . . . . 15,5»

deve ler-se:

«Universidade do Algarve

Escola Superior de Educação

2.º ciclo do ensino básico

Classificação profissional — Valores

1.º — 01:

Anabela de Lurdes Castro Otrelo Torrão . . . . . 15,5»

4 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas António Sena Faria de Vasconcelos

Aviso n.º 3074/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que no expositor da entrada do bloco administrativo se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Vilela Ventura.*

Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida

Aviso n.º 3075/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola que se encontra afixada no *hall* de entrada a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Infância Alves Pamplona Francisco.*

Agrupamento de Escolas de Mundão

Aviso n.º 3076/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benvinda Maria Vaz da Silva.*

Agrupamento de Escolas de Vagos

Aviso n.º 3077/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da mesma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Jorge Martins Coelho Nicolau.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 3078/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, no uso de competência delegada e ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Maria José Correia Borges Dâmaso, chefe de secção — nomeada chefe de repartição em regime de substituição, durante os meses de Abril, Maio e Junho, no impedimento da titular do lugar, Maria de Lurdes Mendonça Ramos de Freitas. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Aviso n.º 3079/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos desta Escola a lista de antiguidade de todo o pessoal do quadro, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6162/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, e de harmonia com o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Marília José Soares Morais no cargo de directora do Centro Regional de Sangue do Porto do Instituto Português do Sangue, com efeitos desde 6 de Novembro de 2004.

29 de Novembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira.*

Despacho n.º 6163/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, e de harmonia com o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Leonilde Jesus Lopes no cargo de subdirectora do Instituto Português do Sangue, com efeitos desde 6 de Novembro de 2004.

29 de Novembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira.*

Despacho n.º 6164/2005 (2.ª série). — O protocolo de cooperação assinado em 4 de Fevereiro de 2005 entre o Ministério da Saúde e a Associação das Termas de Portugal prevê na sua cláusula III a criação de uma comissão de acompanhamento e monitorização composta por dois elementos em representação do Ministério da Saúde, dois elementos em representação da Associação das Termas de Portugal e presidida por uma personalidade independente a designar pelo Ministro da Saúde, ouvida a Associação das Termas de Portugal. Importa, por isso, proceder à sua nomeação.

Nestes termos, é criada a comissão de acompanhamento e monitorização deste acordo, a qual tem a seguinte composição:

1) O licenciado Luís Manuel Carvalho Pedroso de Lima, por indicação conjunta das partes e que presidirá;
2) Em representação do Ministério da Saúde:
   a) Prof. Doutor Luís Alberto Cardoso de Oliveira;
   b) Licenciado Fernando Carlos Branco Marques de Andrade;
3) Em representação da Associação das Termas de Portugal:
   a) Prof. Doutor Frederico José Teixeira;
   b) Licenciado João Carlos Faria Leite Pinto Barbosa.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Rectificação n.º 466/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2303/2005 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «10 — Victoriano Arnelas Pastor — 13,65» deve ler-se «10 — Victoriano Arnelas Pastor — 13,36».

7 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Listagem n.º 66/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Sub-Região de Saúde de Bragança, com sede na Rua de D. Afonso V, 5301-862 Bragança, no ano de 2004, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

Designação da empreitada — rectificação de não conformidades e alteração de iluminação no Centro de Saúde de Bragança;
Entidade adjudicatária — Pedro Moreira & Companhia, L.da;
Forma de atribuição — ajuste directo com consulta;
Valor (sem IVA) — € 10 801,55.

8 de Março de 2005. — O Coordenador, *(Assinatura ilegível.)*

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 3080/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 17 de Fevereiro de 2005, foi dado provimento ao recurso hierárquico interposto pelo candidato Marco Manuel Lemos Ferreira à lista dos candidatos admitidos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 200 lugares na categoria de enfermeiro graduado/enfermeiro, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 7860/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de 2004, pelo que o candidato será acrescentado à lista dos candidatos admitidos ao referido concurso, publicada pelo aviso n.º 177/2005 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005.

3 de Março de 2005. — O Presidente do Júri, *José Carlos Ferreira de Sousa.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Norte

Aviso n.º 3081/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Centro Regional de Alcoologia do Norte referente ao ano de 2004.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

7 de Março de 2005. — O Administrador, *Jorge Faustino.*

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 3082/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste Hospital, reportada a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada para consulta.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos.*

Hospital de Júlio de Matos

Rectificação n.º 467/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5244/2004 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004, relativo ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, rectifica-se que, no n.º 9.2.1, onde se lê:

$$PPDC=\frac{(AEC)+3(ACP)}{4}$$

deve ler-se:

$$PPDC=AEC+ACP$$

7 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Rogério de Carvalho.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 3083/2005 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Fevereiro de 2005 e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 14 de Outubro de 2004, aviso n.º 9493/2004:

1.º Dr. Francisco Eduardo Ferreira Ramalho — 18,50 valores.
2.º Dr. Mário Jorge Pureza Isaías — 16,30 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

4 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino.*

Hospital de Sousa Martins

Deliberação n.º 412/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 1 de Março de 2005, foi homologada a classificação final de 19,2 valores, atribuída ao Dr. Fernando Adriano Marques Cardoso dos Santos, aprovada nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, na avaliação final do internato complementar em 14 de Fevereiro de 2005, tendo obtido o grau de assistente de medicina interna.

2 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência

Delegação Regional do Centro

Aviso n.º 3084/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do ex-Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Delegação Regional do Centro, referente a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8 de Março de 2005. — O Delegado Regional, *António Carlos de Paiva Ramalheira.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 413/2005. — A firma Alpharma APS, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Enalapril Alpharma, 20 mg, Comprimidos, Comprimido, 20 mg,* concedida em 27 de Dezembro de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.os 3434982, 3435088, 3435187, 3435286, 3436888, 3435385, 3435484, 3435583, 3435682, 3435781, 3435880, 3435989, 3436086, 3436185, 3436284, 3436383, 3436482, 3436581, 3436680, 3436789 e 3436888, e *Enalapril Alpharma, 5 mg, Comprimidos, Comprimido, 5 mg,* concedida em 27 de Dezembro de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.os 3432986, 3433083, 3433182, 3433281, 3433380, 3433489, 3433588, 3433687, 3433786, 3433885, 3433984, 3434081, 3434180, 3434289, 3434388, 3434487, 3434586, 3434685, 3434789 e 3434883, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

1 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias,* vogal.

Deliberação n.º 414/2005. — A firma Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.da, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Flixotaide Inalador, Suspensão Pressurizada para Inalação, 50* μg/*Dose,* concedida em 19 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2224285, *Flixotaide Inalador, Suspensão Pressurizada para Inalação, 25* μg/*Dose,* concedida em 19 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2224087 e 2224186, *Beclotaide Rotacaps, Cápsula para Inalação por Vaporização, 100* μg, concedida em 14 de Agosto de 1980, consubstanciada na autorização com os registos n.os 8512160 e 8512178, *Beclotaide Rotacaps, Cápsula para Inalação por Vaporização, 200* μg, concedida em 14 de Agosto de 1980, consubstanciada na autorização com os registos n.os 8512152 e 8512145, *Flixotaide Rotadisk, Pó para Inalação, 50* μg/*Dose,* concedida em 17 de Junho de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2225688, 2224889 e 2224988, *Flixotaide Rotadisk, Pó para Inalação, 100* μg/*Dose,* concedida em 19 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2225183 e 2225084, *Flixotaide Rotadisk, Pó para Inalação, 250* μg/*Dose,* concedida em 19 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2225282 e 2225381, e *Flixotaide Rotadisk, Pó para Inalação, 500* μg/*Dose,* concedida em 19 de Maio de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2225480 e 2225589, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

1 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias,* vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6165/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 730/2004, de 24 de Junho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, e o despacho n.º 25/2005, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, criam e regulamentam o Programa para Inclusão e Desenvolvimento, adiante designado por PROGRIDE.

Este Programa assume como objectivos prioritários, por um lado, promover a inclusão social em áreas marginalizadas e degradadas e o combate ao isolamento, à desertificação e exclusão em zonas deprimidas e, por outro, intervir junto de grupos confrontados com situações de exclusão, marginalidade e probreza persistentes. Deste modo, o PROGRIDE estrutura-se em duas medidas que permitirão responder aos objectivos previamente determinados. Assim, a sua medida n.º 1 visa o apoio a projectos que combatem fenómenos graves de exclusão em territórios identificados como prioritários e, no âmbito da sua medida n.º 2, o apoio a projectos que promovam a inclusão e a melhoria das condições de vida de grupos específicos.

Determinam, por isso, os n.os 7.º e 11.º da referida portaria que quer os territórios onde se desenvolverão os projectos a apoiar no âmbito da medida n.º 1 quer os grupos específicos que serão objecto dos projectos a desenvolver no âmbito da medida n.º 2, bem como os prazos para a apresentação das candidaturas a estas medidas, serão objecto de despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Considerando que no despacho n.º 24/2005, de 7 de Dezembro de 2004, foram definidos os territórios onde se desenvolverão projectos susceptíveis de merecer apoio no âmbito da medida n.º 1 do PROGRIDE, torna-se necessário definir ainda, para o ano de 2005, quais os grupos a abranger no âmbito da medida n.º 2, bem como os prazos de entrega das candidaturas a esta medida.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 7.º e 11.º da Portaria n.º 730/2004, de 23 de Junho, determino o seguite:

1 — Os projectos que integram as candidaturas a apresentar, no âmbito da medida n.º 2 do PROGRIDE, no ano de 2005, apenas serão apoiados quando provenham de grupos confrontados com situações de exclusão, marginalidade e probreza persistente e se dirijam a pessoas vítimas de violência doméstica, pessoas sem abrigo e crianças e jovens em risco.

2 — As candidaturas no âmbito da medida n.º 2 do PROGRIDE devem ser apresentadas entre 1 de Julho e 31 de Agosto de 2005 nos centros distritais de segurança social do distrito correspondente à área geográfica da sede da entidade promotora dos projectos a candidatar.

14 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão.*

Despacho n.º 6166/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula no seu artigo 33.º a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado, e, bem assim, tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Évora, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes Núcleos Locais de Inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Arraiolos:

a) Representante do sector da segurança social — Teresa Baião, do CDSS Évora;
b) Representante do sector da saúde — Maria Clara Arriaga Morais, do Centro de Saúde de Arraiolos;
c) Representante do sector da educação — José António Vidal Vaqueiro, do CAE Évora/Arraiolos, ensino recorrente;
d) Representante do sector do emprego e formação profissional, Rute Isabel Lampreia R. Ferro, do Centro de Emprego de Évora;
e) Representante do sector da autarquia local — Ana da Conceição Almeida Cardoso, da Câmara Municipal de Arraiolos.

2 — NLI de Borba:

a) Representante do sector da segurança social — Maria João Espiguinha, do CDSS Évora;
b) Representante do sector da saúde — Maria Nazaré Casacão, do Centro de Saúde de Borba;
c) Representante do sector da educação — Jorge Manuel do Rosário Torrinha, do CAE Évora/Borba, ensino recorrente;
d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Piedade P. Anjinho F. Pires, do Centro de Emprego de Estremoz;
e) Representante do sector da autarquia local — Humberto Luís Russo Ratado, da Câmara Municipal de Borba.

3 — NLI de Évora:

a) Representante do sector da segurança social — Ana Patrocínio, do CDSS Évora;
b) Representante do sector da saúde — Maria Fernanda Vieira de Oliveira Marreiros, do Centro de Saúde de Évora;
c) Representante do sector da educação — Dorotea Maria Rodrigues do Nascimento Fráguas, do CAE Évora, ensino recorrente;
d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Rute Isabel Lampreia R. Ferro, do Centro de Emprego de Évora;
e) Representante do sector da autarquia local — Cláudia Caeiro, da Câmara Municipal de Évora.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão.*

Despacho n.º 6167/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula no seu artigo 33.º a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado, e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Beja, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para o seguinte Núcleo Local de Inserção, adiante denominado por NLI:

1 — NLI de Santiago do Cacém:

a) Representante do sector da segurança social — Ana Isabel Madeira Martins — CDSS de Setúbal;
b) Representante do sector da saúde — Judite Sousa P. Vilhena — Centro de Saúde de Santiago do Cacém;
c) Representante do sector da educação — Maria Noélia Soares B. Nogueira — CAE de Setúbal/Santiago do Cacém — ensino recorrente;
d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Antonina Rodrigues — Centro de Emprego de Sines;
e) Representante do sector da autarquia local — Filomena Marques — Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão.*

Despacho n.º 6168/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula no seu artigo 33.º a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado, e, bem assim, tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Beja, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Moura:

a) Representante do sector da segurança social — Maria Amélia Grazina Pardal Soares Venâncio, do CDSS de Beja;
b) Representante do sector da saúde — Edite Maria Nunes Ramos, do Centro de Saúde de Moura;
c) Representante do sector da educação — Isabel da Conceição Carvalho B. Infante, do CAE Beja/Moura, ensino recorrente;
d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Elsa Raimundo, do Centro de Emprego de Moura;
e) Representante do sector da autarquia local — Maria Lina Mendes Delgado, da Câmara Municipal de Moura.

2 — NLI de Serpa:

a) Representante do sector da segurança social — Maria José da Graça Álvaro de Oliveira, do CDSS de Beja;
b) Representante do sector da saúde — Orlando Vieira da Silva, do Centro de Saúde de Serpa;
c) Representante do sector da educação — Maria Lucrécia Mestre F. Parafeite, do CAE Beja/Serpa, ensino recorrente;
d) Representante do sector do emprego e formação profissional — Custódia Valente, do Centro de Emprego de Moura;
e) Representante do sector da autarquia local — Jorge Guerreiro Martins, da Câmara Municipal de Serpa.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho n.º 6169/2005 (2.ª série). — A seu pedido, dou por findas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, as funções de chefe de gabinete que o licenciado Paulo Miguel da Silva Santos vinha exercendo no meu Gabinete.

Este despacho produz os seus efeitos a partir da presente data.

Nesta ocasião louvo expressa e publicamente Paulo Miguel Santos pela forma competente com que exerceu as funções que cessa, pelas suas qualidades pessoais demonstradas no desempenho da pluralidade e multiplicidade de tarefas que lhe foram confiadas e pela disponibilidade, lealdade e motivação que permitiram uma colaboração decisiva na resolução de situações graves, bem como numa tarefa mais abrangente de definição e concepção das políticas de apoio social.

9 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 283/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela lealdade, dedicação e disponibilidade manifestada, os auxiliares administrativos Maria Isabel Duarte Mota Pinto e Alfredo Armindo Paredes Marques.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 284/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela competência, extrema dedicação e lealdade que revelaram no exercício das suas funções, as minhas secretárias pessoais Maria Helena Viseu da Silva Gomes da Silva e Maria Manuela Almeida Santos Ribeiro.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 285/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional, louvo, pela dedicação, lealdade e competência com que desempenharam as suas funções, as secretárias que prestaram serviço no meu Gabinete Ana Isabel Maria Coucêlo Azevedo Santana e Maria Irene Marques Mendes Nunes.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 286/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo o motorista ao serviço do meu Gabinete Nélson Manuel da Silva Freire.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 287/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela lealdade, dedicação e profissionalismo que sempre demonstraram como motoristas ao meu serviço, Paulo Reinaldo Batista Dias e Fernando de Sousa Pinto.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 288/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional, louvo Fernanda Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos pela forma exemplar em dedicação, competência e eficácia com que exerceu a coordenação da secretaria de apoio administrativo do meu Gabinete.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 289/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela competência e profissionalismo com que desempenharam as suas funções, os seguintes funcionários de apoio ao meu Gabinete:

Ana Maria Camilo Belo Carvalho.
Áurea Luísa Pereira de Almeida Pedreira Gomes.
Bernardete de Jesus.
Maria Carolina Marques dos Reis Santos.
Maria Edite Pereira Alves Pimpim.
Maria Lurdes Simões de Jesus Graça dos Santos.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 290/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, a assessora do meu Gabinete Cristina Maria da Silva Lopes.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 291/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, expressa e publicamente, Deolinda Maria Baptista Correia, assessora do meu Gabinete, pelas suas qualidades pessoais demonstradas no desempenho da pluralidade e multiplicidade de tarefas que lhe foram confiadas, sublinhando a lealdade, a dedicação, a motivação e a competência profissional.

Ao testemunhar publicamente o agradecimento que lhe é devido, quero, ainda, realçar a admiração pelo seu mérito, sólida preparação e sentido de serviço.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 292/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, o assessor do meu Gabinete Pedro Miguel Pinto de Lemos Pereira.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 293/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, o assessor do meu Gabinete Hugo Guilherme de Oliveira Lopes Santos.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 294/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, a adjunta do meu Gabinete Maria Raquel Marques Teixeira Alves Dias.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 295/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, o adjunto do meu Gabinete Manuel Fernandes Gonçalves.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 296/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo expressa e publicamente Paulo Miguel da Silva Santos, chefe do meu Gabinete, pelas suas qualidades pessoais demonstradas no desempenho da pluralidade e multiplicidade de tarefas que lhe foram confiadas, sublinhando a lealdade, a dedicação, a motivação e a competência profissional com que desempenhou o cargo. A sua colaboração foi decisiva na resolução de soluções graves, bem como numa tarefa mais abrangente de definição e concepção das políticas de apoio social.

Ao testemunhar publicamente o agradecimento que lhe é devido, quero ainda realçar a admiração pelo seu mérito e a sua sólida preparação e sentido de serviço.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Louvor n.º 297/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança do XVI Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, o adjunto do meu Gabinete Pedro Miguel Pinto Pinheiro Monteiro.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3085/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 4/SG/2005.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do secretário-geral, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de operário principal/carpinteiro da carreira de operário qualificado existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, actual Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, aprovado pela Portaria n.º 21/2000, de 25 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — corresponde ao constante no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal operário qualificado e semi-qualificado.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança e a remuneração a fixada para a categoria na escala salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e respectivas actualizações.

7 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários com a categoria de operário que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, possuam, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* de acordo com o disposto na alínea do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A eventual falta de classificação de serviço deverá ser suprida nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizados como métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

O método indicado na alínea *a*) tem carácter eliminatório.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na média final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização e apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, Praça de Londres, 2, 12.º, 1049-056 Lisboa, podendo ser entregue, durante as horas normais de expediente, na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, no 12.º andar do mesmo edifício, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento), número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
e) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

10.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado, rubricado e assinado;
b) Declaração do serviço, comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para promoção;
d) No caso de inexistência de classificação de serviço referente a algum dos anos relevantes para admissão ao concurso, requerimento ao júri do concurso solicitando o suprimento desta, por adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação;
e) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional realizada, com indicação da entidade promotora, data da realização e duração de cada acção ou declaração do serviço que ateste estes elementos;
f) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por si referidos.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 33.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.os 1, 2, 4 e 5 do artigo 38.º e nos n.os 1, 2, 3 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos aprovados no método de avaliação curricular serão notificados da data, hora e local da entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Albano Alves Pires, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Elisabete Pais Antunes Tavares de Barros, técnica superior principal.
Lucília Maria de Caires Pestana Barreto, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Ribeiro Gueidão da Costa Fernandes, chefe de secção.
Vítor dos Santos Marçal, assistente administrativo especialista.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Março de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Adelino Bento Coelho.*

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6170/2005 (2.ª série). — De acordo com os despachos da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 14 de Dezembro de 2004 e de 22 de Fevereiro de 2005, e por rectificação à lista de tansição publicada pelo despacho n.º 23 999/2003 (2.ª série), de 12 de Dezembro, os funcionários Maria Catarina Súcia Bom, Isabel Maria Pereira Prata dos Santos, Luís Henrique Moreira Romão Esteves e José Agostinho Correia da Silva tansitam para a carreira técnica de educação, de acordo com a informação do quadro seguinte:

Nome	Situação actual			
	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Catarina Súcia Bom	Técnico-profissional	Educador	1.º	222
Isabel Maria Pereira Prata dos Santos	Técnico-profissional	Educador	2.º	228
Luís Henrique Moreira Romão Esteves	Técnico-profissional	Educador	1.º	222
José Agostinho Correia da Silva	Técnico-profissional	Educador	1.º	222

Nome	Situação resultante da transição			
	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Catarina Súcia Bom	Técnico de educação	Técnico de 2.ª classe	1.º	295
Isabel Maria Pereira Prata dos Santos	Técnico de educação	Técnico de 2.ª classe	1.º	295
Luís Henrique Moreira Romão Esteves	Técnico de educação	Técnico de 2.ª classe	1.º	295
José Agostinho Correia da Silva	Técnico de educação	Técnico de 2.ª classe	1.º	295

3 de Março de 2005. — O Provedor-Adjunto, *Artur Ferreira Martins Carvalho.*

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Listagem n.º 67/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, com sede na Rua de Castilho, 24, 2.º, 1250-069 Lisboa, no ano de 2004 efectuou ao abrigo do supracitado diploma legal as adjudicações de empreitadas de obras constantes da presente lista:

Obra adjudicada	Valor sem IVA (em euros)	Forma de atribuição	Entidade
Remodelação de parede no 3.º andar da Rua de Castilho, 24	324,40	Ajuste directo	ELESA.
Instalação de um portão de acesso ao estacionamento do edifício da Rua de Rodrigo da Fonseca.	10 240	Ajuste directo	PRECESE — Electromecânica, L.da
Balcão para a entrada das instalações da Rua de Rodrigo da Fonseca	4 471	Ajuste directo	PRECESE — Electromecânica, L.da
Reparação do pavimento na rampa da garagem da Rua de Rodrigo da Fonseca.	1 480	Ajuste directo	Manuel Florindo da Eira.
Toldos a instalar no 4.º andar da Rua de Castilho, 24, em Lisboa	13 857	Ajuste directo	BRERA, L.da

28 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 6171/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Maria da Conceição Santos Marques Simões e Maria Telma Martins Pires de Oliveira, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve — nomeadas, definitivamente na categoria de assessor de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, após concurso interno de acesso misto, do mesmo quadro de pessoal, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 6172/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de ajudante de acção directa principal da carreira de ajudante de acção directa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Maria Antónia Silvestre Santos Duarte, Maria da Graça Libório dos Santos, Amândio José Rodrigues Assunção, Lubélia Ferreira Calado Santos Dias, Fernanda Gonçalves Marques Bernardo, Ana Paula Alves Dias, Rosalina Lopes Saturnino, Aldina Luísa Martinho, Maria Lurdes Luís Feliciano, Maria Ascenção Benta dos Santos Martins Côdea, Anabela Constantino Pereira, Emília Gonçalves Marques, Deolinda Augusta de Oliveira, Elisabete Cabral Castanheira Pires do mesmo quadro de pessoal, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

10 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 3086/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança:

Maria Cecília Pignatelli de Sousa Vasconcelos Demée, técnica superior — autorizada, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte.

2 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva.*

Despacho n.º 6173/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos estatutos aprovados pelo mesmo diploma e dos que foram delegados pela deliberação n.º 174/2002, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego ou subdelego no director da Unidade de Administração, licenciado José Luís Rocha Cristino, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva unidade:

1.1 — O plano de férias do pessoal sob a sua dependência, as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.2 — Férias anteriores à aprovação do plano de férias;

1.3 — Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;

1.4 — Pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;

1.6 — Pagamento de ajudas de custo antecipado;

1.7 — Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Mobilidade do pessoal dentro da respectiva unidade;

1.9 — A instrução de procedimentos administrativos;

1.10 — A aquisição de títulos de transporte;

1.11 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneio de acordo com o respectivo regulamento;

2:

2.1 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, recovagem e rendas, do fornecimento de serviços de telefone, água, electricidade, gás e combustível, bem como as provenientes de contratos de assistência, limpeza e vigilância;

2.2 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas de transporte, reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 5000;

2.3 — Autorizar a realização de despesas com obras de conservação e reparação de bens imóveis até € 25 000;

2.4 — Autorizar a constituição das comissões de abertura e análise das propostas nos concursos referidos no número anterior;

2.5 — Autorizar o pagamento de aquisição de publicações, bem como as despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2.6 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens de consumo correntes, bens duradouros e serviços até € 7500 e € 5000, respectivamente;

2.7 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto aos serviços cujo valor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referidos no número anterior;

2.8 — Autorizar a renovação de qualquer contrato de manutenção ou assistência desde que essa renovação esteja prevista no clausulado do respectivo contrato;

2.9 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido superiormente autorizada;

2.10 — Autorizar a realização de despesas com locação até ao limite anual de € 5000;

2.11 — Autorizar a actualização das rendas dos imóveis utilizados pelo Centro Distrital, de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados;

3 — Homologar a assinatura da recepção provisória e definitiva de obras cuja despesa não seja superior a € 25 000;

4 — Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

5 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva.*

Despacho n.º 6174/2005 (2.ª série). — I — No uso dos poderes que me são conferidos no n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma e dos que foram delegados pela deliberação n.º 174/2002, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego ou subdelego na directora do Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados, licenciada Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva unidade:

1.1 — O plano de férias do pessoal sob a sua dependência, as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.2 — Férias anteriores à aprovação do plano de férias;

1.3 — Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;

1.4 — Pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;

1.6 — Pagamento de ajudas de custo antecipado;

1.7 — Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Mobilidade do pessoal dentro do respectivo Gabinete;

1.9 — A instrução de procedimentos administrativos respectivos;

1.10 — A aquisição de títulos de transporte;

1.11 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneio de acordo com o respectivo regulamento;

2 — Autorizar/decidir no âmbito de cada estabelecimento:

2.1 — Admissões, saídas e transferências de utentes;

2.2 — Montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares de acordo com as normas em vigor e respectiva cobrança;

2.3 — O pagamento de despesas de correio e franquias de correio e franquias postais;

2.4 — Despesas e respectivo pagamento de bens de consumo corrente e reparação até ao montante de € 5000 e de bens duradouros e serviços até € 5000, desde que estas despesas não excedam a dotação do orçamento relativamente a cada estabelecimento;

2.5 — Despesas com aquisição de produtos alimentares até € 5000;

2.6 — Autorizar a adequação ao funcionamento dos serviços dos horários de trabalho previamente autorizados;

2.7 — Fixar os preços dos bens produzidos nos estabelecimentos e autorizar a respectiva venda até ao valor € 250;

2.8 — Conferir os valores de caixa dos estabelecimentos;

2.9 — Autorizar as deslocações de serviço em viaturas afectas ao Gabinete, com observância das normas legais aplicáveis, bem como autorizar a realização de despesas com reparações e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao valor de € 1500, com posterior conhecimento à unidade de administração;

2.10 — Autorizar a frequência de estágios de alunos das escolas de ensino superior;

2.11 — Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 2500;

3 — Analisar e assinar a correspondência oficial com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

4 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior;

5 — Autorizar a passagem de declarações e certidões aos utentes e encarregados de educação relativas a situações perante o respectivo estabelecimento.

II — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas e delegadas.

III — A presente delegação e subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 3087/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal

do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

9 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

Despacho n.º 6175/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio para exercer funções de secretariado no meu gabinete a assistente administrativa especialista Maria da Conceição Amaral do Paço Simões, sendo-lhe atribuído o suplemento remuneratório previsto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, fixado em 35 % do valor do índice 100 da escala indiciária do regime geral.

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a referida funcionária goza de isenção de horário de trabalho.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2005.

8 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Arqueologia

Despacho n.º 6176/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na chefe de repartição dos Serviços Administrativos, Leopoldina Augusta Martins Rodrigues da Cova, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas até ao montante de € 5000, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Justificar as faltas do pessoal sob sua chefia;
c) Emitir as certidões e declarações de âmbito administrativo referentes às matérias da competência da repartição administrativa;
d) Assinar o expediente de âmbito administrativo referente às matérias da competência da repartição administrativa.

28 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Fernando Real.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 6177/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente deste Instituto das datas a seguir indicadas:

De 24 de Novembro de 2004:

Isabel Maria Júlio da Cruz Almeida Morais Sarmento Moniz — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director do Mosteiro dos Jerónimos, com efeitos reportados a 19 de Fevereiro de 2005.

Júlio Ribeiro Órfão — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, Batalha, com efeitos reportados a 19 de Fevereiro de 2005.

De 9 de Dezembro de 2004:

Maria da Conceição Mendes Marques — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director do Paço dos Duques, com efeitos reportados a 4 de Março de 2005.

De 23 de Dezembro de 2004:

José Manuel Martins Carneiro — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director do Palácio Nacional da Pena, com efeitos reportados a 18 de Março de 2005.

De 29 de Dezembro de 2004:

Maria Isabel Fonseca Melo — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de chefe da Divisão Comercial do Departamento de Coordenação e Divulgação dos Serviços Dependentes deste Instituto, com efeitos reportados a 24 de Março de 2005.

8 de Março de 2005. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos AIeixo Viegas.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6178/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, apraz-me prestar público louvor ao licenciado Adolfo Mesquita Nunes, chefe do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções.

Para além das notáveis capacidades técnicas, o Dr. Adolfo Mesquita Nunes demonstrou um constante espírito crítico e criativo no trabalho que desenvolveu neste Gabinete, permitindo a este Gabinete deixar uma marca e um rumo para o futuro do ambiente e do ordenamento do território.

Não posso, ainda, deixar de realçar a mais irrepreensível lealdade e solidariedade sempre demonstradas pelo Dr. Adolfo Mesquita Nunes, tendo, em todos estes meses, desempenhado as suas funções com uma disponibilidade sem limites, tendo-se imposto pelo seu brilho, responsabilidade, rigor e inteligência a todos os gabinetes do Governo com que colaborou.

Só a qualidade e excelência do trabalho realizado e produzido pelo Dr. Adolfo Mesquita Nunes tornaram possível e exequível tudo quanto foi estudado e realizado por este Ministério, não tendo, ainda, sido despicienda a enorme sensibilidade política que sempre revelou na análise das mais melindrosas questões, tendo sempre dado sábios conselhos que tão úteis e pertinentes se vieram invariavelmente a confirmar.

Por tudo o exposto, o Dr. Adolfo Mesquita Nunes é credor do meu maior reconhecimento, tendo tido uma atitude que a todos honrou pelo altíssimo e exemplar sentido de servir Portugal e o bem comum.

10 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 68/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.01.18.00/OC.05-PD/S, em 2 de Março de 2005, a suspensão dos artigos 16.º, 19.º e 20.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Vagos, pelo prazo de dois anos, e com o n.º 02.01.18.00/01.05-MP/PP, na mesma data e por igual prazo, o estabelecimento de medidas preventivas na área de intervenção do futuro Plano de Pormenor da Zona de Equipamento Social de Ouca, no município de Vagos, actualmente em elaboração, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2005, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005.

2 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Declaração n.º 69/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 05.08.05.00/OC.05-PD/A, em 3 de Março de 2005, a alteração ao Plano Director Municipal de Faro, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2005, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005.

3 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Declaração n.º 70/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.11.17/01.05-PU, em 7 de Março de 2005, o Plano de Urbanização de Almograve, no município de Odemira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2005, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 44, de 3 de Março de 2005.

8 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Instituto da Água

Despacho n.º 6179/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 16 de Novembro de 2004:

Licenciada Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação

da Natureza — transferida para o quadro do pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais com a categoria de técnica superior principal, da carreira de técnico superior, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

10 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 6180/2005 (2.ª série). — 1 — Após publicitação no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público no dia 18 de Fevereiro de 2005 do procedimento para selecção do titular do cargo de director de serviços de Avaliação de Impactes e Controlo Integrado do quadro de pessoal dirigente deste Instituto, procedeu-se à avaliação das candidaturas elegíveis.

2 — Analisadas as respectivas candidaturas, constatou-se que a licenciada Maria Clara de Moura Lopes reúne, com melhor mérito relativo, os requisitos do perfil pretendido, nomeadamente:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente (mestre em Ciências Geofísicas);
Quinze anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível a posse do grau de licenciatura;
Experiência profissional nas funções da Direcção de Serviços, com enfoque na experiência associada à aplicação de instrumentos de regulação ambiental às actividades responsáveis por emissões e descargas de poluentes;
Desempenho de funções dirigentes na mesma área departamental;
Capacidades organizativa, de planeamento e de liderança requeridas para assegurar a coordenação e a implementação das competências atribuídas à Direcção de Serviços.

3 — Considerando estar perante uma candidatura que preenche as condições para ocupar o cargo, conforme pode constatar-se pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Clara de Moura Lopes para o cargo de director de serviços de Avaliação de Impactes e Controlo Integrado, deste Instituto, com efeitos reportados à data do presente despacho.

9 de Março de 2005. — O Presidente, *João Nobre Gonçalves.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria Clara de Moura Lopes.
Nascimento — 7 de Abril de 1964, Lisboa.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, pelo Departamento de Ambiente, da Universidade de Aveiro, em 1987;
Mestre em Ciências Geofísicas, especialização em Meteorologia, pelo Departamento de Física da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, 1996.

Categoria profissional e quadro de origem — assessora do quadro de pessoal da ex-DGA.
Actividades profissionais:

Autora de diversas comunicações em seminários e conferências;
Autora e co-autora de diversos artigos publicados na área do ambiente;
Responsável pela execução do projecto «Caracterização de emissões gasosas e amostragem de fontes fixas», através de protocolo de colaboração entre a Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente (DGQA) e o Departamento de Ambiente da Universidade de Aveiro — de 1988 a 1989;
Membro do grupo técnico de emergência (GTE) da ex-Direcção-Geral do Ambiente (DGA) — de 1990 a 1989;
Directora de serviços do Ar, Ruído e Resíduos da ex-Direcção Regional do Ambiente do Algarve — de 1997 a 2001;
Chefe de divisão de Programação e Acompanhamento do Instituto do Ambiente — de Março de 2001 a Abril de 2002;
Chefe de divisão de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição do Instituto do Ambiente — desde Julho de 2003 até à data da presente nomeação.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 6181/2005 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Novembro de 2004 e de 11 de Janeiro de 2005, respectivamente, do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Ana Cristina Projecto Falcão, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a transferência com a mesma categoria para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza, ficando exonerada do quadro de origem a partir de 1 de Fevereiro de 2005, data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 6182/2005 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Setembro de 2004 e de 15 de Fevereiro de 2005, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do presidente do Instituto do Ambiente:

Graça Maria de Oliveira Martins, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Ambiente — autorizada a transferência com a mesma categoria para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza, ficando exonerada do quadro de origem a partir de 1 de Março de 2005, data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 6183/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante prévio parecer favorável da secretaria-geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Pedro Machado de Castro Monteiro, técnico superior principal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, a exercer funções dirigentes na Câmara Municipal do Porto — nomeado assessor principal, escalão 1, índice 710, do mesmo quadro, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo preceito legal, com antiguidade na categoria reportada a 27 de Maio de 2003, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar, mantendo-se no exercício do cargo dirigente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação n.º 468/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 9 de Fevereiro de 2005, o parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado de 2003, rectifica-se o mesmo tal como a seguir se indica:

Página	Onde se lê	Deve ler-se
1888-(40), na data	20 de Dezembro de 2004	Lisboa e sala de sessões do Tribunal de Contas, em 20 de Dezembro de 2004.

Página	Onde se lê	Deve ler-se
1888-(40), nos subscritores	Manuel Raminhos Alves de Melo, relator — José de Castro de Mira Mendes.	Manuel Raminhos Alves de Melo, relator (vencido nos termos da declaração de voto do Conselheiro Alves Cardoso) — José Alves Cardoso, relator (vencido quanto à não pronúncia sobre a Conta da Segurança Social, na sequência e nos termos da declaração de voto apresentada na sessão, do Penário Geral, de 27 de Outubro de 2004, relativamente à Resolução n.º 01/04-PG) — José de Castro de Mira Mendes.
1888-(109), no n.º 4.2.1.2 (l. 20)	e 6 247 milhões [. . .] e 391 milhões	€ 6 247 milhões [. . .] € 391 milhões.
1888-(114), no n.º 4.2.3.3 (l. 16)	quadro IV.10	quadro IV.8.
1888-(115), no n.º 4.2.4 (l. 2)	Em	em.
1888-(115), no n.º 4.2.4 (l. 5)	e 3 032,5 milhões	€ 3 032,5 milhões.
1888-(117), no n.º 4.3.3 (l. 2)	e 6,3 milhões	€ 6,3 milhões.
1888-(117), no n.º 4.3.3 (l. 7)	e 1,6 milhões [. . .] e 1,1 milhões	€ 1,6 milhões [. . .] € 1,1 milhões.
1888-(117), no n.º 4.3.4.1 (l. 4) . . .	e 89,5 milhares	€ 89,5 milhares.
1888-(117), no n.º 4.3.4.1 (l. 5) . . .	e 292	€ 292.
1888-(118), no n.º 4.4.4 (l. 3)	e 3,5 milhões	€ 3,5 milhões.
1888-(118), no n.º 4.4.5 (l. 2)	e 719 milhares	€ 719 milhares.
1888-(145), no n.º 6.1.2, ao longo da página.	#	€.
1888-(159), na nota de rodapé do quadro I.18.	#	€.
1888-(159 e 160), no quadro VI.19, notas de rodapé.		(*e*) Produto de emissão de certificados de aforro de 2003, só entregues em 2004.
1888-(160), no quadro VI.20, no título.	Quadro VI.20	Quadro VI.20 — Aplicação do produto dos empréstimos.
1888-(230) (l. 3)	Aaprovar	Aprovar.

7 de Março de 2005. — O Director-Geral, *José Tavares.*

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 3088/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas de 1 de Março de 2005:

Lídia Maria Fernandes da Silva, técnica profissional especialista — nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico profissional especialista principal, escalão 1, índice 316, da carreira de técnico profissional de verificação do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional da Madeira do Tribunal de Contas. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves.*

Aviso n.º 3089/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas de 1 de Março de 2005:

Maria Odeta Nunes Alves Sousa e Helena Maria Nunes Fernandes Silva, assistentes administrativas principais — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, da carreira de oficial administrativo do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional da Madeira do Tribunal de Contas. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6184/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Paulo Manuel Carvalho Tomás, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 18 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6185/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Cláudia Raquel Cravo Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 25 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — Pela Administradora, a Directora do Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva.*

Despacho n.º 6186/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Maria Teresa Simões Silva Dias Simão Costa, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Estrutura Central desta Universidade — renovado o contrato até 1 de Abril de 2005, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6187/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Jaqueline Vieira Ramos Canuto — contratada por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Economia, com início em 30 de Dezembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6188/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Pedro Daniel Craveiro Rodrigues — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes às de assistente administrativo na Faculdade de Economia desta Universidade, por seis meses, renovável pelo período correspondente à duração do projecto, com início em 3 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 6189/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutora Maria Manuela Vivaldo Peres de Almeida dos Santos Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 30 de Outubro de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Reitoria

Despacho n.º 6190/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 46/2004, de 3 de Novembro, aprovado o seguinte:

Cursos livres a oferecer pela Faculdade de Letras

Curso livre	Regime	Número de horas (total)	Créditos ECTS	Destinatários
Oficina de Poesia I	Semestral, três horas/semana.	45	5	Aberto a todos os públicos.
Oficina de Poesia II	Semestral, três horas/semana.	45	5	Aberto a todos os públicos.
Língua e Cultura Neerlandesa I	Semestral, quatro horas/semana.	60	5	Aberto a toda a comunidade universitária e é especialmente recomendado a estudantes de todas as faculdades que pretendam estudar algum tempo numa universidade dos Países Baixos ou da Flandres.
Língua e Cultura Neerlandesa II	Semestral, quatro horas/semana.	60	5	Para alunos que tenham concluído o curso livre de Língua e Cultura Neerlandesa I ou que demonstrem ter conhecimentos equivalentes. Está aberto a toda a comunidade universitária.
Sociedade e Cultura	Anual, duas horas/semana	60	5	Aberto a todos os públicos.
Latim para as Ciências da Vida	Semestral, quatro horas/semana.	60	5	Professores, investigadores e estudantes de licenciatura ou pós-graduação em Biologia, Bioquímica, Biomedicina, Ciências Farmacêuticas.
Latim para as Ciências Jurídicas	Semestral, quatro horas/semana.	60	5	Professores, profissionais, investigadores e estudantes de licenciatura ou de pós-graduação de Direito.
Grego para as Ciências da Saúde	Semestral, quatro horas/semana.	60	5	Professores, investigadores e estudantes de licenciatura ou pós-graduação nas áreas de Biomedicina ou de Ciências Farmacêuticas.
Grego Moderno	Anual, duas horas/semana	60	10	Aberto a todos os públicos.
Língua e Cultura Japonesa I	Anual, duas horas/semana	60	10	Aberto a todos os públicos.
Língua e Cultura Japonesa II	Anual, duas horas/semana	60	10	Aprovado pela deliberação do senado n.º 127/2003, de 5 de Novembro.
Iniciação à Língua Russa	Total de vinte e quatro horas.	24	2,5	Curso dirigido aos candidatos que pretendem adquirir, de um modo rápido, competências comunicativas em russo em condições situacionais específicas.
Russo I (Conversação)	Semestral, quatro horas/semana.	60	5	Destina-se a alunos que pretendam adquirir, de um modo rápido, padrões de recepção e de resposta coloquiais em russo, e baseia-se na linguagem corrente do russo actual.

Curso livre	Regime	Número de horas (total)	Créditos ECTS	Destinatários
Russo II (Conversação)	Semestral, quatro horas/semana.	60	5	O curso destina-se aos alunos que pretendam alargar as competências linguísticas adquiridas no curso de Russo I (Conversação).
Introdução à Língua Gestual Portuguesa.	Semestral, três horas/semana.	45	5	Aberto a todos os públicos.

Propinas

Relativamente às propinas e conforme deliberação do conselho directivo de 9 de Junho de 2004:

Cursos com duração mínima de vinte e cinco e máxima de cinquenta horas (propina base):

Alunos, docentes e funcionários da UC — € 50;
Alunos, docentes e funcionários de outros estabelecimentos de ensino superior — € 100;
Antigos alunos, docentes e funcionários da UC — € 150;
Público em geral — € 200;

Cursos com duração mínima de cinquenta e uma e máxima de setenta e cinco horas — o dobro da propina base;
Cursos com duração mínima de setenta e seis horas — o triplo da propina base.

Vagas

Mínimo de 10 alunos e máximo de 30 (este número poderá ser ultrapassado caso se justifique), com excepção do curso livre de Introdução à Língua Gestual, cujo número aconselhável é de 14 alunos.

3 de Março de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 6191/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31 de Janeiro de 2005:

Doutor Filipe Manuel Miranda Themudo Barata, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 6 de Fevereiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 6192/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Fevereiro de 2005:

Mestre Fernando dos Santos Gomes, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 28 de Fevereiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 6193/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 24 de Janeiro de 2005:

Mestre Ema Cláudia Ribeiro Pires, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2005.
Licenciado Pedro José Moniz da Maia Batalha, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 30 de Janeiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 6194/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Janeiro de 2005:

Doutora Maria Rosa Alves Duque, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2005.
Doutor Hélio João dos Santos Alves, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 10 de Fevereiro de 2005.
Mestre Carla Isabel Ferreira de Castro, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 18 de Fevereiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 6195/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 14 de Janeiro de 2005, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, professor associado desta Universidade — no período de 1 a 5 de Fevereiro de 2005.
Doutora Maria Leonor Pimenta Marques Verdete da Silva Carvalho, professora associada desta Universidade — no período de 2 a 6 de Fevereiro de 2005.
Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 5 de Fevereiro de 2005.
Doutora Maria de Fátima Nunes Jorge Oliveira, professora auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 5 de Fevereiro de 2005.
Doutora Maria de Lurdes Ferro Godinho, professora auxiliar desta Universidade — no período de 2 a 6 de Fevereiro de 2005.
Doutora Marta da Conceição Soares Silva Cruz Silvério, professora auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 5 de Fevereiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 6196/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Fevereiro de 2005:

Doutor José Júlio Braga Correia da Silva, professor auxiliar — nomeado definitivamente na mesma categoria, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 3 de Outubro de 2004, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com efeitos a 4 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 6197/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Fevereiro de 2005:

Licenciado José Martins Carvalho, professor auxiliar convidado a 50 % — renovado o contrato até 31 de Agosto de 2008, com efeitos a 16 de Julho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 6198/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Fevereiro de 2005:

Mestre Hélder Carola Espiguinha Cortes, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente para o 1.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.

3 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 6199/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Fevereiro de 2005:

Mestre Maria da Graça Duarte da Silva Santos, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente para o primeiro semestre do ano lectivo de 2005-2006.
Mestre Paulo Miguel da Silva Cardoso, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006.

Mestre Rui Alexandre Godinho da Costa Campos, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006.

4 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Rectificação n.º 469/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, o despacho (extracto) n.º 1063/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Doutora Ana Fialho Silva, assistente — admitida como professora auxiliar provisória, através» deve ler-se «Doutora Ana Fialho Silva, assistente — admitida como professora auxiliar convidada a 100 %, através».

18 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Rectificação n.º 470/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2319/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a p. 1584, rectifica-se que onde se lê «Doutora Patrícia Maria Alves Pedro Fonseca Rêgo, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 24 de Dezembro de 2004» deve ler-se «Doutora Patrícia Maria Alves Pedro Fonseca Rêgo, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 14 de Dezembro de 2004».

21 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 3090/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa durante o 2.º semestre de 2004:

	Valores — Euros
Conselho Administrativo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:	
Apoio à organização de cursos de português para estrangeiros — ERASMUS	21 208
Apoio a edição dos Opera Minora do Departamento de Estudos Clássicos	750
Apoio à publicação de *Textos e Pretextos n.º 5*	500
Apoio ao Colóquio Internacional do Kant 2004 — Centro de Filosofia	1 200
Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:	
Apoio ao jornal *Os Fazedores de Letras*	5 000
Apoio ao Núcleo de Cinema e Vídeo	500
Apoio à Agenda do Aluno	250
Apoio à inauguração do Instituto de Ciências Moleculares	500
Apoio à produção 2004 do ARTEC (grupo de teatro)	1 250
Apoio à produção 2004 Cara de Fogo (grupo de teatro)	1 750
Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:	
Apoio ao SWERC 2004 — Southwestwern Europe Regional Contest	1 314
Apoio à edição da *Revista Ciência*	1 000
Apoio ao Fatal 2004 (grupo de teatro)	500
Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa:	
Apoio à Agenda do Aluno	250
Apoio ao plano de actividades de 2004 da Tuna Médica de Lisboa	600
Apoio à 53.ª Assembleia Geral da IFMSA	750
Conselho administrativo dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa:	
Apoio à 5.ª Edição do Festival Anual do Teatro Académico de Lisboa	5 000
Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa:	
Apoio ao plano de actividades 2004-2005	750
Apoio à publicação *O Vestíbulo Incerto*	1 000
Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:	
Apoio à produção «Coisa de Mulher»	993
Apoio à edição do livro sobre o percurso histórico da comunidade africana	750
Apoio aos «Eventos à solta — Concurso Literário»	750
Associação de Estudantes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:	
Apoio à edição de dois números de *Blast,* publicações BD da Universidade de Lisboa	1 000
Conselho administrativo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:	
Apoio à Transatlantic Education and Training Conference	2 000
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa:	
Apoio à produção ULTIMACTO — Grupo de Teatro	1 250
Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia:	
Apoio ao 1.º Congresso Científico — Farmacogenómica	1 400

3 de Março de 2005. — O Reitor, *José Adriano Barata Moura.*

Despacho (extracto) n.º 6200/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 25 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestres Maria Inês Machado Alves Rio e Carlos Jorge Caetano Coreia, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, desta Universidade — nomeados definitivamente técnicos superiores principais do mesmo Instituto, consideram-se exonerados dos lugares anteriores com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 6201/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 25 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002):

Doutora Ana Maria Viegas Lindo Martins da Silva Freire — nomeada definitivamente na categoria de professora auxiliar, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2005.

Doutor João Pedro da Silva de Brito Boto — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Manuel Correia Torres, assistente com dedicação exclusiva, escalão 3, índice 155, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato até final do ano lectivo com efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

3 de Março de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Rectificação n.º 471/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4814/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Rui Manuel de Campos e Oliveira Curado Mateus» deve ler-se «Rui Manuel de Campos e Olivença Curado Mateus». (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 3091/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, nesta data, a lista de antiguidade do pessoal desta Reitoria, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

7 de Março de 2005. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3092/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi aprovada e afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Março de 2005. — A Administradora para Acção Social, *Maria do Céu Amaral.*

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 3093/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico profissional de 2.ª classe.* — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 15 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico profissional de 2.ª classe na área de biblioteca e documentação, constante do quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 591/98, de 24 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 16-F/98, de 30 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

3 — Conteúdo funcional — utilizar sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, o serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando as normas de funcionamento de bibliotecas e serviços/centros de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

5 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel do Carmo Mendes Gonçalves de Sousa Andrade, chefe de divisão da ENSP.

Vogais efectivos:

Maria José Vaz Dias Baptista, técnica superior principal de BD do INSA.

Lígia Maria Machado Felício Franco, técnica superior de 2.ª classe de BD da ENSP.

Vogais suplentes:

Maria Arminda do Cortinhal Vitória, técnica profissional especialista da ENSP.

Ana Maria Henriques Cardoso Costa Reis, técnica profissional especialista principal da ENSP.

6 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para o qual o concurso é aberto, designadamente na área de biblioteca e documentação, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e a respectiva documentação deverão ser dirigidos ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1600-560 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente nos Serviços Administrativos ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número, data de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número, da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
c) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço e organismo, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Documentos comprovativos da formação.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da ENSP ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do n.º 8.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

10 — A lista de candidatos admitidos ao concurso é afixada para consulta nos Serviços Administrativos da ENSP.

11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada nos locais indicados no n.º 9, sendo publicado aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando dessa afixação.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação dos documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Março de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Galvão de Melo.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3094/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Março de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao mestrado em Métodos Computacionais em Ciências e Engenharia da Faculdade de Ciências desta Universidade:

1.ª fase de candidaturas — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;
Seriação dos candidatos — de 18 a 22 de Julho de 2005;
Inscrições — de 25 a 29 de Julho de 2005;
2.ª fase de candidaturas — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
Seriação de candidatos — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
Inscrições — de 26 a 30 de Setembro de 2005;
Número de vagas — 20;
Número mínimo de inscrições para funcionamento — cinco;
Início do curso — 3 de Outubro de 2005;
Conclusão do curso — 31 de Setembro de 2006;
Duração do curso — 12 meses;
1.º trimestre — de 3 de Outubro a 9 de Dezembro de 2005;
Distribuição de propostas de tese e apresentação das disciplinas do 2.º trimestre — 30 de Novembro de 2005, às 14 horas;
Férias de Natal — de 19 de Dezembro de 2005 a 1 de Janeiro de 2006;
1.º período de exames — de 2 a 6 de Janeiro de 2006;
2.º trimestre — de 9 de Janeiro a 17 de Março de 2006;
Férias da Páscoa — de 7 a 16 de Abril de 2006;
2.º período de exames (exames do 2.º trimestre e recurso do 1.º trimestre) — de 31 de Maio a 6 de Abril de 2006;
3.º trimestre — de 17 de Abril a 23 de Junho de 2006;
Entrega de relatórios de seminário — 10 de Junho de 2006;
Apresentação de relatórios de avaliação de seminário — 3 a 7 de Julho de 2006;
Época de recurso (disciplinas do 2.º trimestre) — de 10 a 14 de Julho de 2006;
4.º trimestre (1.ª parte) — de 17 a 29 de Julho de 2006;
Férias de Verão — de 1 de Agosto a 3 de Setembro de 2006;
4.º trimestre (2.ª parte) — de 4 de Setembro a 27 de Outubro de 2006;
Entrega da dissertação — 31 de Outubro de 2006.

Plano de estudos do mestrado em Métodos Computacionais em Ciências e Engenharia

Ano lectivo 2005-2006

OP (1)	HT	HP	HTP	UC	ECTS	Área	Departamento	Disciplina
N	30	–	–	2		MA	MA	Análise Matemática Aplicada.
N	30	–	–	2		MA	MA	Análise Numérica em Equações Diferenciais.
N	30	–	–	2		FIS	FIS	Macrofísica Aplicada.
N	30	–	–	2		MA	MA	Técnicas Estatísticas.
S	30	–	–	2		ENG	FEUP	Métodos Computacionais em Transferência de Calor e Mecânica dos Fluidos.
S	30	–	–	2		CC	CC	Computação Paralela.
S	30	–	–	2		MA	MA	Geomática e Aplicações.
S	30	–	–	2		MA	MA	Módulo de Análise Matemática e Análise Numérica.
S	30	–	–	2		ENG	MA	Visualização Computacional.
S	30	–	–	2		FIS	FIS	Aplicações de Sistemas Discretos.
S	30	–	–	2		MA	MA	Algoritmos e Aplicações de Investigação Operacional.
S	30	–	–	2		ENG	FEUP	Programação Orientada por Objectos e Interfaces Gráficas.
S	30	–	–	2		FIS	FIS	Técnicas Computacionais em Electromagnetismo.
S	30	–	–	2		FIS	FIS	Técnicas de Simulação Aleatória.
S	30	–	–	2		QUI	QUI	Aplicações do Método de Monte Carlo em Ciência dos Materiais.
S	30	–	–	2		MA	MA	Opção do Mestrado em Matemática Aplicada ou Mestrado em Estatística.
S	30	–	–	2		ENG	FEUP	Dinâmica não Linear e Caos: Teoria, Métodos Computacionais e Aplicações.
S	30	–	–	2		ENG	FEUP	Verificação e Validação em Ciências Computacionais e Engenharia.
S	30	–	–	2		ENG	FEUP	Métodos Computacionais em Plasticidade e Mecânica do Dano.
N	–	–	–	4			MA	Seminário.

(1) Se disciplina opcional, preencher com sim(S). Caso contrário, preencher com não(N).

8 de Março de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Faculdade de Direito

Aviso n.º 3095/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da referida Faculdade, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

9 de Março de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 472/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2005, a p. 1826, o júri das provas de agregação no domínio de engenharia mecânica pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Pedro Jorge Martins Coelho, rectifica-se que onde se lê «Doutor Heitor Lobato

Girão Pina, professor catedrático da Universidade Católica Portuguesa» deve ler-se «Doutor Heitor Lobato Girão Pina, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa».

7 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 6202/2005 (2.ª série). — Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Fevereiro de 2005:

Leonor Pires Marques de Oliveira Godinho, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Leonor Pires Marques de Oliveira Godinho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 17 de Novembro de 2004, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Carlos Alberto Varelas da Rocha e Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por maioria a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Leonor Pires Marques de Oliveira Godinho, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

17 de Novembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos.*

3 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro.*

Despacho (extracto) n.º 6203/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Fevereiro de 2005:

Jorge de Saldanha Gonçalves Matos, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Jorge de Saldanha Gonçalves Matos

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 17 de Novembro de 2004, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira e António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Jorge de Saldanha Gonçalves Matos, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

17 de Novembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos.*

3 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6204/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor José Ramiro Afonso Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 6205/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Maria José Félix Saavedra — nomeada provisoriamente professora associada do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir de 3 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 6206/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro proferidos nas datas a seguir indicadas, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 11 de Fevereiro de 2005:

Dr. Malik Amraoui, assistente — no período de 21 de Março a 1 de Abril de 2005.

De 16 de Fevereiro de 2005:

Prof. Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, professor catedrático — no período de 13 a 21 de Fevereiro de 2005.
Doutor António Luís Gomes Valente, professor auxiliar — no período de 13 a 22 de Fevereiro de 2005.
Prof. Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor associado — no período de 23 a 28 de Abril de 2005.

De 18 de Fevereiro de 2005:

Dr. André Gama Oliveira, assistente — no período de 14 a 19 de Março de 2005.
Prof.ª Doutora Maria Isabel Mendes Guerra Marques Cortez, professora associada — no período de 22 a 26 de Fevereiro de 2005.
Prof.ª Doutora Ana Maria Araújo Beja Neves Nazaré Pereira, professora catedrática — no período de 22 a 26 de Fevereiro de 2005.
Doutor Artur Severo Proença Varejão, professor auxiliar — no período de 4 a 20 de Março de 2005.

De 21 de Fevereiro de 2005:

Engenheiro Luís Miguel Mendes Ferreira, assistente — no período de 21 a 25 de Fevereiro de 2005.
Doutor Manuel Joaquim Teixeira, professor auxiliar — nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2005.
Prof.ª Doutora Maria Elisa Preto Gomes, professora associada — no período de 28 de Fevereiro a 4 de Março de 2005.

De 23 de Fevereiro de 2005:

Doutor Carlos Alberto Antunes Viegas, professor auxiliar convidado no período de 24 a 27 de Fevereiro de 2005.
Prof. Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático — no período de 12 a 15 de Março de 2005.

De 25 de Fevereiro de 2005:

Dr.ª Maria do Carmo de Carvalho P. L. Sequeira Varejão, assistente — no período de 3 a 6 de Março de 2005.
Engenheiro Eduardo José Solteiro Pires, assistente — no período de 8 a 16 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 6207/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, foram alteradas as especialidades e disciplinas afins do doutoramento no ramo de Arquitectura e Urbanismo, constantes do despacho n.º 20 917/2002, de 9 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, conforme o anexo ao presente despacho.

§ único. O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de doutor em Arquitectura e Urbanismo nas especialidades e correspondentes disciplinas afins constantes do anexo ao presente despacho.

27 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

ANEXO

Ramo de Arquitectura e Urbanismo

Especialidade	Disciplinas afins
Arquitectura	Arquitectura. Geometria. Desenho. História e Teoria da Arquitectura. Teoria da Arquitectura Contemporânea. História da Arte. Fundamentos da Cultura Portuguesa. Filosofia e Concepções do Espaço. Tecnologias da Arquitectura. Computação Gráfica.
Desenho Urbano	Desenho Urbano. Desenho. História e Teoria da Arquitectura. História e Teoria do Urbanismo. Teoria da Arquitectura e do Urbanismo. Contemporâneo. Filosofia e Concepções do Espaço. Fundamentos da Cultura Portuguesa. Planeamento Físico e Infra-Estruturas. Teoria Social. Geografia. Economia e Gestão Urbana. Computação Gráfica. Modelos Computacionais.
Planeamento Urbanístico . . .	Urbanologia. Desenho. História e Teoria do Urbanismo. Teoria do Urbanismo Contemporâneo. Planeamento Físico e Infra-Estruturas. Geografia. Economia e Gestão Urbana. Teoria Social. Computação Gráfica. Modelos Computacionais.
Tecnologias da Arquitectura	Tecnologias da Arquitectura. Estruturas e Simulações Estruturais. Materiais Inovadores. Sistemas Construtivos Avançados. Impacto Ambiental de Materiais de Construção. Simulação de Iluminação. Simulação de Acústica. Simulação Térmica. Simulação de Dinâmica de Fluidos. História da Tecnologia da Arquitectura. Optimização de Sistemas. Sistemas Mecânicos e Eléctricos.
Arquitectura e Computação	Computação Gráfica. Modelação Geométrica em CAD. Animações e Multimédia. Simulação de Iluminação. Simulação de Acústica. Simulação Térmica. Simulação de Dinâmica de Fluidos. CAD-CAM e Produção de Protótipos 3D. Linguagens de Programação CAD. Sistemas Generativos em Projectos de Arquitectura. Optimização de Sistemas.
Arte Pública	Arquitectura. Desenho. Técnicas Audiovisuais. Estética. História da Arte. História e Teoria da Arquitectura. História e Teoria do Urbanismo. Teoria da Arquitectura Contemporânea. História da Arte Contemporânea. Fundamentos da Cultura Portuguesa. Geografia.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 3096/2005 (2.ª série). — Considerando a solicitação do júri do concurso no edital n.º 454/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, e a sua fundamentação de violação de lei no referido edital, susceptível de conduzir à sua anulação e consequentemente de todos os actos materiais subsequentes e praticados no decorrer do respectivo processo de concurso, revogo, nos termos do artigo 138.º do Código do Processo Administrativo, o meu despacho de autorização de abertura desse concurso.

7 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 6208/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Felícia Maria da Silva Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2005 e pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

15 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 6209/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Eduardo Jorge Milhões Fernandes Pinheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Março e até 31 de Agosto de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

7 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 6210/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Hugo da Silva Braga Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e deverá terminar a 31 de Julho de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1008,19.

7 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 6211/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Carlos José Parreira da Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado

a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de tempo parcial, correspondendo-lhe 50 % da remuneração do tempo integral, que se fixa em € 504,08. O contrato produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, vigorando até 31 de Julho de 2005.

7 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 6212/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Pedro Miguel Queirós Pimenta de Magalhães — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 e Julho, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior.

7 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 6213/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Tiago Manuel Cabral dos Santos Barbosa — nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeado definivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior.

7 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 6214/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Miguel Benjamim de Sousa — autorizada por mútuo acordo a rescisão do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir do dia 13 de Fevereiro de 2005.

7 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 6215/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para apresentar reclamação a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Osvaldo Adérito Régua.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 6216/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco e no uso da delegação de competências que me foi conferida ao abrigo do despacho n.º 20 729/2004, de 8 de Outubro, aprovo as alterações ao plano de estudos do curso de Cardiopneumologia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho:

Artigo 1.º

O anexo à Portaria n.º 5/2005, de 6 de Janeiro, que aprovou o plano de estudos do curso, passa a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

As regras de transição entre o anterior plano de estudos e o plano de estudos aprovado pelo presente despacho são fixadas pelo director da Escola, sob proposta do conselho científico e homologadas pelo presidente.

Artigo 3.º

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

9 de Março de 2005. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos.*

ANEXO

(Portaria n.º 5/2005, de 6 de Janeiro — Alteração)

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Curso de Cardiopneumologia

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomia	Anual	2	1			
Fisiologia	Anual	2	1			
Bioquímica	1.º semestre	2	1			
Física Aplicada	1.º semestre	2	2			
Bioestatística	1.º semestre	2	2			
Biologia Celular	1.º semestre	2	2			
Identidade e Integração Profissional	1.º semestre	2	1			
Cuidados da Saúde	2.º semestre		2			
Psicologia da Saúde	2.º semestre	2				
Epidemiologia	2.º semestre	2				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Biofísica	2.º semestre	2	2			
Tecnologia em Cardiopneumologia	2.º semestre	2	2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Metodologia de Investigação	1.º semestre	2	1			
Electrocardiografia I	1.º semestre	2		2		
Informática e Processamento de Dados	1.º semestre	1	2			
Modelos de Estudo da Respiração I	1.º semestre	2		2		
Patologia I	1.º semestre	4				
Radiodiagnóstico em Cardiopneumologia	1.º semestre	2				
Ultrassonografia Cardiovascular I	1.º semestre	2		2		
Electrocardiografia II	2.º semestre	2		2		
Farmacologia e Terapêutica	2.º semestre	3				
Modelos de Estudo da Respiração II	2.º semestre	2		2		
Patologia II	2.º semestre	4				
Processamento de Sinais e Imagem	2.º semestre	2				
Ultrassonografia Cardiovascular II	2.º semestre	2		2		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Electrofisiologia e Pacing	1.º semestre	2		2		
Hemodinâmica e Angiografia	1.º semestre	2		2		
Métodos de Diagnóstico em Neurofisiologia	1.º semestre	2	1			
Patologia III	1.º semestre	4				
Estágio I	1.º semestre				10	
Métodos de Diagnóstico em Angiologia	2.º semestre	2		2		
Métodos em Emergência Médica I	2.º semestre	2		2		
Projecto de Investigação	2.º semestre		2			
Tecnologia Extra-Corporal	2.º semestre	2		2		
Estágio II	2.º semestre				20	

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia do Exercício	1.º semestre	3				
Instrumentação e Electrónica	1.º semestre	2				
Investigação Aplicada I	1.º semestre		2			
Métodos em Perfusão Cardiovascular	1.º semestre	2		2		
Métodos em Emergência Médica II	1.º semestre	2		2		
Pedagogia da Saúde	1.º semestre	2				
Estágio III	1.º semestre				10	
Ergonomia Cardiorespiratória	2.º semestre	2		2		
Gestão e Economia da Saúde	2.º semestre	2				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Investigação Aplicada II	2.º semestre		2			
Bioética	2.º semestre	2				
Seminários de Integração Profissional	2.º semestre		2			
Estágio IV	2.º semestre				20	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 3097/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Licenciado Amadeu Firmino Queimadela Baptista — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas semanais, em acumulação, na Escola Superior de Educação, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

9 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 3098/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Mestre Silvestre Bernardo Vieira da Luz Pestana — autorizada a prorrogação da comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, na área de Artes Visuais, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação, de 1 de Fevereiro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006.

10 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 3099/2005 (2.ª série). — Faz-se público que os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, recorrendo ao instrumento de mobilidade previsto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aceitam até ao dia 30 de Abril de 2005 candidaturas para admissão de um(a) funcionário(a) com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, área de manutenção, em regime de transferência ou requisição:

1 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

2 — As candidaturas, acompanhadas de *curriculum vitae* detalhado, devem ser apresentadas, mediante requerimento dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social, a enviar para Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-146 Lisboa (telefone: 217110860; fax: 217110868; e-mail: correio@sas.ipl.pt), podendo ser entregues pessoalmente, pelo correio, por fax ou por *e-mail.*

3 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os(as) candidatos(as), que serão oportunamente contactados para o efeito, por via postal ou telefónica.

3 de Março de 2005. — A Administradora, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins.*

Escola Superior de Comunicação Social

Rectificação n.º 473/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4992/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de Março de 2005, referente a Cristina Sofia Dias Marques, rectifica-se que onde se lê «em regime de tempo parcial, 50%» deve ler-se «em regime de tempo integral». (Isento de fiscalização prévia.)

8 de Março de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Adelino Baptista da Cruz.*

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 459/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para o provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, conforme o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e o despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996 — área científica de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, no âmbito do grupo de disciplinas de Automação e Robótica.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
b) Certificado de habilitações;
c) Certidão de nascimento;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Certificado do registo criminal;
f) Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
i) Quatro exemplares de toda a documentação referida no *curriculum vitae.*

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração

referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — Exigências curriculares mínimas:

7.1 — Licenciatura em Engenharia Electrotécnica com a valência em Automação e Robótica;

7.2 — Mestrado em Engenharia Electrotécnica e Computadores com valência no âmbito do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

8.1 — Mérito pedagógico do *curriculum vitae* dos candidatos, no que respeita à docência no ensino superior, no âmbito do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso.

8.2 — Mérito científico do *curriculum vitae* dos candidatos, no âmbito do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Victor Manuel Fernandes Mendes, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Garcia Esteves, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal suplente — Mestre Fernando Manuel Fernandes Melício, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

3 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 3100/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Alexandra Manuela Garces Caramelo Tereso, assistente do 2.º triénio a exercer funções em regime de comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeada em comissão de serviço extraordinária professora-adjunta do quadro de pessoal da mesma instituição, precedendo concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto, na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 549/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Patrícia Gabriela Magalhães Nogueira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Rectificação n.º 474/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 387/2005 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

Maria do Carmo Alves da Rocha, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

Maria do Carmo Alves da Rocha, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.».

10 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Edital n.º 460/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República,* para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem, na vertente de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

3 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizados mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
f) Residência, código postal e telefone;
h) Categoria profissional;
g) Grau académico e respectiva classificação final.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
b) Certidão de nascimento;
c) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional;

e) Documentos comprovativos em como reúne as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
f) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
i) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Escola e que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

12 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área e vertente para a qual é aberto o concurso.

13 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil de Lisboa.
Professora Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende de Lisboa.
Professora Maria Vitória Barros de Castro Parreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Professora Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz, professora-coordenadora e vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Professor Manuel José Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus — Évora.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

Edital n.º 461/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República,* para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem, na vertente de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.

3 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizados mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
f) Residência, código postal e telefone;
h) Categoria profissional;
g) Grau académico e respectiva classificação final.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
b) Certidão de nascimento;
c) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo do vínculo à função publica e da categoria profissional;
e) Documentos comprovativos em como reúne as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
f) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
i) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Escola e que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

12 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área e vertente para a qual é aberto o concurso.

13 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil de Lisboa.
Professora Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende de Lisboa.
Professora Maria Vitória Barros de Castro Parreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Professora Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz, professora-coordenadora e vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Professor Manuel José Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus — Évora.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 3101/2005 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que se encontram afixadas no Instituto Politécnico de Viseu e respectivas escolas superiores as listas de antiguidade do pessoal não docente referidas a 31 de Dezembro de 2004.

8 de Março de 2005. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha.*

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 6217/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 22 de Fevereiro de 2005:

Tânia Sofia Marques Rosa Monteiro Soares, fisioterapeuta de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — autorizada a acumulação de funções privadas como fisioterapeuta no Lar e Centro de Dia Nobre Freire e no Centro Paroquial e Social do Salvador em Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo.*

GAIANIMA — EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E. M.

Aviso n.º 3102/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se em quadro devidamente discriminado as listas das adjudicações de empreitadas lançadas pelo conselho de administração da GAIANIMA — Equipamentos Municipais, E. M., durante o ano de 2004:

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicado (em euros)
Construção dos balneários e instalações técnicas do campo de futebol de Mergunhos.	Concurso público	BEFEBAL — Sociedade de Construções, S. A.	220 259,27 + IVA
Electrificação do campo de futebol de Mergunhos.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	MONTEL — Montagens Eléctricas, L.da	47 175,63 + IVA

2 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Administrador, *(Assinatura ilegível.)*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Aviso n.º 3103/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2004, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria do assistente de obstetrícia José Carlos Pinto Ferreira, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Ester Amorim Casal, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Filomena Antunes Nogueira, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
2.º Dr.ª Maria Teresa Mendes d'Avillez, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

Aviso n.º 3104/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2004, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria do assistente de ginecologia João Simão Neves Saraiva, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Hélio Fernandes Retto, director do serviço de ginecologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Alcides Horácio Pereira, chefe do serviço de ginecologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
2.º Dr.ª Maria de Fátima Romão Pereira, assistente graduada hospitalar de ginecologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

Aviso n.º 3105/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2004, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de patologia clínica Olga Maria Torre Carreira Teodoro, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Humberto Joaquim Respício Ventura, chefe do serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Isabel Pereira de Carvalho, chefe do serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
2.º Dr.ª Maria da Piedade Russo Arcanjo Ramos, chefe do serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

Aviso n.º 3106/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2004, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de obstetrícia Luísa Maria Bernardo Martins, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Ester Amorim casal, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Filomena Antunes Nogueira, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
2.º Dr.ª Maria Teresa Mendes d'Avillez, assistente graduada hospitalar de obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

Aviso n.º 3107/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 4 de Janeiro de 2005, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da

assistente de patologia clínica Maria Cristina Pinto Macias Marques, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Humberto Joaquim Respício Ventura, chefe do serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Isabel Pereira de Carvalho, chefe do serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
2.º Dr.ª Maria da Piedade Russo Arcanjo Ramos, chefe do serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

Aviso n.º 3108/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2004, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de ginecologia Maria Isabel Cardoso Simões Reis, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Hélio Fernandes Retto, director do serviço de ginecologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Alcides Horácio Pereira, chefe do serviço de ginecologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
2.º Dr.ª Maria de Fátima Romão Pereira, assistente graduada hospitalar de ginecologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

Aviso n.º 3109/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2004, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de anatomia patológica Ana Maria Alves Oliveira, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria José Santos Carneiro de Brito, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Paula Maria Borralho Nunes, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
2.º Dr.ª Maria Sofia Magalhães Loureiro Santos, assistente graduada hospitalar de anatomia patológica do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

Aviso n.º 3110/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 4 de Janeiro de 2005, foi homologada a constituição da comissão de avaliação para progressão na categoria da assistente de patologia clínica Ana Maria Alexandre Matos Rodrigues, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Humberto Joaquim Respício Ventura, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Vogais efectivos:

1.º Dr. José Manuel Correia Diogo, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.
2.º Dr.ª Maria Isabel Pereira de Carvalho, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Orta, S. A.

8 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) [1]	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	35
250 acessos	70
500 acessos	120
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	185	230

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)	
1.ª série	120
2.ª série	120
3.ª série	120

INTERNET (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Preços por série [3]		
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado individual [4]	400	500

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29